
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

THAYNARA SILVA OLIVEIRA

**RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO: POLÍTICAS ANTIRRACISTAS
NO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

VITÓRIA
2019

THAYNARA SILVA OLIVEIRA

**RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO: POLÍTICAS ANTIRRACISTAS
NO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, da Universidade Federal do Espírito Santo, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Mestre em Educação.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Gerda Margit Schutz Foerste.

VITÓRIA

2019

THAYNARA SILVA OLIVEIRA

**RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO: POLÍTICAS ANTIRRACISTAS
NO MUNICÍPIO DE CARIACICA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, da Universidade Federal do Espírito Santo, como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Mestre em Educação.

Aprovada em ____ de _____ de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Gerda Margit Schutz Foerste.

Orientadora e Presidente da Comissão Examinadora

A todos que acreditaram e lutaram
antes de mim.

AGRADECIMENTOS

Sou grata a Deus por ter me presenteado com toda sua força, alegria e criatividade.

Sou grata a meus pais, família e amigos, que não me abandonaram em nenhum momento dessa trajetória.

Agradeço a minha orientadora, prof^a. Dr^a. Gerda Margit Schutz Foerste, pela confiança, pelas contribuições e pela paciência comigo nesse trabalho e na vida. Serei eternamente grata pela oportunidade que me destes. Te admiro muito!

Aos Professores da banca e membros do grupo de pesquisa Imagens, tecnologias e infâncias. A professora Adriana Magro que foi minha primeira auxiliadora dentro da universidade.

A todos os meus alunos do projeto SEMEART, por terem me ensinado tanto. Que a vida seja generosa com vocês, assim como vocês sempre foram comigo, todos os dias!

Aos meus colegas do mestrado pelo apoio. Compartilhamos momentos de ansiedade, angústia, mas também de muitas alegrias.

Dizemo-lo mais uma vez: o racismo não é uma descoberta acidental. Não é um elemento escondido, dissimulado. Não se exigem esforços sobre-humanos para o pôr em evidência.

O racismo entra pelos olhos dentro precisamente porque se insere num conjunto caracterizado: o da exploração desavergonhada de um grupo de homens, por outro que chegou a um estágio de desenvolvimento técnico superior. É por isso que, na maioria das vezes, a opressão militar e econômica precede, possibilita e legitima o racismo.

(parágrafos do texto da intervenção de Frantz Fanon no Primeiro Congresso dos Escritores e Artistas Negros em Paris, em setembro de 1956).

LISTA DE SIGLAS

ANPED- Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

CAPES- Coordenação de Pessoal de Nível Superior

CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil

ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente

EMEF- Escola Municipal de Ensino Fundamental

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IDESC- Instituto de Desenvolvimento de Cariacica

INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ONG- Organização não governamental

ONU- Organização das Nações Unidas

MEC- Ministério da Educação

NEAB- Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro

PAR- Plano de Ações Articuladas

PNAD- Programa Nacional por Amostragem de Domicílios

PPGE- Programa de Pós-Graduação em Educação

PPGH- Programa de Pós-Graduação em Educação e no Programa de Pós-Graduação em História

PPP- Projeto Político Pedagógico

SECADI- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Inclusão

SECAD- Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade

SEME- Secretaria Municipal de Educação

UNESCO- Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

LISTA DE FOTOGRAFIAS

| | |
|--|----|
| Fotografia 1 Contação de história sobre João Bananeira | 23 |
|--|----|

LISTA DE QUADROS

| | |
|--|-----|
| Quadro 1 Nível de aprendizado dos alunos de Cariacica | 68 |
| Quadro 2 Fragilidades da educação municipal..... | 69 |
| Quadro 3 Número de matrículas da educação básica em Cariacica em 2010 | 70 |
| Quadro 4 Número de matrículas da educação básica em 2018 | 70 |
| Quadro 5 Distorção série/idade em 10 anos | 71 |
| Quadro 6 Situação financeira de Educação | 72 |
| Quadro 7 Leis municipais encontradas através dos descritores | 72 |
| Quadro 8 Formações a partir do ano de 2007, dentro das temáticas: relações étnico-raciais, cultura africana, cultura afro-brasileira | 104 |

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é compreender como a valorização das relações étnico-raciais, cultura e história africana e afro-brasileira, materializa-se em políticas públicas no município de Cariacica. Isso ocorre a partir das mudanças na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996 e, posteriormente, a partir da aprovação da Lei 10.639/2003 e 11.645/2008. Para tal, o recorte temporal será realizar a análise das políticas e iniciativas realizadas no município de 2003 a 2019. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental. Que consiste em analisar documentos de enfrentamento ao racismo. Fundamenta-se nos conceitos de Cultura e Identidade (EAGLETON, HALL, BRANDÃO, entre outros), com ênfase nas questões relacionadas às relações étnico-raciais (ALMADA, ALMEIDA, GOMES, MUNANGA, SISS, SCHWARCZ, entre outros) para dimensionar o tema no contexto das políticas públicas voltadas à Educação. Analisa leis, diretrizes e outros documentos municipais e nacionais que se inscrevem como políticas afirmativas de enfrentamento ao racismo em Cariacica- ES. As análises apontam para importância da instituição de políticas e sua implementação. O estudo possibilita dizer que as políticas apresentadas representam a luta dos movimentos negros cariaticuenses e o estudo delas se torna importante devido sua consonância com as políticas que estão ocorrendo em nível nacional. Ao mesmo tempo, reforça a necessidade de promover o acesso às informações referentes a esses dispositivos, garantindo direitos fundamentais à população negra.

Palavras chaves: Relações étnico-raciais; Cultura; Educação; Racismo estrutural; Políticas públicas.

ABSTRACT

The objective of this research is to understand how the appreciation of ethnic and racial relations, culture and African and Afro-Brazilian history, materialized in public policies in the city of Cariacica. This occurs from the changes in the Law of Guidelines and Bases of National Education in 1996 and, subsequently, from Law 10.639 / 2003 and 11.645 / 2008. To this end, the period will analyze the policies and initiatives implemented in the city between 2003 and 2019. It is a bibliographic and documentary research. It consists of analyzing documents in perspective of ethnic-racial issues. It is based on the concepts of Culture and Identity (EAGLETON, HALL, BRANDÃO, among others), focusing on issues related to ethnic-racial relations (ALMADA, ALMEIDA, GOMES, MUNANGA, SISS, SCHWARCZ, among others) to scale the theme. Without context of public policies aimed at Education. Analyze laws, guidelines and other municipal and national documents that will fit into the affirmative policies of ethnic and racial issues in Cariacica-ES. As an analysis pointed to the importance of the institution of policies and its implementation. The study makes it possible to say that the policies considered represent the struggle of the Caryatic black movements and their study becomes important due to their consonance with the policies that are taking place at the national level. At the same time, reinforce the need to promote or access information related to these devices, copyright essential to the black population.

Keywords: Ethnic-racial relations; Culture; Education; Structural racism; Public policy.

Sumário

| | |
|--|------------|
| 1 INTRODUÇÃO | 15 |
| 2 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA | 22 |
| 3 RAÇA, PRECONCEITO E RACISMO CULTURAL..... | 27 |
| 3.1 RACISMO ESTRUTURAL NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA | 38 |
| 3.2 A CULTURA POPULAR E A EDUCAÇÃO REVOLUCIONÁRIA | 47 |
| 4 ESPECIFICIDADES DE UMA CIDADE EM CONSTRUÇÃO: MUNICÍPIO DE CARIACICA, CENÁRIOS E DESAFIOS | 59 |
| 4.1 A PRESENÇA DO NEGRO NA FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO..... | 60 |
| 4.2 A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO | 66 |
| 4.3 PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS | 73 |
| 4.4 PROJETOS E PROGRAMAS DE CULTURA | 79 |
| 5 PANORAMA GERAL DE LEIS E POLÍTICAS VIGENTES EM CARIACICA | 84 |
| 5.1 LEIS 4.586/08 E 4.656/08: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E MUDANÇA NOS CURRÍCULOS | 88 |
| 5.2 LEIS 4.718/09 E 4.714/09 – FESTIVAL CULTURAL E DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA..... | 93 |
| 5.3 A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE NEGRAS (OS) – CONEGRO E DIA DE LUTA CONTRA O ENCARCEIRAMENTO DA JUVENTUDE NEGRA | 94 |
| 5.4 O PLANO DE DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL..... | 96 |
| 5.5 CALENDÁRIO ESCOLAR E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA | 100 |
| 6 LEI 4.656/2008: ANÁLISE DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CARIACICA | 106 |
| 7 CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE ARTE..... | 117 |
| 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS | 118 |
| 9 REFERÊNCIAS | 123 |

INTRODUÇÃO

Esta introdução é autobiográfica, pois tem por finalidade relacionar minha trajetória pessoal e educacional ao mesmo tempo em que trata dos objetivos da pesquisa. Esses objetivos se entrelaçam durante todo o processo de escrita, com as minhas experiências pessoais acerca de ser uma mulher negra, lutando para que a cultura africana e afro-brasileira não seja invisibilizada nas instituições de ensino, enfatizando políticas e ações que contribuam para a valorização das relações étnico-raciais, principalmente dentro do município em que vivo e trabalho.

A fim de compreender de que maneira minhas experiências sensíveis, estéticas e acadêmicas contribuíram para o advento do meu tema de pesquisa, inicio com uma citação do professor Jorge Larrosa Bondiá (2002, p.25-26) no texto *Notas sobre a Experiência e o Saber da Experiência*, em que o autor menciona que “[...] é experiência aquilo ‘nos passa’, ou o que nos toca, ou que nos acontece, e ao nos passar, nos forma e nos transforma”. Entendendo por experiência tudo aquilo que nos impacta de alguma maneira, portanto nos forma e transforma, assim delinco e utilizo as minhas experiências de vida e formação na construção desta escrita.

Como graduada em Artes Visuais e mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE-UFES), considero relevante para o meu processo de formação, não somente acontecimentos de ordem acadêmica, mas também os pequenos detalhes e as mais diversas experiências sociais e estéticas, relacionadas à formação da minha identidade, que de alguma forma foram significativas em minha caminhada.

Meu reconhecimento como mulher negra se deu de maneira tardia, apenas depois da minha chegada à universidade. Durante toda minha vida, não me recordo de nada que possa trazer como referência a minha ancestralidade, e não considero esta falta de referência acidental, diante da realidade excludente que ainda vivemos:

No que tange aos papéis construídos socialmente para a mulher negra, entende-se que, para além da problemática que envolve o gênero, essa mulher precisa desenvolver identificação com as questões étnico-raciais. Se a sociedade lhe impõe desde a tenra idade condições não valorizadas que se traduzem em assimilação de sua não representatividade social, ou, ainda pior, sua representatividade negativa, o processo de auto-afirmação

étnico-racial torna-se imperioso para que possa encarar a vida com condições de dialogar com essa realidade desfavorável com êxito ou, pelo menos, diminuir o impacto e os prejuízos ao seu universo biopsicossocial (GESSER; COSTA, 2018).

Tal fato se tornou minha primeira indagação sobre o meu lugar, enquanto mulher jovem e negra na sociedade, preocupação esta que passa a fazer parte das minhas percepções a partir da entrada na escola particular na década de 1990, período este em que era incomum a presença de negros nesse local, em especial na cidade em que eu moro, Cariacica, pela sua configuração. O município tem o menor Índice de Desenvolvimento Humano da situação de vulnerabilidade social, assunto este ao qual voltarei em um segundo momento.

Outro fator que faz parte da vivência pessoal: filha de mulher negra com um homem pardo, vivi desde muito cedo duas realidades distintas. Minha família por parte de pai é formada por tios e primas concursados, a maioria deles com ensino superior. Como meu pai me dizia: “família de professores e professoras”, donos de algumas terras no interior do município de Viana. Por outro lado, presenciei muitas dificuldades vividas na minha família materna. Nascida em um lar de onze irmãos, minha mãe e tias começaram a trabalhar muito cedo, e não tiveram a oportunidade de completar sequer o ensino fundamental. Alguns dos meus tios, inclusive, não são alfabetizados. Cercada por essas duas situações tão antagônicas, cresci sendo a primeira da família da minha mãe a ter diploma de graduação, e mais uma professora da família do meu pai, formada pela Universidade Federal do Espírito Santo.

Minha chegada à escola particular causou estranhamento. Uma menina negra e seu irmão mais velho, ambos considerados como privilegiados por estudar naquela que era avaliada uma das melhores escolas da cidade. Tivemos, como era de se esperar, bons resultados em nossa vida estudantil. Entretanto, recordo-me de ouvir meu irmão sempre se queixando de perseguição e de apelidos racistas que os outros alunos colocavam nele. Em reação a tais experiências e na busca de referências para arquitetar este estudo, deparei-me com uma narrativa de Nascimento e Semog (2009):

Eu, por exemplo, não participava nunca das festas de fim de ano do grupo

escolar quando os estudantes declamavam, faziam show, cantavam, faziam pequenos esquetes, etc. Nunca era escolhido para aquilo, tanto que procurava fazer em casa uma reprodução do que via na escola (NASCIMENTO; SEMÓG, 2009, p.47).

Essa leitura do que foi vivido por Abdias do Nascimento aos sete anos de idade, ou seja, em 1928, evidenciou para mim que os mecanismos racistas existem em todos os lugares e em qualquer época, algo que infelizmente está enraizado, inclusive no Espírito Santo. A citação relata a exclusão vivida na escola. Para Vygotsky (1984), o psiquismo humano existe por uma apropriação dos modos e códigos sociais. Com a internalização, a criança vai tornando seu o que é compartilhado pela cultura; o discurso social passa a ter um sentido individual, portanto é importante pensar naquilo que tem sido compartilhado ano após ano pela cultura acerca do negro.

Assim, mesmo ele tendo bons resultados na sua vida estudantil, meus pais tinham que visitar a escola, no mínimo uma vez por mês, pois meu irmão costumava ser agredido verbalmente pelos colegas. Para ele, ser o único menino negro em uma escola de classe média foi um desafio diário. Os debates sobre o racismo e sobre as relações étnico-raciais geralmente não tinham espaço na instituição e o problema era invisibilizado.

Partindo dessa afirmativa, destaco que não é simples falar sobre a temática do negro no Brasil, nem da origem e cultura africana, como uma das matrizes responsáveis pela formação do nosso povo. Trata-se, inicialmente, de fornecer à sociedade, aos professores e profissionais da educação um instrumental indispensável para que sejam capazes de analisar que tipo de práticas e discursos são realizada dentro e fora das escolas, e que tipo de mensagens estão sendo repassadas aos nossos alunos, não só pela palavra, mas pelas ações e escolhas que fazemos ou não.

As experiências significativas para minha formação não eram apenas exteriores, permeando a minha vida social. Outra experiência que foi de grande contribuição para mim perpassou pelo meu corpo. Negra de cabelo alisado foi uma decisão que tomei aos doze anos, juntamente com todas as minhas primas e tias. Decidimos usar química para deixar os cabelos lisos e sedosos como o cabelo das meninas da

escola, das meninas da novela, das meninas dos livros didáticos, dos livros infantis de literatura, como as das propagandas, e como todas as meninas. Esses valores, ainda hoje, são veiculados como padrão estético de beleza.

Dessa maneira, aos doze anos, passei pelo primeiro processo de transformação da minha imagem e alisei meu cabelo, senti-me extremamente feliz por isso. Esta experiência me marcou tanto que até hoje me lembro da minha chegada à escola com meus cabelos lisos. Recordo-me perfeitamente dos detalhes, pela primeira vez senti que pertencia àquela escola, e que tinha as mesmas possibilidades e direitos dos meus colegas. Nesse mesmo local, as únicas referências acerca de pessoas negras que nós alunos tínhamos estavam nos livros de História, mais especificamente em pinturas sobre escravidão. Ser negro era um tabu nos anos 90, e ainda hoje percebo a dificuldade que alguns alunos têm de se admitirem como negros na escola.

Naquela época, nem mesmo as mulheres negras usavam seus cabelos cacheados com tranquilidade. Minha mãe, antes do meu alisamento, mantinha-me de trança ou de cabelo preso, solto apenas em ocasiões especiais, e justificava o meu cabelo amarrado por considerar que cabelo cacheado e armado era sinônimo de relaxo, conhecido como “cabelo de pico”. Em suma, na busca pela beleza, todas nós, minhas primas, tias e eu, queríamos nos parecer com aquelas consideradas bonitas. O belo nos anos 90, principalmente aquele vendido através da televisão, estava vinculado a alguns padrões, e a mulher negra de cabelo afro não cabia em nenhum deles.

Aos quinze anos, foi a vez de começar a viver novas experiências sensitivas e corporais. Nessa idade, entrei para um grupo de dança da religião da qual faço parte, uma igreja neopentecostal do município onde moro. Esses momentos foram de muito aprendizado, que considero de extrema importância para a formação de minha identidade¹. Nesse grupo, conheci diversos estilos de dança e essas experiências contribuíram para meu interesse pelas Artes Cênicas e Visuais.

¹ Identidade aqui está ligada ao conceito apresentado por Stuart Hall, no texto *A Identidade Cultural na Pós-modernidade*, que apresenta a identidade como “celebração móvel”: formada e transformada

Nesse meio tempo, conheci o ballet clássico e me apaixonei por tudo nele, as roupas, as bailarinas que pareciam voar nos palcos. Todavia, achava que aquilo não era para mim, e convivia com a ideia de que “você não tem corpo para ballet clássico”.

Essa fala ouvida tantas vezes durante a adolescência mostra como esse ainda é um “campo minado” para pessoas negras que desejam se tornar bailarinos clássicos. Katherine Brooks, no artigo “O desafio de ser uma bailarina negra em uma única foto”, publicado originalmente em 2016, e depois atualizado em 2018, na Revista online *Huff Post Brasil*, diz que “o ato de pintar um tutu de cor ‘neutra’ torna-se representativo dos obstáculos específicos que as bailarinas negras enfrentam hoje em dia”. A cor neutra ainda é a cor de pele rosada, e para que as bailarinas negras possam dançar, muitas vezes ainda é necessário pintar seus tutus e sapatilhas. Atualmente, faço aulas de ballet clássico semanalmente, além das aulas de dança contemporânea.

Aos dezoito anos passei no vestibular para o curso de Artes Visuais, na UFES. Por meio do curso, tive contato com diversas linguagens artísticas, técnicas, experiências estéticas e uma formação pedagógica singular que me garantiu uma organização humanizada. Desde o primeiro semestre, nós, alunos de licenciatura, participamos das disciplinas destinadas ao ensino de História da Arte. Essas disciplinas são voltadas para o estudo da produção artística do homem, desde a arte rupestre até a arte contemporânea.

Para a melhor compreensão da História da Arte, a disciplina é dividida em períodos, e muitas vezes em movimentos dentro desses períodos. Por meio da História da Arte, tivemos a oportunidade de conhecer aqueles considerados os principais movimentos artísticos. Assim, o curso de Artes Visuais me levou a conhecer diversas manifestações artísticas e compreender valores e questões sociais que permeiam os diferentes indivíduos na sociedade. Segundo Fischer (1983), cabe à arte:

continuamente em relação às formas pelas quais somos representados ou interpelados nos sistemas culturais que nos rodeiam” (HALL, 1987).

Papel de clarificação das relações sociais, ao papel de iluminação dos homens em sociedades que se tornaram opaco, ao papel de ajudar o homem reconhecer e transformar a realidade social. Uma sociedade altamente complexificada, com suas relações e contradições sociais multiplicadas, já não pode ser representada à maneira dos mitos (FISCHER, 1983, p.1).

Sendo assim, a arte e o estudo de sua História proporcionam não somente experiências estéticas, mas através dela o homem se reconhece e transforma sua realidade.

Apesar da grande relevância das disciplinas de História da Arte para o curso, tanto nós alunos como também os professores sentíamos um incômodo referente à ausência de conteúdos específicos sobre a arte indígena e africana, povos fundamentais na formação cultural brasileira. Na maior parte do semestre, nossa atenção voltava-se para a produção artística europeia, enquanto a produção artística do nosso país e de outros continentes não costumava ser destacada durante as aulas e nem nos livros de arte indicados para leitura. A partir disso, iniciaram-se minhas indagações sobre a ausência da figura do negro nas imagens e nos conteúdos compartilhados em sala de aula.

Essas reflexões foram o “disparador” para meus estudos acerca da presença das questões étnico-raciais dentro dos currículos. A abrangência do ensino da história e cultura afro-brasileira, africanas e indígenas no currículo escolar brasileiro foi determinada legalmente pela lei 10.639/03, que acrescentou à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) dois artigos, o 26A e 79B. O artigo 26A diz que “nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira”. Inclui-se também o estudo da cultura indígena (Redação dada pela lei nº 11.645, de 2008). Já o artigo 79B diz que o calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra.

As mudanças na Lei de Diretrizes e Bases foi um marco para educação, que possibilitou uma mudança curricular nas escolas e universidades. Diante disso, questiono, através dessa dissertação, como a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, mediada pelas leis 10.639/03 e 11.645/08, apresentam-se

e materializam-se nas políticas educacionais de Cariacica (município onde trabalho), e seus impactos.

1 APRESENTAÇÃO DA PESQUISA

Mediante a tantas indagações sobre como as questões étnico-raciais são concebidas e legitimadas legalmente, para que assim cheguem até a escola e aos currículos, meu recorte para a realização da pesquisa se dá no município onde moro e atuo como professora. Minhas experiências na infância acerca do preconceito² se tornaram evidentes anos mais tarde, quando volto à escola como professora de Arte, no município em que leciono.

Nesse ambiente, percebo que aquilo que vivenciei como criança continuava acontecendo. Na escola onde trabalho, durante as aulas de artes, com alunos de 6 a 7 anos, tive diversas experiências que me incomodaram e despertaram minha curiosidade de compreender como a educação para relações étnico-raciais acontece dentro do ambiente onde trabalho. Em uma atividade sobre desenho de figura humana, pedi aos alunos que produzissem um desenho de observação, assim a atividade se procedeu da seguinte forma: posicionei-me de pé na frente da sala de aula, e enquanto conversava com as crianças, elas me desenhavam.

Ao fim da atividade, percebi que eles tinham avançado bastante nos desenhos e na representação do esquema corporal, mas que ao reproduzirem a minha cor e meu cabelo, os alunos demonstravam resistência e não sabiam muito bem como fazer.

Após ver os desenhos, comecei a dialogar com os alunos sobre nossas características, como a cor de pele, cor de cabelo. Quando afirmei pela primeira vez na sala que eu sou negra, muitos deles se sentiram espantados, até que um dos alunos olhou para mim e disse: *“não, professora, a senhora é morena escuro, a senhora é bonita”*. Nesse momento, a partir do meu diálogo com os alunos, percebi que eles tentavam me poupar do que para eles representava ser algo muito negativo: ser negra. Essa experiência me fez recordar daquilo que vivi quando criança, da minha busca pelo “branqueamento” aos 12 anos, quando na busca de me sentir normal e aceitável, mudei o meu cabelo.

Desse dia em diante continuei provocando os alunos com questões referentes ao racismo, identidade e aceitação. No decorrer do ano, estudamos alguns povos africanos, suas culturas, dialetos e músicas, apesar de muitas vezes ser indagada

² Os temas preconceito, racismo, branqueamento, são tratados no primeiro capítulo.

sobre o porquê de estar trabalhando a história da arte africana na escola. Foi nesse momento que precisei recorrer à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para respaldar minhas ações, podendo pensar um plano anual de trabalho, que valorizasse a diversidade, não apenas em um dia específico, mas durante todo o ano letivo.

Sobre a negação da cultura e tradições africanas e afro-brasileiras na escola, Cavalleiro (2000, p. 7) diz que “esta negação é uma manifestação expressa de racismo”. A discriminação racial também aparece na escola de maneiras indiretas, como por meio de materiais didáticos em que pessoas negras são mostradas apenas no contexto de escravidão e na exclusão do estudo da cultura africana do currículo. Dessa maneira, o entendimento do racismo no dia a dia da educação é de suma importância, para a construção de um projeto educativo que possibilite condições de respeito e igualdade. Nesse sentido, enxergamos as discussões e a presença do estudo da cultura africana nas escolas como uma forma imediata de influenciar e causar impacto, inclusive em relação à identificação e referência para uma grande maioria da população. A foto abaixo foi tirada por um aluno em uma das aulas sobre o Congo e sua importância na história do município.

Fotografia 1 - Contação de história, sobre João Bananeira, personagem folclórico de Cariacica.



Fonte: acervo pessoal da pesquisadora.

Partindo dessas experiências, nos anos seguintes iniciaram-se minhas investigações acerca da Lei 10.639/03 e seus impactos, voltando-me para os

reflexos da obrigatoriedade do estudo da cultura e história africana no meu próprio município. Dentro dessa perspectiva, construí para mim dois locais de luta para reafirmar a importância da cultura africana e afro-brasileira no município e contra o racismo: 1) a minha prática em sala de aula e 2) a luta expressa nos nossos mecanismos legais de defesa (leis, decretos e diretrizes), pela manutenção dos direitos que possibilitam ações de valorização da diversidade, acreditando que dar visibilidade às relações étnico-raciais impacta, conseqüentemente, na diminuição do racismo que se instituiu e se estruturou legalmente no Brasil, assim como as ações de enfrentamento ao racismo precisam ser.

Desta maneira, o objeto de estudo desta pesquisa são as políticas implementadas no município de Cariacica, a partir das mudanças na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, segundo a lei 10.639/03, e as implicações destas políticas na educação e cultura do município. Busca-se, como objetivo principal, compreender como a valorização das relações étnico-raciais, cultura e história africana e afro-brasileira, materializa-se em políticas públicas no município de Cariacica. Para tal, serão analisadas na pesquisa as políticas e iniciativas realizadas no município desde 2003.

Partindo desse ponto, a pesquisa tem como objetivos específicos: a) analisar as políticas e iniciativas criadas pelo município, a partir de 2003, na perspectiva das relações étnico-raciais; b) entender de que maneira a Lei 10.639/03 aparece nessas políticas; c) destacar os possíveis pontos de aproximação e afastamento nos textos presentes nos documentos; e d) compreender quais ações estão sendo efetivadas no município, a partir das políticas investigadas.

Trata-se de uma pesquisa de cunho bibliográfico e documental, “[...] propõe-se a produzir novos conhecimentos, crias novas formas de compreender os fenômenos e dar a conhecer a forma como estes têm sido desenvolvidos” (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, p. 14).

Antes de analisar as políticas e práticas que têm sido implementadas no município, busco, através de uma pesquisa bibliográfica, compreender a trajetória política de Cariacica e como as questões raciais estão presentes na história do município.

A análise documental favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, entre outros (CELLARD, 2008).

Diferente da pesquisa bibliográfica, a técnica documental vale-se de documentos originais que ainda não receberam tratamento analítico por nenhum autor “[...] é uma das técnicas decisivas para a pesquisa em ciências sociais e humanas” (HELDER, 2006, p.1-2).

Apesar de a pesquisa de cunho bibliográfico e a pesquisa documental terem o documento como objeto, na análise documental o documento pode ou não ser um texto escrito e publicado, podendo ser vídeos, filmes e fotografias. No caso desta pesquisa, utilizaremos documentos que não tiveram nenhum tratamento científico, além de textos que já receberam tratamentos científicos, como pesquisas diagnósticas e bibliografias já publicadas. Segundo Cellard (2008):

É primordial em todas as etapas de uma análise documental que se avalie o contexto histórico no qual foi produzido o documento, o universo sócio-político do autor e daqueles a quem foi destinado, seja qual tenha sido a época em que o texto foi escrito. Indispensável quando se trata de um passado distante, esse exercício o é de igual modo, quando a análise se refere a um passado recente [...]. O pesquisador não pode prescindir de conhecer satisfatoriamente a conjuntura socioeconômico-cultural e política que propiciou a produção de um determinado documento (CELLARD, 2008, p.298).

Dessa maneira, o trabalho visa a estabelecer um diálogo entre o contexto histórico em que estamos inseridos e as políticas e práticas que estão sendo analisadas. Sendo, assim a pesquisa está estruturada da seguinte forma: no capítulo um, faço uma apresentação dos motivos que me levaram a escolher este tema para a pesquisa.

A definição do método contribuiu para o planejamento, organização, análise e identificação de materiais adequados à pesquisa. Salomon (1999, p.107) afirma:

"uma atividade é considerada científica quando: a) produz ciência; b) ou dela deriva; c) acompanha seu modelo de tratamento".

A pesquisa, do ponto de vista de sua natureza, será básica porque: "[...] objetiva gerar conhecimentos novos, úteis para o avanço da ciência" (MORESI, 2003, p.8). Do ponto de vista dos procedimentos técnicos, a pesquisa é de cunho bibliográfico, a partir do entendimento de Gil (2012, p.50), "desenvolvida a partir de material já elaborado, constituindo principalmente de livros e artigos científicos. É expositiva, visto que se preocupa em "[...] identificar os fatores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenômenos" (GIL, 2012, p.43).

A pesquisa foi de natureza qualitativa, pois, segundo Silva & Menezes (2001, p.20): "a pesquisa qualitativa considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, isto é, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números".

Considero o capítulo dois extremamente importante para que o leitor compreenda o que será abordado nesse estudo, já que ainda é muito difícil falar de racismo no Brasil, quando os termos e conceitos sobre o assunto ainda não estão claros para grande parte da população, que em sua maioria não compreende a construção do racismo estrutural brasileiro.

No capítulo três, apresento as principais características do município onde acontecem os estudos, sua história política, além de relacioná-los com a história e as culturas dos povos negros dentro do município.

No capítulo quatro, apresento ao leitor o plano municipal de educação, as políticas realizadas no município, em consonância com a temática dessa pesquisa, a partir de 2003. Ao final, apresenta-se a análise da política municipal de igualdade racial, e ações realizadas no município nos últimos anos. Para fomentar as discussões acerca de cultura, cultura popular e cultura hegemônica, recorro Eagleton (2005) e a Brandão (2002). Para tratar de racismo, preconceito e racismo Estrutural, recorro a Almeida (2018).

CAPÍTULO 2 RAÇA, PRECONCEITO E RACISMO ESTRUTURAL

Na primeira parte desta escrita surge de uma dificuldade: como entender e criar mecanismos contra o racismo estrutural, em um país que ainda hoje nega

veementemente a existência do racismo? Diante dessa questão, vivenciamos o ápice de uma discussão que se prolonga há anos, cheia de controvérsias. Para alguns teóricos adeptos da linha teórica do *continuum* de cor e da “democracia racial”, não existe racismo no Brasil. Segundo esse pensamento, não é possível diferenciar as pessoas por suas cores, já que estamos dentro de uma continuidade de cores.

Portanto, dentro desta lógica, as raças e o racismo não existem ou não são motivos para qualquer tipo de distinção entre os cidadãos brasileiros. A partir desta ideia, políticas afirmativas como o sistema de cotas nas universidades públicas não são necessárias.

Sendo assim, utilizando as palavras desses autores, não haveria na sociedade brasileira a necessidade de políticas públicas ou sociais específicas para o povo negro, considerando o racismo como inexistente, negando que a escravidão, instituição política e econômica mais longa da história do país, tenha deixado marcas e heranças que ainda não foram superadas. Segundo Almeida (2018), o pensamento de que estamos em uma democracia racial caminha junto com a ideia de meritocracia.

Os discursos produzidos sobre a meritocracia fazem com que problemas como desigualdade, pobreza, desemprego, fome, analfabetismo e privação material sejam associados à falta de mérito das pessoas, discurso que tem ganhado força nos últimos anos. Dentro do discurso da meritocracia, uma pessoa se encontra em alguma situação ou porque se esforçou para estar ali ou porque não teve esforço suficiente, como se a “vontade” fosse suficiente para determinar tudo que acontece na vida do sujeito. Dentro dessa perspectiva, não existe racismo, ou seja, a privação do acesso material e as péssimas condições de vida são responsabilidades das pessoas negras, que não tiveram competência e mérito suficiente para alcançar uma vida melhor.

Entre os defensores da ideia de que a sociedade está em uma “democracia racial” está Peter Fry, com a obra *A persistência da Raça* (2005) e Ali Kamel, com *Não Somos Racistas* (2006). Em contrapartida a esse pensamento e em consonância

com esta dissertação, destacamos autores como Ianni (1962, 1978), Guimarães (1999), Costa (2006) e Almeida (2018), que manifestam diferentes pesquisas sobre o racismo estrutural construído no Brasil pós-escravatura, defendendo a concepção de que o racismo existe e foi tecido formal e legalmente no Brasil.

Segundo Silvio Luiz de Almeida, no livro “O que é racismo estrutural” (2018), o conceito de raça, assim como o conceito de cultura, está relacionado ao contexto histórico. Posto isso, entende-se que raça é uma noção construída pela modernidade, em que o homem se torna objeto científico da Biologia e da Física. Suas características biológicas e geográficas passam, então, a definir sua capacidade intelectual, moral e psicológica. Desta maneira, para Almeida (2008), raça é uma categoria política utilizada para justificar as desigualdades existentes, em que tanto os atributos biológicos quanto as características étnicas e culturais são determinantes nas potencialidades dos sujeitos.

Segundo Almeida (2008), o racismo “é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender ao grupo racial ao qual pertençam”.

O racismo é, então, uma ideologia que faz com que um grupo se considere superior a outro grupo. No caso da população negra, essa forma sistemática de discriminação tem o componente racial assentado no passado escravocrata como fundamento, aliado à crença de que membros de cada grupo étnico possuem características, habilidades ou qualidades específicas desse grupo. O racismo é efetivado através da discriminação racial estruturada, que se refere aos diferentes modos de tratamentos de pessoas pertencentes a grupos raciais específicos isto é , a discriminação racial está pautada nas relações de poder que determinados grupos detêm sobre outros, usufruindo das vantagens que a categoria racial oferece (ALMEIDA, 2008, pág. 25).

Já o preconceito é entendido como conjunto de conceitos e definições construídas sobre determinada pessoa ou grupo, estabelecida por fatores históricos e sociais. Almeida (2018) afirma que o racismo pode ser classificado em individual,

institucional e estrutural, para que seja melhor compreendido. Dentro da concepção individual, o racismo é considerado a partir da ideia de “patologia” (desvio da normalidade), fenômeno que ocorre de forma individual ou coletiva, mas atribuído a pessoas. O racismo individual, segundo o autor, é uma concepção frágil, já que não leva em conta o contexto em que o sujeito está inserido, nem a forma que esse racismo foi construído socialmente.

O racismo institucional amplia a ideia do racismo como apenas um comportamento individual. No racismo institucional, são levados em consideração os efeitos causados pelos modos de funcionamentos das instituições que concedem privilégios, ou não, a grupos de acordo com a raça. No racismo institucional, são conferidos direitos, vantagens e desvantagens em razão da cor. “As instituições são a materialização das determinações formais na vida social e resultam das relações de poder, conflitos e disputas entre os grupos que desejam admitir o domínio da instituição” (ALMEIDA, 2018, p. 30).

Tais relações de poder, das instituições, constroem a dominação e hegemonia de determinados grupos e de seus interesses, padronizando condutas políticas, sociais, culturais e econômicas. O que se tem, então, são normas sociais e culturais que se transformam em uma visão única, no “correto” e uniforme dentro de uma perspectiva civilizatória de sociedade. Os espaços de poder como o judiciário, o legislativo, ministérios públicos, cargos de chefia e reitorias de universidades, dominados por homens brancos, são uma demonstração de racismo institucional, já que foram construídas barreiras institucionais para que pessoas negras não chegassem a esses cargos e lugares. Para muitas pessoas, essas barreiras são invisíveis ou inexistentes; enquanto isso, esses mecanismos seguem se fortalecendo, naturalizando o racismo institucional (ALMEIDA, 2018).

O racismo institucional é uma parte do racismo estrutural, já que as instituições têm suas regras estabelecidas a partir de uma ordem social. Dessa maneira, o racismo estrutural, a partir de princípios discriminatórios, dita e normaliza padrões e regras. O Racismo estrutural é parte de um processo social, histórico e político que cria mecanismos para que pessoas ou grupos de pessoas sejam discriminados. Esses mecanismos são naturalizados e criam princípios que fundamentam as desigualdades raciais. Neste processo, se destacam os meios de comunicação, as

leis, a indústria cultural, as instituições de ensino e a linguagem que moldam o imaginário social numa perspectiva racista (ALMEIDA, 2018).

Em virtude de sua cor e cultura, observa-se ainda no Brasil que o povo negro tem diariamente desvantagens no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações. Mesmo sendo mais da metade da população brasileira, o povo afro-brasileiro sofre com mecanismos históricos de exclusão e estereótipos negativos, reforçados pela pobreza, marginalização política, econômica, social e cultural.

Este padrão de controle, hierarquização e classificação da população mundial, mantido por meio de práticas como o genocídio, o trabalho escravo, a servidão e a violência, a opressão mantém essa colonialidade histórica que afeta todas as dimensões da existência social, e que tem no conceito de raça seu eixo estruturante, permanece inabalado (QUIJANO, 2005).

Essa situação de desigualdade social relacionada à questão racial permanece sem solução. Suas causas estão assentadas no processo escravocrata que perdurou por séculos neste país, conforme dito por Ribeiro (1996, p.222):

A nação brasileira, comandada por gente dessa mentalidade, nunca fez nada pela massa negra que a construíra. Negou-lhe a posse de qualquer pedaço de terra para viver e cultivar, de escolas em pudesse educar seus filhos, e de qualquer ordem de assistência. Só lhes deu, sobejamente, discriminação e repressão. Grande parte desses negros dirigiu-se às cidades, onde encontra um ambiente de convivência social menos hostil. Constituíram, originalmente, os chamados bairros africanos, que deram lugar às favelas. Desde então, elas vêm se multiplicando, como a solução que o pobre encontra para morar e conviver. Sempre debaixo da permanente ameaça de serem erradicados e expulsos (RIBEIRO, 1996, p. 222).

Em 2019, completamos 131 anos de abolição formal da Escravatura, que conforme dito por Bosi (1998, p.73), é “o momento crucial de um processo que avança em duas direções”. “Para fora: o homem negro é expulso de um Brasil *moderno*” e “o senhor liberta-se do escravo”. “Para dentro: o mesmo homem negro é tangido para os porões do capitalismo nacional”.

Os organizadores do livro “As Políticas de Igualdade Racial” (2012) lembram a advertência de Mário José Maestri Filho afirmando que “pouco compreenderemos da história brasileira se desconhecemos o nosso passado escravista” (1979, p.5). Esta não é uma discussão fácil para a elite econômica e política de nosso país, que se beneficiou e enriqueceu à custa do trabalho escravo ao longo de mais de 500 anos de escravização.

Usando as mesmas características e estereótipos com que se classificavam os negros dentro da sociedade brasileira, o Brasil também era classificado pelos países colonialistas centrais em uma escala mundial. Esse fato provocou nas elites brasileiras um profundo mal-estar.

O Brasil foi a segunda maior nação escravista da era moderna; o último país do mundo ocidental a abolir a escravidão (1888); o penúltimo país da América a abolir o tráfico de escravos (1850) e o maior importador de toda a história do tráfico atlântico (IPEA, 2011).

A situação de precariedade dos negros e negras no Brasil é apontada como um problema grave a ser corrigido; além disso, o texto revela as seguintes dificuldades especificamente brasileiras em relação ao racismo:

- Repartição desigual dos gastos públicos;
- Afro-brasileiros se beneficiam proporcionalmente menos de instalações educacionais e de saúde, da administração da justiça, do investimento público e privado, infraestrutura básica e outros serviços;
- Falta de moradia e a insuficiência de políticas de habitação, que afetam negativamente a vida dos negros brasileiros, particularmente nas favelas e quilombos;
- A discriminação múltipla que afeta tanto as mulheres e meninas negras quanto os indivíduos LGBT, manifestando-se em desigualdades no acesso à saúde e ao emprego nos setores público e privado;
- Elevada proporção de mulheres afro-brasileiras que trabalham em condições precárias, principalmente no serviço doméstico, e a dificuldade de acesso à saúde, que acarreta taxas elevadas de mortalidade materna

- Desigualdade de acesso à justiça para afro-brasileiros quando vítimas de violações;
- Números desproporcionais de prisões e representação excessiva de negros na população carcerária.
- Violações de direitos humanos perpetradas pelas forças de segurança, em particular pela Polícia Civil e Militar, contra os jovens e adolescentes negros.
- Acesso à educação básica e ao ensino superior ainda é baixo.

O racismo brasileiro, contudo, tendo as práticas divisórias que institui as relações sociais, é polêmico, mas sua existência é inegável. “A comunidade negra tem consciência de sua presença em cada cena do cotidiano, em cada negativa de emprego, em cada ato preconceituoso ou discriminatório que sofre” (AMARO, 2005, p.59).

Pratica-se no Brasil uma exclusão pela cor da pele: quanto mais preto, mais discriminado, ou seja, o racismo é a ideologia que prega a superioridade de um grupo sobre outro e tem como consequências o preconceito e a discriminação (VERÇOSA, 2012).

Até quando os negros terão que ouvir que “preto bom é preto de alma branca”, que devem ser os mais quietos e comportados nas festas sob pena de ser chamados de “negro sem educação”, que serão considerados suspeitos pela polícia, mesmo que não estejamos em nenhuma atitude suspeita (as últimas ações policiais em vários estados mostram isso), que não poderão usar um carro zero quilômetro sem ser abordado pela polícia (AZEVEDO, 2003).

A história dos negros nesse país sempre foi contada de forma distorcida, em que o negro aparece como serviçal, boçal, preguiçoso, apenas capaz de cumprir tarefas braçais. Os negros nunca foram vistos como parte da formação da sociedade brasileira. Entende-se que, ao fazer isso, a burguesia desse país encontrou a justificativa ideal para manter essa parcela da população alijada de seus direitos.

Considerando a segunda década do século XXI, vimos que existe um debate global em pauta, através das agências da Organização das Nações Unidas (ONU) com o estabelecimento de metas que consigam frear essa desigualdade, cuja intensidade avança em marcha acelerada através das Oito Metas do Milênio. Esses objetivos definidos pelas Nações Unidas, que deveriam ser alcançados até 2015, referem-se à promoção da educação, da igualdade de gênero e de políticas de saúde, saneamento, habitação e meio ambiente e ao combate à pobreza e à fome (ONU, 2015).

Também em 2010, a ONU tomou uma medida em relação aos povos afrodescendentes, com a instituição do ano de 2011 como o Ano Internacional dos Afrodescendentes, por meio da Resolução da Assembleia Geral no 64/169, aprovada ao final de 2009 (ONU, 2010). A justificativa apresentada pelo secretário-geral Ki-Moon foi de que a comunidade internacional não pode aceitar a marginalização que parte considerável da população vem sendo submetida devido à cor de suas peles:

Se quisermos fazer justiça à firme afirmação contida na Declaração Universal dos Direitos Humanos de que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos, então devemos erradicar o racismo de uma vez por todas. (...). Vamos redobrar os nossos esforços para fazer a discriminação sofrida por pessoas de ascendência africana um fenômeno do passado. Com vista a reforçar as ações nacionais e a cooperação regional e internacional, em benefício de pessoas de ascendência africana em relação ao seu pleno gozo dos direitos econômicos, culturais, sociais, civis e políticos, sua participação e integração em todos os aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais da sociedade e a promoção de um maior conhecimento da e o respeito pela sua herança diversificada e cultura (KI-MOON, 2010, p. 2).

O Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) informa que a Organização dos Estados Americanos (OEA), por meio de sua Assembleia Geral, aprovou em 2010 a Resolução nº 2.550, intitulada Reconhecimento do Ano Internacional dos Afrodescendentes, que prevê a realização de sessões especiais sobre o tema (OEA, 2010). Em junho de 2011, foi aprovada a Resolução nº 2.693 – que trata do Reconhecimento e Promoção dos Direitos dos Afrodescendentes nas Américas –, em que se reafirma a importância da igualdade de condições para os afrodescendentes, bem como convida os países a combater o racismo e a discriminação (OEA, 2011).

Ambos os documentos reafirmam o compromisso da OEA com a conclusão da Convenção Interamericana contra o Racismo e Toda Forma de Discriminação e Intolerância, projeto em curso desde a metade da década de 2000 (GASPAROTO, 2011).

No Brasil, em março de 2011, a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) lançou a campanha “Igualdade Racial É Pra Valer”, em referência ao Ano Internacional dos Afrodescendentes. A campanha obteve relativo sucesso com a adesão de estados e municípios realizando uma série de eventos, aprovação de planos de promoção da igualdade racial, estabelecendo convênios com outras entidades parcerias no enfrentamento ao racismo.

No entanto, problemas como a violência contra a juventude negra, a criminalização desses jovens através dos atos de resistência, a pobreza, o alto de percentual de população negra em situação de vulnerabilidade social, a intolerância religiosa contra os povos de matriz africana, a ausência de um debate mais estrutural da agenda de inclusão afrodescendente e a constituição de instrumentos normativos permanecem como um desafio a ser superado (IPEA, 2011).

Também consideramos importante dar um tratamento aos conceitos utilizados no passado e no presente para justificar o processo de exploração da mão de obra negra, que por estarem na condição de escravizado, não foram considerados “trabalhadores”.

O racismo brasileiro possui suas próprias formas de agir e se reinventar, e cresceu juntamente com o pensamento de que já havíamos superado e continua existindo, mesmo que para muitos de forma invisível. “No país, o racismo é estrutural e institucionalizado em todas as áreas da vida do negro brasileiro”. Tal conclusão está presente no pronunciamento da Organização das Nações Unidas (ONU), publicado em 2013. Trata-se do comunicado à imprensa, divulgado pelo Grupo de Trabalho das Nações Unidas sobre Afrodescendentes, a respeito da conclusão de sua visita oficial ao Brasil, que ocorreu entre os dias 3 e 13 de dezembro de 2013. Esse grupo foi estabelecido em 2002, pela então Comissão de Direitos Humanos, após a Conferência Mundial contra o Racismo, realizada em Durban, em 2001.

Os especialistas das Nações Unidas, entre outras atividades, realizam visitas a países sob o convite dos governos para facilitar o entendimento da situação dos afrodescendentes em várias regiões do mundo, bem como para promover um completo e efetivo acesso à saúde, educação e justiça por parte dos afrodescendentes. Este relatório discorre sobre a situação da discriminação racial no país. O documento, formalizado pelas Nações Unidas, começa com um agradecimento ao governo pelo convite e cooperação na visita ao Brasil. No ano de 2013, o país era governado por Dilma Rousseff. A então presidenta teve sua equipe elogiada devido ao esforço do governo no desenvolvimento de iniciativas de promoção da igualdade racial, cuja face mais visível é o conjunto de ações afirmativas. O relatório destaca a importância da Lei 10.639, criada em 2003, sobre o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira como um passo importante no reconhecimento da contribuição dos negros para a construção da sociedade brasileira.

O relatório também destaca positivamente o Decreto nº. 4887, de 2003 (regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), e os decretos posteriores que reconhecem e definem os títulos de propriedade das comunidades quilombolas. O decreto nº. 4887, de 2003, tem o objetivo confrontar a desigualdade socioeconômica e garantir o direito à terra de um dos grupos mais marginalizados do país. Além disso, ganha destaque positivo no

relatório a adoção do Estatuto da Igualdade Racial, em 2010, e a decisão da Suprema Corte, em 2012, sobre a constitucionalidade das cotas raciais para acesso ao ensino superior, e as discussões no Congresso sobre as cotas para cargos públicos.

Todas essas medidas são apontadas como cruciais na promoção da igualdade para os afro-brasileiros e na correção das desigualdades históricas, que têm impedido que os afro-brasileiros tenham acesso aos espaços não alcançados devido ao racismo estrutural.

Apesar dos avanços obtidos com os esforços dos governos Lula e Dilma em lidar com estes problemas, é importante salientar que muitos organismos criados não contaram com financiamento suficiente, nem com recursos humanos para seu funcionamento. Muitos programas tiveram baixa visibilidade, em termos de presença física e posição dentro do governo, além da clara resistência de grupos políticos diante de projetos de lei que tentam lidar com a situação da desigualdade racial no Brasil.

Em contrapartida, nas ações afirmativas destacadas no relatório, os peritos concluíram que o “mito da democracia racial” ainda existe, e apontam que a sociedade brasileira, em parte substancial, ainda nega a existência do racismo, o que dificulta seu combate:

Estamos conscientes de que, para superar o legado do colonialismo e da escravidão, os desafios enfrentados pelo Brasil são de enorme magnitude. As injustiças históricas continuam afetando profundamente a vida de milhões de afro-brasileiros e estão presentes em todos os níveis da sociedade brasileira. Os negros do país ainda sofrem racismo estrutural, institucional e interpessoal. Apesar do compromisso do governo, do quadro jurídico abrangente e da ampla gama de políticas públicas, o avanço no desmantelamento da discriminação racial ainda é lento. As leis e políticas ainda não são suficientemente eficazes para promover uma mudança substantiva na vida dos afro-brasileiros. Ademais, constatamos também que alguns setores da sociedade acreditam que o Brasil é uma democracia racial (ONU, 2013).

O relatório também define o conceito de racismo institucional como o fracasso das instituições e organizações. Desta maneira, mesmo as políticas criadas para promover as mudanças necessárias na vida do afro-brasileiro são insuficientes.

Fazendo com que os negros sejam “sub-representados e invisíveis na maioria das estruturas de poder, nos meios de comunicação e no setor privado” (ONU, 2013).

O relatório da ONU de 2013 foi o último realizado no Brasil, por intermédio de convite, considerando o mal-estar presente na configuração política do país nos últimos anos. Apesar de se tratar de um relatório de 2013, o texto é importante para compreendermos quais os principais desafios enfrentados em relação ao país de que estávamos falando no passado, e de qual país estamos falando hoje, principalmente das ações que continuam sendo desenvolvidas e daquilo que está estagnado no Brasil. A ONU, a partir de 2015 até 2024, promove mundialmente a década internacional dos afrodescendentes.

A década internacional de afrodescendentes, segundo o site oficial da ONU, foi proclamada pela resolução 68/237 da Assembleia Geral, e será observada entre 2015 e 2025, organizando uma estrutura sólida para em que, em todo mundo sejam tomadas medidas eficazes para a implementação de um programa de atividades. O objetivo é que os estados adotem medidas destinadas a garantir a ativa, livre e significativa participação de todos os indivíduos, inclusive afrodescendentes, no desenvolvimento e na tomada de decisões a eles relacionados, e na justa distribuição dos benefícios delas resultantes. Segundo o site oficial, os países que assinam os tratados da ONU, em relação à educação, devem:

Assegurar que educação de qualidade seja acessível e disponível em áreas onde existam comunidades de afrodescendentes, particularmente em comunidades rurais e marginalizadas, com atenção na elevação da qualidade da educação pública; Tomar medidas para assegurar que os sistemas de educação pública e privada não discriminem ou excluam crianças afrodescendentes, e que elas sejam protegidas de discriminação direta ou indireta, de estereótipos negativos, estigmatização e violência por parte de colegas ou professores; para tanto, treinamento e conscientização devem ser fornecidos para os professores e medidas para aumentar o número de professores afrodescendentes trabalhando em instituições de ensino devem ser tomadas (ONU, 2013).

A educação é um fator muito importante para a construção de uma sociedade não racista, é parte do processo de formação e construção de sujeitos que terão um papel importante na vida social e na história. Entretanto, essa mesma educação, emancipadora, pode se transformar em uma máquina de reprodução racista. Para

que isso não aconteça, a ONU prevê que os estados garantam um sistema de educação igualitário, democrático, por intermédio de políticas públicas eficazes, para que a criança não aprenda e reproduza estereótipos racistas (ALMEIDA, 2018).

Se admitirmos que o racismo hoje se faz presente nos processos educacionais, também que a compactuaremos com naturalização do racismo está presente na escola, e esta naturalização ou aceitação, apesar de cômoda para parte da sociedade, impede que mudanças aconteçam. Diante de uma educação que reproduz o racismo, cabe a nós pensar como poderíamos transformá-la em um projeto emancipador. Um passo importante é entender o caráter político e ideológico que está por trás dos sistemas de ensino. Sendo assim, uma legislação afirmativa e políticas públicas focalizadas impactam diretamente na educação que funciona excluindo ou reforçando o racismo.

2.1 RACISMO ESTRUTURAL E LEGISLAÇÃO

Para compreender o caráter político e ideológico que está por detrás da educação e de que forma o racismo estrutural se consolidou através das leis e decretos brasileiros, apresento uma pequena linha do tempo, destacando textos da legislação brasileira que o negro é mencionado ou não, em uma lógica de exclusão, começando com a primeira constituição do país. Considerando, entretanto, que muito antes das leis o racismo já existia em solo brasileiro.

A primeira constituição brasileira foi outorgada no dia 25 de março de 1824. Tal documento, em seu artigo 179, afirmava que a lei deveria ser igual para todos, ignorando, entretanto, o regime de escravização que ainda acontecia no Brasil. Art. 179 XIII – A Lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue, e recompensará em proporção dos merecimentos de cada um”. (BRASIL, 1824).

Sendo assim, os escravizados³ eram enxergados apenas como “coisa” ou mercadoria, e poderiam ser vendidos, comprados, alugados, emprestados ou

³ Escravidão é um estado de situação, em que se está na condição de servir, em que se está escravizado. Escravatura é o sistema que emprega a escravização de indivíduos com forma de

repartidos como herança, vistos como algo material, sem vontades e sem direitos básicos. Dentro das leis do Império, encontramos mais indícios de racismo, e diferenciação entre o povo negro e os demais. O art. 179, inciso XIX da constituição, por exemplo, dizia que estavam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis. Em contrapartida, o artigo 60 do Código Criminal do Império do Brasil, dizia que:

Art. 60. Se o réo for escravo, e incorrer em pena, que não seja a capital, ou de galés, será conmdemnado na de açoute, e depois de os soffrer, será entregue a seu senhor, que se obrigará a traze-lo com um ferro, pelo tempo, e maneira que o Juiz designar. O número de açoites será fixado por sentença; e o escravo não poderá levar por di mais de cincoenta (BRASIL, 1824).

Dessa maneira, as mesmas leis válidas para o povo branco e livre estavam distantes das leis criadas para o povo escravizado. Com a leitura das leis imperiais, percebe-se também que, geralmente, o povo negro aparecia nos documentos formais sempre quando se fazia menção a alguma medida que instruía para punição através de castigos corporais no qual o condenado ficava exposto por dias para ser vendido ou leiloado (ALMADA 1984).

A Constituição Imperial de 1924 previu que a educação primária seria gratuita a todos os cidadãos, menos os escravizados, que não eram considerados. Entretanto, existem algumas evidências de que poucos negros escravizados e livres tiveram acesso a práticas de ensino, já que nos primeiros anos da República já existam intelectuais negros (CRUZ, 2005; SISS, 2003).

Acerca do direito ao voto, o artigo 94, inciso II, impedia que o negro votasse ou fosse votado. Essas medidas formalizaram a exclusão do povo negro da vida econômica, social, política e do sistema oficial de ensino, limitando os direitos básicos somente aos cidadãos brasileiros, brancos e livres.

produção. Escravo só seria aquele que se coloca voluntariamente nesta condição. Aquele que é colocado nesta condição involuntariamente é “escravizado”. Semanticamente é impróprio falar-se em tráfico de escravos, pois assim está-se admitindo um entendimento de que aqueles indivíduos têm esta natureza, a de escravos, quando, de fato, eles são “escravizados” (SANTOS, 2005).

Mais próximo de onde falamos, no Espírito Santo de 1850 em diante, foram validadas pelo governo diversas leis que faziam menção a punições do povo negro. A lei do entrudo, festa de carnaval que acontecia nas ruas, proibia os escravos de participarem do festejo. O negro que participasse da brincadeira levava 25 açoites e 24 palmatórias. Ainda falando do Espírito Santo, na cidade de Vitória, neste mesmo período, uma lei estabelecia que os escravizados recebessem punições por problemas de limpeza encontrados nas ruas. Outra lei racista que impacta na sociedade diretamente até os dias de hoje era o açoite com 200 chibatadas naqueles que não estivessem com a carta de liberdade em mãos enquanto andavam pela cidade (ALMADA 1984).

A primeira lei nacional sobre a educação pública é de 1827, com validade até 1946. Esta lei em questão não fazia nenhuma menção à educação de negros livres ou escravos. Dez anos depois, a Lei nº 1, de 1837, e o Decreto nº 15, de 1839 do Rio de Janeiro, com efeito em todo Brasil, determinava que estivessem proibidos de frequentar as escolas escravizados ou pretos africanos, fossem estes livres ou libertos. O mesmo artigo dizia que eram proibidas também de frequentar a escola todas as pessoas que padecessem de moléstia contagiosa; sendo assim, negros e pessoas com alguma doença contagiosa recebiam o mesmo tratamento perante a lei, quando se tratava da educação.

O povo negro, durante anos, foi impedido de estudar nas instituições formais de ensino. Embora a educação pública fosse negada a eles, não havia impedimentos para que frequentassem estabelecimentos de ensino particulares. Barros (2005) e Garcia (2007) apontam que existiam, na época, grupos que se organizavam de maneira não formal para instrução de pessoas negras. Além disso, a população escravizada organizava-se em grupos secretos para manter vivas sua cultura e religião. A educação formal da época estava ligada à religião e negava toda a cultura africana.

Ainda a respeito da educação, Garcia (2007) afirma que, no dia 17 de fevereiro de 1854, o Decreto nº 1.331 aprovou as medidas de regulamentação do ensino primário e secundário, conhecidas como Reforma Couto Ferraz, referindo-se ao

Ministro do Império. O Decreto tornou gratuitas, na Corte, as escolas primária e secundária, e a primeira delas obrigatória aos maiores de sete anos, mas estabeleceu que os escravos não fossem admitidos nas escolas públicas do país, em nenhum dos níveis de ensino.

Em 1878, o Decreto nº 7.031 finalmente citou o povo negro e permitiu que eles frequentassem as escolas no período noturno. Ainda assim, os escravizados dependiam dos seus senhores para serem liberados para o estudo. Além disso, tinham que lidar com sua condição física, diante de um dia inteiro de trabalho árduo, ou seja, a dificuldade ao acesso à escola continuava. Essas leis e decretos revelam a exclusão do negro em todas as instâncias da sociedade brasileira, inclusive na educação.

Sobre o racismo presente na divisão de terras e acesso à moradia, em 1850, junto com a proibição do tráfico negreiro a partir da Lei Eusébio de Queiroz, surge a lei 601, ou “Lei de Terras”, que mais uma vez contribuiu para exclusão do povo negro. Através dessa lei foi legalizado o processo de concentração de terras, que se tornou uma mercadoria de alto custo, inacessível para pessoas com condição financeira inferior, como ex-escravos, imigrantes e trabalhadores livres, que tinham grandes dificuldades em obter um lote de terras. A Lei esteve em funcionamento (1850/54-1889), e dentro desse período foi a única existente voltada a definir uma solução ao problema da apropriação territorial no Brasil.

Após o fim do tráfico negreiro, foi formado um tráfico interno de escravos, entre os fazendeiros, e com o tempo manter o trabalho escravo foi se tornando algo dispendioso, que não gerava lucro como antes (VIOTTI DA COSTA, 1999, pp. 76-82).

Diversas leis civis separavam o negro do restante da população brasileira. Durante décadas foram enxergados como objetos, classificados como bens móveis, que poderiam ser hipotecados, vendidos e terem mais de um dono (FREITAS, 1896). O ser humano é sujeito de direitos e obrigações, entretanto o negro dentro da legislação, e principalmente no sistema penal, era visto de maneira diferente, e poderia ser severamente punido. Ser negro, por muito tempo, foi sinônimo de ser

escravo, preso, submetido, enquanto ser branco estava intimamente ligado a ser cidadão.

Depois da proibição do tráfico de escravos, ganharam força no Brasil os movimentos migratórios provenientes da Europa. A partir do fim do tráfico negreiro, as políticas de incentivo da imigração europeia cresceram, especialmente para serem utilizados como mão de obra livre. Nesse processo, a mão de obra escrava foi sendo refreada, e a exclusão social continuou crescendo. As ideias abolicionistas cresciam em todo mundo, e conseqüentemente chegaram ao Brasil. Essas ideias, juntamente com inúmeras revoltas contra o sistema escravista brasileiro, resultaram em uma década que teve como a principal discussão política foi a abolição. Nesse contexto, surgiram leis que já anunciavam o fim da escravidão legal (PRADO, 2005, p. 64).

A Lei do Ventre Livre, de 1871, diz em seu artigo I que:

art. 1. Os filhos da mulher escrava, que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre. §1º Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá a opção ou de receber do Estado a indenização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de vinte e um anos completos. (BRASIL, 1871)

Segundo Prado (2005), a Lei do Ventre Livre, Lei 2.040, de 28 de setembro de 1871, mantinha com os senhores o poder da liberdade dos menores negros. Eles poderiam escolher o tempo que estes permaneceriam como escravos; dessa maneira, a legislação apenas amenizou a discussão em torno da liberdade. O ato de libertar uma criança de oito anos com pais escravos também era uma estratégia para manter a escravidão e a exclusão social desses indivíduos. Não existia nenhum intuito do governo de garantir saúde ou educação para esse escravo liberto. Dessa mesma maneira, a Lei dos Sexagenários, nº 3.270, de 28 de setembro de 1885, que diz que todos os negros que tinham mais de 60 anos seriam livres, na verdade deixava ao acaso ex-escravos idosos, já que estes também não receberiam nenhum amparo do governo.

Em 1888, a Lei Áurea coloca fim na escravidão brasileira, entretanto, as estruturas colônias são mantidas, e a desigualdade social cresce dentro de um sistema racista e excludente. A situação do negro após a escravidão não foi articulada pelo movimento abolicionista. Portanto, a situação do africano e afro-brasileiro foi mantida. A partir daí, o negro teve que disputar o mercado de trabalho com imigrantes europeus. A Lei Áurea não trouxe nenhuma reparação aos ex-escravos e seus descendentes, e muito menos projetou o que deveria ser feito em relação aos povos que agora estavam livres. Livres, pobres, sem terra e sem emprego, a Lei Áurea, que parecia libertar o povo, proporcionou condição para que absurdos em relação ao povo africano e afro-brasileiro continuassem acontecendo.

Um ano após a abolição da escravatura, foi proclamada a República no Brasil, em 1889. A abolição tornou o negro brasileiro em cidadão de direitos e deveres, mesmo assim a legislação seguiu perpetuando o racismo através de suas leis e decretos. Em 1890, no Decreto n^o 528, no art I o governo dá as boas-vindas a todos os imigrantes europeus, menos aos africanos e indígenas asiáticos quando diz que: "É inteiramente livre a entrada, por portões da República, dos indivíduos válidos e aptos para o trabalho... excetuados os indígenas da Ásia e da África...".(BRASIL, 1890)

Ainda em 1890, foi criada a Lei dos Vadios e Capoeiras, que autorizava a prisão sem nenhuma motivação de negros que estivessem andando sem rumo pela cidade. Esta lei nos dá pistas de como perseguição a pessoas negras no Brasil colaborou para encarceramento em massa da população afrodescendente.

Depois da abolição, os negros passaram a ser vistos como um problema para a nação, que optou por uma política de "branqueamento". Dentro dessa lógica, o método mais eficaz para extinguir a questão racial do Brasil seria a miscigenação (SOUZA e BARROS, 2009).

Assim com a mistura das raças, as características, culturais, físicas do povo negro seriam erradicadas, e o "problema" seria resolvido. Para que isso acontecesse, no final do século XIX, houve um incentivo à entrada maciça de imigrantes europeus

no país, para que a população brasileira embranquecesse (SKIDMORE, 2012 [1976]; SCHWARCZ, 1993; GUIMARÃES, 2008).

Em 1911, entra em vigor a Lei nº 9081. Esta lei especificava garantias que seriam oferecidas aos imigrantes que viessem ao Brasil, como passagens, medicamentos, distribuição de terra e ferramentas, enquanto o povo negro, mesmo sendo a principal força de trabalho do país durante décadas, continuava tendo direitos básicos negados (PRUDENTE, 1988, pg. 7).

Segundo Prudente (1988), a mulher negra foi a principal a garantir a sobrevivência dos negros após a abolição, trabalhando como empregada doméstica. A ação das associações negras, principalmente da Frente Negra Brasileira (extinta na ditadura), foi importantíssima para que a população afro-brasileira ingressasse nas escolas públicas, principalmente nas escolas profissionalizantes, e começar a ser inserida no mercado de trabalho.

Em 1945, é decretada a Lei n 7.967, de Getúlio Vargas, que declara em seu: Art. 2º “Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional”. A lei em questão fala da necessidade de preservar e desenvolver a composição étnica da população, ignorando totalmente o grande número de afro-brasileiros presentes na formação populacional brasileira.

A Lei nº 5465, de 1968, mais conhecida como Lei do Boi, foi a primeira lei de cotas em universidades públicas brasileiras. Em seu art. I, diz:

Art. 1º. Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de Agricultura e Veterinária, mantidos pela União, reservarão, anualmente, de preferência, de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural e 30% (trinta por cento) a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras, que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimentos de ensino médio (BRASIL, 1968).

A lei beneficiou filhos de fazendeiros, oferecendo a eles 50% das vagas nas universidades públicas agrícolas, e vigorou até 1985. Essa medida reforçava ainda mais o distanciamento do negro das instituições de ensino médio e superior, e contribuiu para um considerável atraso dentro do meio acadêmico.

Importante ressaltar que, mesmo diante as inúmeras injustiças legitimadas através da legislação, a população negra não se calou e aceitou pacificamente tais injustiças. Desde o império até hoje, movimentos sociais expressivos envolvendo a população negra se articulam em busca de seus direitos. Atualmente, chamamos de Movimento Negro todas as manifestações e reivindicações por direitos da população negra. A constituição de 1988 foi o primeiro documento oficial, com validade em todo Brasil, a reconhecer o racismo como crime: no seu art. 5º inciso XLII, determina que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito de reclusão nos termos da lei”.

Depois da constituição, a partir das inúmeras reivindicações do movimento negro, das lideranças afro-brasileiras, em janeiro de 1989, foi implantada a Lei nº. 7.716, (Lei Caó), que marcou a história da legislação brasileira. A lei trazia reivindicações voltadas para a proteção dos direitos humanos (PRUDENTE, 1988, pg. 144).

A lei foi importante para definir quais seriam os crimes motivados por preconceito de raça e cor. Além disso, especificou a punição referente a cada crime como nos três artigos mostrados a seguir:

Art. 7. Impedir o acesso ou recusar hospedagem em hotel, pensão, estalagem, ou qualquer estabelecimento similar: Pena: reclusão de 3(três) a 5 (cinco) anos.

Art. 8. Impedir o acesso ou recusar atendimento em restaurantes, bares, confeitarias, ou locais semelhantes abertos ao público: Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos.

Art. 9. Impedir o acesso ou recusar atendimento em estabelecimentos esportivos, casas de diversões, ou clubes sociais abertos ao público: Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos (BRASIL, 1989).

A Lei Caó regulamentou a disposição constitucional, criando tipos penais e estabelecendo penas específicas e mais severas. Além disso, a lei foi responsável por criminalizar as condutas antes consideradas como contravenção, passíveis de prisão simples (três meses a um ano) e multa. A partir da Constituição de 1988, e

da Lei Caó, resultado de muita pressão política realizada pelo Movimento Negro, vemos finalmente o negro sendo protegido pela lei, que durante toda a história brasileira serviu para manter a exclusão social.

Em 2003, é promulgada no Brasil a Lei 10.639, a partir da alteração do art. 1, parágrafo 4º a Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases para educação brasileira, incluindo no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Africana e Afro-Brasileira". Em seu texto, a seguinte lei diz:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e B: Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras (BRASIL, 2003).

Além de incluir de forma obrigatória o ensino sobre História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, a lei enfatiza a importância do negro da formação nacional, e sua contribuição em diversas áreas, como economia e política. Esses conteúdos deverão estar presentes em todo o currículo escolar, especialmente nas aulas de arte e história brasileira. O Art. 79-B da norma prevê que o calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra. Segundo Araújo (2017):

Nesta direção, entendo que, ao alterar a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, incluindo o artigo 26-A, a Lei n. 10.639/2003 mais do que introduz o conteúdo África e cultura afro-brasileira nos currículos da educação básica em todo Brasil. Na verdade, a emergência da referida lei estabelece um campo político conflituoso no âmbito da educação formal, de forma que a sua própria existência atesta a capacidade alcançada pelos movimentos sociais negros no Brasil, de interferir nas políticas públicas de Estado. Nesse caso específico, da educação das relações étnico-raciais, pode-se dizer que a Lei n. 10.639/2003 abre uma trincheira em um território até então aparentemente "pacificado" sob a égide do mito da democracia racial brasileira e da crença na existência de uma sociedade brasileira isenta de racismo, instalando a incômoda presença da diferença negra no campo educacional (ARAÚJO, 2017, p.17).

Sendo assim, a lei pode ser considerada um marco histórico e simbólico, dos movimentos negros, em sua luta por políticas públicas antirracista. Além do racismo encontrado no sistema educacional brasileiro, a norma traz à tona o desconforto referente ao mito da democracia racial, admitindo que o povo brasileiro não conheça ou negue suas raízes negras. Para superar esses problemas, as lutas sociais ganharam uma dimensão política e ativista, que levaram à elaboração do Estatuto da Igualdade Racial em 2010, por meio da lei nº 12.288.

O estatuto estabelece um conjunto de políticas referentes à educação, saúde, cultura, esporte, lazer, trabalho, defesa dos direitos das comunidades quilombolas e proteção de religiões de origem africana, considerando as desigualdades construídas historicamente. Em seu Art. 4, a norma enfatiza a participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do país por meio de inclusão nas políticas públicas, programas e políticas de ação afirmativa, a fim de eliminar os obstáculos históricos e desigualdades étnicas institucionais e estruturais.

Durante a história do Brasil, várias leis, além das destacadas neste texto, impediram o avanço econômico, social e educacional da população negra. O direito brasileiro exerceu funções distintas em relação aos imigrantes livres e aos povos, que vieram ao país, escravizados. Com isso, o sucesso de imigrantes europeus e asiáticos ocorreu principalmente por conta do acesso às leis brasileiras, que protegiam suas famílias e os integraram de forma plena na sociedade brasileira. Em contrapartida, tal tratamento foi negado ao povo negro, que se articulou através de movimentos negros, em busca de seus direitos. O problema do racismo estrutural foi reconhecido no Brasil há pouco tempo, e se mostra uma temática complexa e atual.

2.2 A CULTURA POPULAR E EDUCAÇÃO REVOLUCIONÁRIA

O Brasil, ainda hoje, sofre com as desigualdades de ordem social, econômica, e étnico-racial, que permanecem atingindo níveis elevados, reforçando o preconceito e divisões da sociedade em classes. Não obstante, nos últimos anos, temos presenciado uma expressiva mobilização de grupos que debatem e denunciam discriminações, desigualdades e injustiça. Essas organizações, conhecidas como movimentos negros, têm buscado seu espaço no cenário público. Diversas universidades federais já apresentam núcleos voltados para o estudo da cultura afro-brasileira e indígena, como também grupos de pesquisa direcionados para o estudo da pluralidade étnico-racial presente na formação histórica do país.

Segundo Gomes (2012):

Ao politizar a raça, esse movimento social desvela a sua construção no contexto das relações de poder, rompendo com visões distorcidas, negativas e naturalizadas sobre os negros, sua história, cultura, práticas e conhecimentos; retira a população negra do lugar da suposta inferioridade racial pregada pelo racismo e interpreta afirmativamente a raça como construção social; coloca em xeque o mito da democracia racial.

Os movimentos negros ou movimento negro foram responsáveis por romper uma série de estereótipos firmados em solo brasileiro, acerca dos negros e negras, e de colocar em debate o mito da democracia racial. Com o passar dos anos, o movimento negro foi ganhando mais força e voz na política.

Diante dos importantes avanços tecnológicos e da constituição de novas identidades a partir da atual maneira de se comunicar e ver o mundo, as redes sociais também têm se tornado um espaço importante para o diálogo sobre questões como de gênero, raça, direitos humanos, liberdade de expressão, direitos civis e sociais. Decerto, a internet deu voz às minorias, e permitiu que várias questões importantes fossem colocadas em debate. Em contrapartida, elas, que hoje são ferramentas importantes para o debate e conscientização, infelizmente servem de cenário para demonstrações de ódio, preconceito e desrespeito, que acontecem sem que os agressores sejam penalizados.

Os ataques contra a mulher, o negro e o homossexual são os mais comuns no ambiente virtual. A explicação sobre o porquê desses crimes de ódio continuar

acontecendo são as mais diversas possíveis; sabemos, no entanto, que o preconceito racial é algo muito antigo no país em que vivemos algo que já poderia ter sido superado, mas que tem raízes ainda muito profundas e mascaradas. Sobre os crimes cometidos no ambiente virtual Moraes (2013), diz que:

Se, no mundo sensível o racismo ou injúria racial ainda encontram barreiras para ser identificados como tal, no espaço digital, apesar dos tantos exemplos explícitos de discriminação, percebe-se uma dificuldade ainda maior da aplicabilidade da lei. O artigo 20 da Lei 7.716/89 é bastante claro: é crime “Praticar, induzir ou incitar, pelos meios de comunicação social ou por publicação de qualquer natureza, a discriminação ou preconceito de raça, por religião, etnia ou procedência nacional” (artigo incluído pela Lei nº 8.081, de 21/9/1990). A pena: reclusão de dois a cinco anos. (p. 62)

Diante dessa atual realidade, marcada ainda hoje por práticas discriminatórias, é importante pensar na educação como um importante modo de supressão das desigualdades sociais, étnicas, raciais, geracionais e de gênero. A educação é, então, um dos meios para pensar e construir uma cidadania que visa ao respeito e à inclusão. Em contrapartida, se ela for construída sobre bases discriminatórias, irá apenas reproduzir na sociedade princípios racistas e excludentes, o que impedirá o acesso igualitário a bens, serviços e reconhecimento político e cultural.

Grande parte das escolas brasileiras ainda funciona em uma lógica que combina o mau desempenho escolar, reprovação e evasão escolar, com pobreza, desestrutura familiar e racismo.

Portanto, os alunos que sofrem com esses problemas geralmente são os mesmos que encontram grandes dificuldades em todo seu processo de aprendizagem, e não conseguem ter o mesmo índice de aproveitamento que os demais alunos. Para que o sistema educacional brasileiro pare de reproduzir práticas discriminatórias, não é necessário pensar apenas a própria educação básica em si, mas sim em tudo aquilo que é anterior a ela, inclusive a formação de professores.

Um importante passo para repensar uma escola que possa intervir de forma positiva contra o racismo é repensar a composição dos currículos dos cursos de licenciatura, garantindo que o professor tenha recursos para trabalhar com os alunos, sem desconsiderar a heterogeneidade e as identidades de cada indivíduo ali presente, um dos grandes desafios da educação hoje. Segundo Candau (2007):

Hoje em dia, não se pode falar em igualdade sem incluir a questão da diversidade, nem se pode abordar a questão da diferença dissociada da afirmação da igualdade. Neste sentido, não se deve opor igualdade a diferença e sim a desigualdade. Diferença não se opõe a igualdade e sim a padronização. A produção em série, a tudo mesmo, à mesmice (CANDAUI, 2007, p. 400).

Tal afirmativa nos adverte para a compreensão de que a diversidade e a igualdade não são opostas, mas caminham juntas. A compreensão das diversas culturas e etnias dos indivíduos que compõem a escola é fundamental para que esse espaço se torne igualitário e não padronizado. Dentro desse contexto, o racismo funciona como um impacto negativo sobre a formação das identidades e subjetividades das crianças na escola.

A desigualdade aqui é considerada como um produto de relações históricas de poder e cultura que impede que os mesmos direitos sociais, civis e políticos estejam à disposição de todos os indivíduos. Já a diferença está em geral associada às características físicas, de raça, sexo, que definem cada indivíduo; sendo assim, uma escola que compreende as diferenças existentes entre os alunos terá a possibilidade de construir um espaço de respeito em que o foco estará no sujeito, suas especificidades e em como sua bagagem cultural soma-se à constituição da instituição escola.

Segundo Lacan (1998, apud HALL, 2015, p.63), quando a criança não possui sua autoimagem formada, forma o seu eu diante do olhar do outro, o que ressalta a importância de um ambiente escolar democrático, não racista e que respeite e saiba lidar com as diferenças raciais, de sexo e de gênero. Sendo assim, compreendemos a importância de entender aquilo que para nós é legitimado como cultura dentro e fora do ambiente escolar. Para tal, recorro a alguns autores que escrevem acerca da definição de cultura, e sobre as transformações e inquietações que permeiam esse conceito.

No livro *A Ideia de Cultura* (2005), Terry Eagleton levanta algumas questões que nos permitem refletir sobre a constituição da ideia que temos de cultura e como isso se modifica. O escritor britânico trabalha o conceito de cultura levando em consideração uma série de fatores que envolvem temporalidade e historicidade, a

fim de mostrar como o significado da palavra cultura e aquilo que de fato é considerado como cultural se modifica com o tempo, fator que nos ajuda a compreender o que hoje é legitimado como cultura, e o que é invisibilizado como tal.

Segundo o autor, essa definição é considerada uma das mais complexas da nossa língua, carregada de significados, marcas temporais, que mapeiam as mudanças históricas e sociológicas da humanidade.

O conceito de cultura é derivado do de natureza, ligado à lavoura e ao cultivo, partindo do radical latino *colere*, que tem entre seus significados cultivar, adorar, proteger e habitar. Sobre a associação entre cultura e cultivo, Eagleton afirma:

Se cultura originalmente significa lavoura, cultivo agrícola, ela sugere tanto regulação como crescimento espontâneo. O cultural é o que podemos mudar, mas o material a ser alterado tem sua própria existência autônoma, a qual lhe empresta algo com recalitrância da natureza (EAGLETON, 2005, p. 13).

Logo, aquilo que é considerado como cultura pode se estabelecer de forma independente, se auto-renovando, ou pode ser modificado, dentro da dialética entre o artificial e natural, não podendo ser considerada como algo totalmente aleatório e nem totalmente determinado.

Dentro desta perspectiva, cabe refletir sobre aquilo que tem se estabelecido pela e na sociedade como cultura, e como se estabelece. Para entender melhor a relação da cultura e sociedade, Eagleton destaca o papel do Estado, que utiliza a cultura como uma ferramenta de cidadania política, para tornar as pessoas aptas para a cidadania. Sendo assim, o Estado encarna a cultura que dá corpo a nossa humanidade comum. Portanto, antes de ser um cidadão, o indivíduo é um ser cultural, que organiza e modela, e ao mesmo tempo é organizado e modelado por aquilo que é considerado hegemônico.

Com o passar do tempo, a palavra cultura, ligada inicialmente a uma atividade agrícola, passou a ter novos significados, e a ser relacionada a novas ideias. Pensada como sinônimo de civilização, a partir do século XVIII, a cultura passou a

se relacionar a costumes, moral e educação; ter cultura passa a denotar, então, uma elevação intelectual.

No século XIX, porém, muda-se radicalmente esse conceito, que passa a ser antônimo de civilização, já que o vocábulo civilização, ou ser civilizado, trazia à tona uma realidade vivida pela burguesia, enquanto a cultura era ao mesmo tempo aristocrática e populista, o que fica ainda mais evidente a partir do idealismo alemão, quando o termo passa a ter um significado voltado para um modo de vida, evidenciando a diversidade das formas de viver de povos específicos e as chamadas culturas populares.

A associação com a diversidade e pluralidade permitiu um movimento anticolonialista, dando visibilidade aos modos de vida de algumas sociedades subjugadas e exóticas, o que evidenciou ainda mais a diferença entre cultura e civilização, já que a cultura passa a dar conta dos mais diversos povos, não considerados como povos civilizados.

No século XIX, ainda, a cultura que anteriormente era vista como algo singular é pluralizada; então, dentro de um único país, é possível se identificar várias culturas, que se relacionam. Com o passar do tempo, o conceito de cultura continuou em um caminho dinâmico de modificação e até o presente momento sua significação permanece aberta para novos sentidos e interpretações.

Conhecer o percurso do conceito de cultura dentro do passar dos anos permite pensar como o termo se define hoje, e quais heranças carrega até a atualidade. No livro *A Educação como Cultura* (2002), o antropólogo e professor Carlos Rodrigues Brandão traz um importante estudo sobre os caminhos da cultura popular e sua transformação em Cultura Popular, fazendo um link entre o tema cultura e o tema educação. Na parte inicial do livro, o autor discorre sobre a complexidade do termo cultura e, assim como Eagleton, destaca a extensão desse conceito, com uma abordagem diferenciada em que as experiências e relatos têm um peso muito significativo.

Brandão começa destacando o ser humano em relação aos demais animais, já que nós somos os únicos que podemos transformar o nosso entorno. O homem é, então, uma forma da natureza, ele é parte dessa natureza que o transforma e exerce mudanças sobre ela, deixando marcas, valores no seu meio e em si mesmo. A cultura é a natureza transformada e significada pelo homem. Segundo o autor:

De modo concreto, a cultura inclui objetos, instrumentos, técnicas e atividades humanas socializadas e padronizadas de produção de bens, da ordem social, de normas, palavras, ideias, valores, símbolos, preceitos, crenças e sentimentos. Destarte, ela abrange o universo do mundo criado pelo trabalho do homem sobre o mundo da natureza de que o homem é parte. Aquilo que ele fez sobre o que lhe foi dado (BRANDÃO, 2002, p. 20).

Com isso, vê-se na cultura o trabalho do homem, ela é produzida e transformada pelo homem em uma relação ativa, sendo o homem agente de cultura e ator social dela. Dentro dessa perspectiva, é importante refletir sobre a importância da cultura na construção dos valores que arquitetam a sociedade, já que hoje não podemos tratar mais esse conceito como uma categoria neutra, mas sim como uma categoria funcional e política. O ser humano tem o poder de criar a cultura e a cultura monta a história e caminha junto com ela.

Segundo Brandão (2002), o estudo da cultura e da história deveria acontecer de maneira conjunta, já que estão extremamente ligadas e fazem parte de um mesmo processo e de uma mesma realidade. Para compreender a história de um povo, é necessário estudar sua cultura, e não apenas considerar uma narrativa linear, partindo de um ponto de vista que geralmente não destaca aspectos importantes. O que presenciamos, em muitos livros didáticos até hoje, é a história do Brasil contada a partir de uma visão hegemônica, posta como superior e mais relevante, e tudo que não se encaixa a esse modo de ver é apenas citado como uma curiosidade ou um apêndice da história, o que acontece com o estudo da história dos indígenas e dos povos africanos.

A separação entre cultura e história ainda é um grande problema na educação brasileira. Ainda hoje estudamos nossa própria trajetória com um olhar de distanciamento, um olhar de fora. Faz-se importante não apenas estudar história, mas fazer parte dela através da cultura. O homem não está apenas nela, ele a

constrói, diferente dos animais que também agem sobre a natureza, mas não a ressignifica, ele se separa reflexivamente daquilo que produz, e tem a capacidade de dar significado a isso.

A partir da leitura do texto de Brandão (2002), podemos compreender que o ser humano atua criando e recriando a história e a cultura, ou seja, ele é, ao mesmo tempo, um sujeito e um agente criador. O homem cria a própria trajetória, e é ele quem cria também o próprio mundo da cultura e da história humana, atuando sobre isso, o que nos leva a pensar e problematizar até que ponto essa cultura existe de fato na história, e se ela serve para plena realização do homem.

Quando existe uma cultura autêntica, ela afirma a realização do ser homem, incorporando o seu curso na história, sendo fiel não apenas a um ponto de vista. Assim, podemos afirmar que o homem é um sujeito da biografia porque ele é criador da cultura, mas precisamos refletir se essa cultura pode estar negando ou se opondo à história vivida, e de quais maneiras isso pode acontecer. É importante refletir sobre como a produção de cultura pode abrir caminhos para a possibilidade de dominação.

Segundo Brandão (2002), existem duas estruturas que fundamentam a relação de trabalho. A primeira delas é a estrutura de dominação e a outra é a estrutura de comunicação ou de reconhecimento. O homem pode realizar de forma solidária o trabalho que transforma a natureza em cultura, produzindo um mundo de trocas solidárias, ou ele pode dominar os outros homens através da divisão desigual das relações de trabalho e da divisão desigual de poder, reproduzindo nessa estrutura relações desiguais que espelham dominação, e isso resulta em uma cultura alienada uma cultura não autêntica.

A cultura alienada pode ser identificada quando observamos sociedades desiguais, divididas por classes, em que apenas parte da população goza de seus direitos. Nessas sociedades, aquilo que estrutura a cultura é dominado e apropriado por certos grupos e certas classes sociais, e é utilizado na reprodução de desigualdades, como, por exemplo, os códigos, técnicas de trabalho, princípios, valores e símbolos.

Um dos sinais de que a cultura tem sido utilizada para dominação é a perda da dimensão histórica de que o homem é o sujeito. Dentro desse contexto, surgem as culturas dominantes e as culturas dominadas, os grupos sociais dominantes e os grupos sociais culturalmente dominados. Os dominantes impõem uma cultura reflexa ao invés de uma cultura de reflexão. Nesse tipo de cultura, o homem não tem mais o poder de refletir sobre as relações humanas; logo, os saberes são reproduzidos sobre a sociedade e os sujeitos não têm a capacidade de refletir sobre a sua própria realidade no mundo. Sendo assim, toda a cultura criada em uma ordem desigual é inautêntica. Neste contexto a cultura africana é classificada como cultura dominada, desta maneira o que aparece na sociedade dessa cultura são apenas vestígios, enquanto muitos aspectos são desprezados e invisibilizados.

Uma sociedade dividida por classes tem a tendência de viver em condições que são próprias para o florescimento de uma cultura alienada, diante de uma cultura dominante. Seria, então, essa cultura utilizada pelas classes dominantes como instrumento político e um artifício de ilusão social para ter a estrutura de suas relações sociais sob controle. Desse modo, essas classes que são consideradas dominantes produzem uma falsa cultura. Isso explica a negação que alguns povos fazem da sua língua, costumes e religião, estes povos admitem valorizam uma falsa cultura, que não é a deles.

A partir disso, é importante pensar como podemos reconhecer as culturas brasileiras, considerando as diversas estruturas sociais de dominação que foram e são determinantes nas relações de classe no país. Sobre a constituição daquilo que consideramos cultura no Brasil, é preciso levar em conta que grande parte da história do país se pauta na conquista de alguns grupos opressores sobre alguns grupos que são oprimidos, como os índios os negros.

Sendo assim, nossa cultura espelha o domínio social de algumas classes sobre outras, espelha conflitos, relações de trabalho escravo e uma realidade que exprime dominação, e essa relação de dominação tem o poder de sufocar a capacidade crítica do brasileiro sobre si mesmo e sobre sua condição de trabalho, sobre seus interesses políticos e sociais. A cultura brasileira reflete o racismo estrutural do país.

Nesse processo, existe a construção da cultura a partir de alguns interesses. Segundo Brandão (2002, p.10), para que haja uma conquista popular do poder para todos os homens sobre as dimensões das relações humanas do trabalho e da cultura, é necessário que a cultura popular seja um lugar político de luta e de transformação, onde exista um trabalho sobre a cultura presente a fim de transformá-la e aprofundá-la.

Diferente da comumente e pacífica mistura das três etnias e de três culturas, o que vemos no Brasil são relações de conflito, cenário onde a cultura brasileira foi construída. No interior dela, podemos perceber que existem aqueles que dominam e a ditam, e aqueles que são dominados por ela.

Essa relação se torna perceptível quando são utilizadas expressões culturais que representam essa desigualdade, por exemplo, arte popular e arte erudita, religião oficial e religião popular, dança popular e dança erudita, entre outras. A contraposição desses termos reforça algumas divisões históricas que estão numa sociedade classista, em que a cultura se torna um instrumento de poder.

Segundo Brandão (2002, p.25), a cultura dominante se apropria dos aparelhos de estado e canais de serviço, exercendo domínio e difusão sobre todas as camadas sociais. Nesse contexto, uma classe se apropria da grande imprensa, da propaganda política, das redes de televisão, das questões de comunicação de massas e da cultura de massas.

A cultura dominante é imposta. Geralmente, o povo está à margem do processo que produz e cultiva, expropriado de bens de produção e de poder, alienado culturalmente na sociedade de classes. Nessa realidade, uma classe social detém os meios sociais de produção, o poder político e a reprodução das relações sociais. O domínio cultural pode ser expresso através dos canais, pelos meios de comunicação, por pessoas especializadas, propagandas, pela educação e até mesmo através das imagens, que para nós são textos visuais que precisam ser interpretados. Mediante esses recursos, é possível promover o esvaziamento e a

invasão das formas de expressão cultural do povo, trazendo legitimidade para apenas algumas formas de expressão.

Por meio da cultura de massa, ocorre o envolvimento e a conquista do imaginário do povo, utilizando os meios ativos de controle. Nessa circunstância, a cultura pode funcionar como uma ferramenta para manter a desigualdade e a dominação, articulada por alguns grupos sociais; em contrapartida, essa mesma cultura pode ser pensada e realizada para criar e fortalecer a libertação das estruturas.

Isso significa que existe um espaço concreto de luta política que se realiza no domínio da cultura. Estamos falando de uma luta que acontece através da própria cultura, para a criação da sua própria liberdade. Dentro de uma cultura alienada, o oprimido passa a ter uma consciência alienada, e essa consciência não permite que se veja a dominação a que ele está submetido; por isso, essa luta é política, e pela vida social mais justa, mas nem toda luta cultural é popular. Um grande erro ao pensar a cultura popular brasileira é tentar pensar e organizá-la numa visão de fora para dentro, ou seja, em uma visão que historicamente não valoriza o que o povo tem a dizer. Uma visão ainda de colonizador.

A Cultura popular é então, segundo Brandão, a democratização da cultura, uma tomada de consciência da própria realidade. Havendo a democratização da cultura, assume-se uma posição de luta, que visa a transformar os padrões culturais, sociais e econômicos. O grande objetivo da cultura popular seria, então, um projeto que concedesse liberdade ao homem no interior da sua cultura, para que ele não seja mais um simples objeto desta cultura. Trata-se de um movimento de libertação. Esse movimento de libertação é capaz de criar condições para que uma cultura livre e autêntica nasça.

É importante destacar que o conceito Cultura Popular, de Brandão, não tem relação com um público específico, não é destinada para o trabalhador, ou para uma classe mais pobre, e não tem relação com uma polarização que contrapõe a cultura popular de outra, como a cultura erudita. Entretanto, ainda hoje, existe uma ligação errônea entre cultura popular e folclore.

Para Brandão (2002), a cultura popular tem como objetivo a educação revolucionária das massas, e relação com luta dentro de um processo de mudança social, que pretende permitir a participação de todos os indivíduos de forma consciente na elaboração da cultura da sociedade. A cultura é popular e comunicável quando, por intermédio dela, acontece a abertura das consciências, e o homem assume sua posição na criação da sua própria cultura.

O mesmo autor nos adverte para a necessidade de criar e fortalecer o trabalho pedagógico de conscientização do povo, que resulta em um efeito político de organização das classes populares, ressaltando que esta é uma das propostas da cultura popular, gerar e difundir instrumentos culturais e político de serviço à causa popular (BRANDÃO, 2002).

Outro objetivo da cultura popular é a consolidação de um lugar de trabalho com intelectuais comprometidos com a libertação do povo. Esses intelectuais seriam artistas, professores, músicos, pesquisadores, entre outros que através de um projeto histórico popular, com a capacidade de inovar, criar, transformar e conscientizar tornaria a sociedade cada vez mais crítica e autônoma política e culturalmente.

As considerações acerca da cultura, colocadas por Brandão (2002) e Eagleton (2005), são importantes para entender a relevância da cultura na formação social e racial do sujeito, e como a cultura se configura hoje como local de luta, política, social e ideológica. Durante a pesquisa, visamos a encontrar informações sobre como acontecem as ações educacionais e culturais no município de Cariacica.

CAPÍTULO 3 ESPECIFICIDADES DE UMA CIDADE EM CONSTRUÇÃO: MUNICÍPIO DE CARIACICA, CENÁRIO E DESAFIOS.

Para quem nasce no município de Cariacica, a sensação de cidade em transformação e o desejo por melhorias são constantes. Daqui em diante, serão mostrados dados importantes sobre o município. Acerca da acuidade do contexto para análise

Pela análise do contexto, o pesquisador se coloca em excelentes condições até para compreender as particularidades da forma de organização, e, sobretudo, para evitar interpretar o conteúdo do documento em função de valores modernos. Tal etapa é tão mais importante, que não se poderia prescindir dela, durante a análise que se seguirá. (SÁ-SILVA; ALMEIDA; GUINDANI, 2009, pág.8)

Segundo os dados da Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios (PNAD), relativos ao ano de 2017, o Estado do Espírito Santo possui uma população de 4.050.045 habitantes e, destes, 83,4%, vive na área urbana. A população está distribuída numa área de 46.086,907 Km², com densidade demográfica de 76,25 hab./Km². O Estado possui hoje um total de 78 (setenta e oito) municípios, distribuídos em 10 microrregiões de planejamento.

O Espírito Santo está na 14^a posição no ranking populacional do país. Dos mais de 4 milhões de habitantes, 1.960.213 milhões de habitantes vivem em Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Viana, Fundão e Guarapari. Segundo o Censo 2010, o município tem a maior população dentre os municípios capixabas. Importante ressaltar que dos 78 municípios do Espírito Santo, Cariacica é a cidade com a menor renda per capita do Estado, sendo o único município capixaba que se enquadra no G100 (grupo que reúne as cidades brasileiras com mais de 80 mil habitantes, baixa renda e alta vulnerabilidade socioeconômica), e isto reflete diretamente no acesso a educação (PMC/CARIACICA, 2012).

O município participa da região metropolitana de Vitória e faz divisa com os municípios de Santa Leopoldina, Domingos Martins, Vila Velha, Serra e Vitória. Possui a área de 279,85 Km², a formação histórica da região conta em sua formação com a expressiva presença de populações indígenas Goytacazes, referência identitária do município. Sendo assim, Cariacica tem fortes diferentes etnias integradas em um mesmo território, o que reafirma importância de se pensar em um currículo inclusivo e que valorize também a rica diversidade cultural do município.

Acerca da história da região, o nome Cariacica vem do termo 'Cari-jaci-caá', nome dado pelos indígenas ao porto onde chegavam os imigrantes. Na região de Cariacica, no período de colonização, foram estabelecidas fazendas e engenhos para a produção de cana-de-açúcar. Os Jesuítas chegaram à região em meados do século XVII e construíram um colégio e um convento, além de produzirem algodão e tecelagem para seu próprio consumo. Os Jesuítas, entretanto, acreditavam que os indígenas eram "puros", e pouparam estes do serviço escravo, voltando-se para a educação e catequese dos índios com a intenção de formar um modelo de homem cristão (TEIXEIRA SOARES, 1961).

3.1 A PRESENÇA DO NEGRO NA FORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

Presentes na formação cultural e social de Cariacica, os povos negros têm sua história abrandada no município. Um sinal desse apagamento se dá quando percebemos, durante a pesquisa, que dentre os livros históricos presentes na biblioteca municipal, a cultura negra era apenas citada, sem o devido aprofundamento. Sendo assim, os povos africanos que contribuíram em todo o processo sócio histórico capixaba e de Cariacica são citados em segundo plano, e tal apagamento não é apenas histórico. As heranças da cultura africana, e das contribuições intelectuais desses povos em Cariacica, seguem muitas vezes invisíveis.

Atualmente, não existe nenhum livro na biblioteca municipal de Cariacica dedicado a contar a história do povo negro que veio ao município como escravizado, sobre seus costumes, religião ou organização após chegar à localidade. Essa invisibilidade, conforme afirmação de Gualberto (2016), está ligada à situação de escravizados:

A condição de escravos os tornou indivíduos sem cidadania. Deles tudo foi roubado: valores, família, prazer. A condição de escravo lhes retirou toda possibilidade de construir autonomias e subjetividades independentes. Tudo era feito para os tornarem inferiores aos brancos para que pudessem ser usados quase que como animais voltados exclusivamente às suas tarefas produtivas e à reprodução desta odiosa força de trabalho (GUALBERTO, 2016, pág. 16).

Assim, o apagamento no momento da colonização foi utilizado como ferramenta de doutrinação e trabalho. Isso facilitou a construção de um olhar não humano para o povo negro, que tinha seu corpo associado a uma mera ferramenta de trabalho, sem história e sem vontade própria. O desleixo e apagamento histórico e cultural do povo negro no estado e no município contribuíram para a banalização da escravidão e a diluição das heranças culturais africanas que, apesar de existirem no município, são pouco disseminadas e estudadas; portanto, nem todos conseguem compreender a ascendência dessas heranças dentro de nossa realidade.

Dentre os poucos livros publicados sobre a história de Cariacica em que o povo negro é mencionado, ele aparece em três contextos comuns: nos conflitos entre a elite e os escravizados, como na revolta de queimados, na narrativa melancólica sobre a escravização, e na caracterização de Cariacica de forma bem superficial. Desse modo, o olhar que se tem acerca do povo africano no município ainda está voltado para o olhar do colonizador, como se a história deste povo fosse pouco interessante e sem muitas características próprias. Sobre a imigração e colonização, Bezerra (2019) afirma que:

A influência do elemento negro nas bases da colonização do município foi a de maior alcance e extensão. Observa-se pelos resultados estatísticos publicados em 1878 no Dicionário Histórico, Geográfico e Estatístico da nova província que ainda era parte predominante da imigração. O município com 5.318 habitantes possuía 1174 escravos de cor negra e, esclarecendo mais, se não fujo do assunto, completamente analfabetos (BEZERRA, 2009, pág 30).

O texto do pesquisador denota uma presença expressiva de negros na colonização. Ainda assim, o que percebemos é que as informações acerca da riqueza cultural destes povos geralmente não chegam até nós, e o olhar do próprio negro para este processo é distante. Sendo assim o que temos do negro na história de Cariacica é um olhar partindo de uma realidade colonial europeia, o que reflete na maneira que o povo negro é enxergado até hoje, dentro de um pensamento construído onde a cultura foi colonizada ideologicamente.

Tais fatos são importantes para entendermos as raízes da discriminação racial brasileira. O negro nunca aceitou de forma passiva a escravização e sempre lutou para manutenção da sua cultura. Entretanto houve um esforço para que a população negra se tornasse uma página em branco, o povo afro-brasileiro tem sua

voz silenciada, em relação a sua própria história. O que percebe se é a tentativa de diluição, de indiferença e redução da riqueza cultural trazida pelos africanos ao Brasil.

Sobre tal silenciamento, Fernandes (2007) destaca no livro *O negro no mundo dos brancos*, o conceito de *Democracia Racial*. Dentro dessa lógica, os negros e brancos convivem de forma democrática, sem tensões abertas e conflitos permanentes em uma igualdade racial. Nesse contexto, existe uma disposição de esquecer o passado (a escravidão, o racismo), deixando que as coisas se resolvam com naturalidade. O negro está, então, condenado à desigualdade racial, que é invisibilizada e não combatida. Para Fernandes (2007), a democracia racial é um mito, que vem sendo fomentado no país há muito tempo.

No Brasil Colonial, a ideia do mestiço nas grandes famílias sustentou o argumento que a miscigenação contribuiu para que acontecesse uma mobilidade social, em que estes grupos menos favorecidos passassem a ter os mesmos privilégios da classe dominante, mas tal movimento só fez aumentar a massa da população escrava, já que o mestiço se apropriou também do sistema de dominação escravista. Portanto, a miscigenação não pode ser destacada como potencializadora da igualdade racial, já que tal mecanismo não corresponde à ascensão social de certa porção de negros, mas sim a hegemonia da classe dominante.

As relações raciais desse período mantiveram a ordem escravista, já que os mestiços que constituíam as grandes famílias eram socializados para agir como brancos. Tais indivíduos absorviam interesses e valores sociais das classes dominantes, aceitando seu código moral, e seus interesses. Assim, mais uma vez, a identidade negra era apagada, dentro desse processo.

A mobilidade social vertical e a miscigenação operavam-se dentro de alguns limites e conveniências daquela ordem social que davam continuidade à estratificação racial (FERNANDES, 2017).

Na época da colonização, não importava para os colonizadores quem era aquele indivíduo negro que chegou ao Brasil. Essa falta de valorização foi se perpetuando quando também não houve o interesse de compreender a contribuição desses povos na formação social e política brasileira. Mais tarde, a situação se tornaria ainda pior quando o povo que não era considerado passa a ser visto como um problema social.

Voltando ao período da colonização, Maciel (2016), no livro *Negros no Espírito Santo*, apresenta-nos um importante estudo sobre a origem dos povos africanos que chegaram ao estado. Maciel (2016, p.54) afirma que “é preciso destacar que se consideram “negros” todos os pretos e mestiços que tenha na cor da pele ou nos traços físicos, alguma evidência de sua origem africana”.

Sendo assim, dentro de sua investigação histórica, são considerados principalmente os aspectos físicos que designam a negritude dos sujeitos. Apesar da importação de mão de obra escrava para o Brasil só ter se iniciado após 1951, acredita-se que em 1550 já existia escravos no Brasil. Segundo Maciel (2016), os escravos vinham diretamente da África para regiões entre a Bahia e o Rio de Janeiro, ou eram trazidos de outras regiões do Brasil para Vitória; portanto, é muito difícil saber exatamente de onde vieram os negros que foram feitos de escravos onde hoje é Cariacica. Sabe-se, entretanto, que se trata de povos que vieram de diversas regiões da África, carregando culturas riquíssimas, mas enxergados apenas como ferramentas de trabalho.

Sobre a dificuldade de se identificar de onde eram os negros que vieram para o Espírito Santo, Maciel (2016):

A dificuldade de identificar com precisão a origem de todos os povos africanos que chegaram ao Brasil e especificamente ao Espírito Santo é agravada após a proibição do tráfico, já que, a partir de então, os africanos que chegavam eram mandados para as fazendas e registrados como nascidos ali. Visava-se, com esse artifício, a burlar a lei que dava liberdade aos africanos trazidos como escravos pelos contrabandistas (MACIEL, 2016, p.56).

Dessa maneira, não existe uma resposta precisa acerca de quais povos chegaram ao estado e especificamente ao município. Entre os povos trazidos, estão os

africanos embarcados nos portos da Guiné, entre eles Fulas, Mandingas, Jalofos, os Haussás, os Lorubás, os Bornuse, e os Achantis. Cada um desses povos era apresentado para cumprir funções específicas como lavoura, engenho de cana de açúcar, trabalho como ferreiro, o que ressalta a diferença existente entre a organização desses povos foram seus locais de origem. “Em menor escala, vieram para o estado os Bantos dos grupos quimbundos, Congos, Angolas, Benguelas e Cabindas” (Maciel 2016, p. 54).

Sabemos que a concentração de pessoas negras no estado e no município sempre foi muito alta, devido à escravidão. Em diversos municípios do Espírito Santo, até 1888, a mão de obra era toda escrava. Sobre o número de escravos trabalhando após o fim da escravidão:

De qualquer forma, os estudos censitários feitos pelo governo na década de 1980 apontavam que os negros constituíam, pelo menos, 45% da população total. Entretanto, outras estimativas, elaboradas a partir de estudos realizados por instituições e entidades de defesa dos interesses da comunidade negra, mostravam que, considerando todos os pretos e mestiços, o percentual de negros no total populacional era de, no mínimo, 65% (MACIEL, 2016, p.75).

A mão de obra ficou, então, a cargo dos escravizados negros. Segundo Bezerra (2009), acerca da colonização de Cariacica, dos 5.318 habitantes da província (Cariacica), 1.174 eram escravos de cor negra, o que representa uma parte expressiva da população total. No século XIX, novos grupos populacionais começaram a chegar a Cariacica como os pomeranos, que vieram para trabalhar na estrada que fazia ligação entre Vitória e Minas. A partir de 1975, chegaram ao município novos grupos de imigrantes europeus que criaram pequenas vilas e colônias dedicadas à atividade agrícola (BEZERRA, 2009).

A respeito da história da educação no município, a primeira instituição de ensino de Cariacica possuía ligação direta com a igreja, o que se reflete na organização escolar até os dias de hoje. Desta maneira, a história da educação no Brasil carrega profundas marcas da colonização planejada por Portugal. Sobre o projeto educacional português, pensado e realizado no Brasil:

O Projeto Educacional Jesuítico não era apenas um projeto de transformação social, pois tinha como função propor e implementar mudanças radicais na cultura indígena brasileira (SHIGUNOV NETO; MACIEL, 2008, p 173).

Com isso, o processo de invisibilidade da cultura local se inicia com a chegada dos Jesuítas e da catequese na região, como o intuito de formar um novo indivíduo transformado socialmente. O principal frei que trabalhou a catequese dos índios em Cariacica foi Ubaldo Civitella de Trento, que atualmente dá nome ao centro cultural do local.

No dia 23 de julho de 2015, o centro cultural foi reinaugurado, após reformas, e ganhou uma escultura de alumínio e fibra de vidro com revestimento em mosaico cerâmico, produzida pelo artista plástico Zuilton Ferreira. A escultura retrata um importante personagem da cultura de Cariacica, o João Bananeira, do Congo de Roda D'água. Sendo assim, o centro cultural do município tem o nome de um frei católico, mas a figura que representa o município é referente a cultura negra, através de uma de suas maiores expressões, que foi João Bananeira, personagem que compõe o carnaval de congo e máscaras de Cariacica, que voltarei a falar posteriormente.

Apesar do crescimento econômico que Cariacica teve após o século XX, muitas de suas regiões ainda são consideradas áreas rurais. Hoje em dia, a localidade possui um importante porto seco com diversas empresas de logística e duas regiões de comércio varejista: o Shopping Moxuara e o bairro de Campo Grande que se denomina como um *shopping a céu aberto*. Além disso, o município conta com as instalações do Ceasa, que é um ponto importante de comércio. Apesar do potencial de crescimento econômico do município, e do variado conjunto de atividades econômicas que acontecem, a região ainda sofre com problemas urbanos e sociais (PMC/CARIACICA, 2012).

A cidade, nos últimos 30 anos, teve mais de 20 prefeitos, muitos deles nem sequer conseguiram cumprir seus mandatos, o que denota uma constante instabilidade política com história marcada por desmandos de toda ordem de esfera pública. Trata-se de uma conturbada trajetória, segundo Silva (2009):

A falta de gestão administrativa, tanto do executivo estadual quanto do municipal, gerou toda sorte de discriminação. Isso se reflete historicamente na representação, quase sempre negativa, do espaço geográfico, realizado pelas mídias e a população em geral. Fruto dessa segregação histórica, os problemas são de toda ordem: política, econômica e social (SILVA, 2009, p. 42).

Essa instabilidade política trouxe heranças negativas ao município, refletindo no aspecto socioeconômico e na forma como o município tem sido visto na região da Grande Vitória. Nas últimas décadas, entretanto, novas lideranças, além da mudança de postura dos munícipes, têm conseguido manter uma postura democrática, em negação ao coronelismo e clientelismo (Silva, 2017). Além dos problemas de ordem administrativa, a cidade é considerada como umas das mais violentas do Espírito Santo. Em 2010, foram 309 homicídios, com o índice de 83,2 mortos por 100 mil habitantes. As vítimas são, na esmagadora maioria, homens jovens e negros de 17 a 25 anos, 70 % a 80% dos crimes tem ligação com tráfico de drogas (PMC/CARIACICA, 2012).

3.2 A EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

No que diz respeito à Educação, o município de Cariacica dispõe de 60 Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e 48 Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), totalizando 35.423 crianças e adolescentes atendidos no ano de 2018, sendo uma escola na área rural. Toda a história e cultura do município foram construídas a partir da integração dos povos indígenas, africanos e europeus, o que ressalta ainda mais a importância do estudo da diversidade cultural nas escolas.

Na busca de estudos e índices sobre o município, a Agenda Cariacica de Planejamento Sustentável da Sociedade se mostrou um estudo de muita importância para a história do município, estudo disponibilizado no site oficial da prefeitura e na biblioteca municipal, acatado com um dos principais relatórios diagnósticos a serem considerados no planejamento e promoção da educação no município de Cariacica. A agenda lançada no ano de 2012 tem o objetivo de construir uma sociedade sustentável que promova uma educação de qualidade, que estimule transformações éticas e políticas do indivíduo e da sociedade. O estudo busca soluções para superar problemas sociais, ambientais e educacionais,

contendo indicadores, metas, projetos e ações que tendem a ser realizadas no período de 2010 a 2030.

A Agenda Cariacica é considerada como um importante estudo da atual situação do município, e um documento de planejamento para o futuro. No estudo, a Prefeitura Municipal, a Câmara de Vereadores, a Associação Empresarial (AEC), a Federação das Associações de Moradores (FAMOC), a Associação Gestora do Planejamento Estratégico (AGEPLAN), e outras instituições e munícipes, reúnem na sua elaboração ideias de forma participativa e democrática com o objetivo de pensar uma nova organização para a cidade (PMC/CARIACICA, 2012).

Um grau adequado de instrução da população é um requisito essencial para o desenvolvimento do município e para garantir o exercício da Cidadania. Para compreender melhor como a educação acontece no município, aqui são apresentados alguns dados, tomando como referência a Agenda Cariacica 2010-2030. Além disso, serão utilizados dados da Sinopse Estatística da Educação Básica, localizada no site oficial do INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

Segundo a agenda, o acesso ao ensino fundamental está praticamente universalizado no município. Apesar disso, as escolas ainda sofrem com vários outros fatores que prejudicam a rede de ensino:

Variados fatores, internos e externos à escola, condicionam a precária qualidade do ensino nos sistemas educacionais em geral: infraestrutura física deficiente; professores mal remunerados, e, por vezes, desestimulados e pouco qualificados para a intervenção pedagógica junto a grupos e contextos sociais desfavorecidos; necessidade da criança de ingressar no mercado de trabalho para complementar a renda familiar; falta de suporte educacional dos pais e de acesso aos meios de comunicação e veiculação do conhecimento (PMC/CARIACICA, 2012, p.13).

Nos últimos anos, o analfabetismo entre os mais jovens tem atingido o nível bem menor do que para grupo de idade com mais de 60 anos. Essas taxas podem ser atribuídas e relacionadas à expansão do atendimento escolar nas últimas décadas, já que o acesso à escola possibilita a redução da taxa de analfabetismo entre os jovens (PMC/CARIACICA, 2012).

Apesar dos problemas, nos últimos anos pôde se identificar avanços consideráveis, principalmente em relação ao acesso à escola. Um dos desafios atuais do município não é apenas promover o acesso, mas também a permanência e o sucesso das crianças e dos jovens, oferecendo um ensino de qualidade em todos os níveis. Com base nos resultados da Prova Brasil 2015, é possível calcular a proporção de alunos com aprendizado adequado à sua etapa escolar:

Quadro 1 - Nível de aprendizado dos alunos de Cariacica.

| | | |
|------------------------|-----|--|
| Português: 5º ano* | 51% | Dos 3.322 alunos, 1.698 demonstraram o aprendizado adequado. |
| Português: 9º ano** | 25% | Dos 1.770 alunos, 453 demonstraram o aprendizado adequado. |
| Matemática: 5º ano*** | 34% | Dos 3.322 alunos, 1.129 demonstraram o aprendizado adequado. |
| Matemática: 9º ano**** | 9% | Dos 1.770 alunos, 166 demonstraram o aprendizado adequado. |

Fonte: Dados do IDEB/INEP (2016).

* É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede municipal de ensino.

** É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede municipal de ensino.

*** É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 5º ano na rede municipal de ensino.

**** É a proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede municipal de ensino.

Interpretando os indicadores acima, é possível afirmar que houve o declínio do analfabetismo no município e a expansão da matrícula em alguns níveis de ensino, entretanto existe ainda a persistência de elevadas taxa de distorção idade/série, abandono e reprovação escolar. Os alunos que evadem a escola e que reprovam, geralmente são aqueles que sofrem com problemas econômicos e sociais : os alunos negros. Sendo assim, apesar de atingir bons resultados acerca de uma universalização do Ensino Fundamental, os indicadores de qualidade e equidade da Educação no município ainda estão distantes dos desejados. Desta maneira estes índices avaliativos estão ligados diretamente a questão racial.

O quadro também corrobora com a Agenda Cariacica no que diz respeito às fragilidades encontradas no sistema educacional do município. Esses pontos fracos representam desvantagens que constituem um obstáculo para o desenvolvimento do sistema e para o alcance de seus objetivos. No texto, são destacados os seguintes desafios a serem considerados no processo de superação e solução (p. 56):

Quadro 2. Fragilidades da educação municipal.

| |
|--|
| Baixa cobertura da educação infantil |
| Baixa cobertura do ensino médio, da educação profissional e superior |
| Alto índice de analfabetismo absoluto e funcional da população |
| Ausência de qualidade no atendimento as pessoas com deficiência |
| Ausência de metodologias e processos adequados para se trabalhar com grupos em situação de risco, principalmente, os vulneráveis social e economicamente |
| Ineficiência do sistema educacional provocada pelas altas taxas de reprovação, evasão escolar, distorção idade/série e baixos níveis de proficiência escolar |
| Fragilidades curriculares |
| Deficiências de recursos auxiliares ao processo ensino – aprendizagem |
| Baixa cobertura de novas tecnologias da informação e da comunicação nas unidades orgânicas e administrativas do sistema educacional |
| Ocorrências de violência nas escolas e no seu entorno |

Fonte: Agenda Cariacica, 2012.

Esses pontos fracos nos revelam as principais necessidades educacionais da região. O atendimento às crianças na educação infantil do município se dá através dos CMEIs, que são instituições de ensino para crianças, presente em várias cidades do Brasil. No CMEI, conhecido popularmente como ‘creche’ ou “pré”, as crianças tem o primeiro contato com o ambiente escolar, possuem direito à alimentação saudável e começam a interagir com outras crianças, conhecendo pessoas de outras etnias, religiões, convivendo ainda com crianças que sofrem de alguma deficiência. Sendo assim, o CMEI geralmente é o ambiente de inicialização social da criança, o que é preocupante mediante a baixa cobertura da educação infantil no município.

Segundo o Plano Nacional de educação (PNE), o Brasil precisa garantir que 50 % da população de 0 a 3 anos estejam matriculadas em creches, e esta meta foi batida apenas no grupo de 20% das crianças com a renda familiar *per capita* mais alta do país. Dessa maneira, já a partir da educação infantil, percebe-se hoje a desigualdade e a injustiça social encontrada no país, e principalmente em municípios de baixa arrecadação, como Cariacica.

Quadro 3 - Número de matrículas da Educação Básica em 2010.

| MATRÍCULAS 2010 | |
|---|----------------------|
| Número de Matrículas da Educação Básica, por Etapa de Ensino em Cariacica | |
| ETAPAS DE ENSINO | NÚMERO DE MATRÍCULAS |
| Ed. Infantil | 11.721 |
| Ensino Fundamental | 56.949 |
| Ensino Médio | 12.700 |
| Ed. de Jovens e Adultos (EJA) | 480 |
| Ed. Especial | 100 |

Fonte: Sinopse estatística da Educação/ INEP.

Quadro 4 - Número de matrículas da Educação Básica em 2018.

| MATRÍCULAS 2018 | |
|---|----------------------|
| Número de Matrículas da Educação Básica, por Etapa de Ensino em Cariacica | |
| ETAPAS DE ENSINO | NÚMERO DE MATRÍCULAS |
| Ed. Infantil | 13.642 |
| Ensino Fundamental | 52.042 |
| Ensino Médio | 10.472 |
| Ed. de Jovens e Adultos (EJA) | 298 |
| Ed. Especial | 148 |
| | |

Fonte: Sinopse estatística da Educação/ INEP

Apesar da baixa cobertura da educação infantil encontrada no município, comparando as informações presentes nos quadros acima, em relação às matrículas nos últimos oito anos, nota-se o aumento do número de matriculados na educação infantil. Geralmente os pais deixam seus filhos em creches para ir ao trabalho. Há muitos casos, de crianças que ficam em casa para cuidar de seus

irmãos menores. Em relação ao ensino fundamental, embora o município garanta, hoje, ensino fundamental para todos os alunos, infelizmente a baixa cobertura do ensino médio e profissional ainda marca a educação do local.

No caso do ensino médio (responsabilidade do Estado), existe um grande número de alunos evadidos, principalmente alunos negros, que abandonam a escola devido às altas taxas de reprovação, distorção idade/série e baixos níveis de proficiência escolar. Muitos abandonam a escola para trabalhar em empregos informais, já que grande parte das famílias atendidas pela rede pública de ensino possui renda familiar insuficiente para seu sustento.

Quadro 5. Distorção idade/ série em 10 anos.

| Distorção idade-série - Ensino Médio | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|------|------|------|------|
| Anos | | | | | |
| Abrangência Geográfica | Dep. Adm. | 2000 | 2003 | 2006 | 2010 |
| Cariacica | Privada | 19.8 | 13.2 | 7.9 | 6,5 |
| | Estadual | 68.1 | 68.8 | 47.4 | 34,6 |
| | Total | 62.1 | 60.3 | 41.7 | 30,9 |

Fonte - INEP/ MEC.

O quadro revela que a distorção/idade tem diminuído com passar dos anos, mas ainda é alta, principalmente nas escolas públicas de ensino médio. Outra fragilidade apontada refere-se à segurança, já que existem constantes ocorrências de violência nas escolas e no seu entorno.

A maior parte dos bairros de Cariacica possui trafico de drogas ativo nas ruas, os alunos convivem de perto com o tráfico de drogas e estão em situação de risco e vulnerabilidade social, já que os alunos evadidos, que não conseguiram terminar o ensino regular, pelos motivos citados anteriormente, tem na venda de droga uma opção para obter renda. Diante disso a importância de pensar uma escola que proporcione oportunidades a esses alunos que enfrentam diversos problemas durante sua formação.

A educação no município é essencial para o fim da exclusão social e do racismo que marca essa realidade, e é um importante componente das políticas sociais para reduzir o grau de desigualdade social e promover a melhoria da distribuição de renda. Diante da importância social da escola, firma-se a seriedade de pensá-la como uma instituição que dissemine relações de respeito e igualdade entre os sujeitos.

Quadro 6. Situação financeira de Cariacica na Educação.

| | |
|---|--------------------|
| Repasse da União para municípios para a educação em <i>per capita</i> * | R\$ 20,33 por hab. |
| Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade** | 94,8% |
| IDEB- Anos iniciais do Ensino Fundamental** | 5.3 |
| IDEB- Anos finais do Ensino Fundamental** | 3.6 |
| Docentes no Ensino Fundamental | 2.881 |
| Docentes no Ensino Médio | 864 |
| Número de escolas no Ensino Fundamental | 136 |
| Número de escolas no Ensino Médio | 37 |

Fonte: * Dados do DATASUS/ Ministério da Saúde.

**Dados do IBGE, 2015.

A tabela acima mostra o repasse financeiro, destinado às escolas de Cariacica e contém a última atualização do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Na página eletrônica do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), são apontados os resultados de 2017, mostrando que houve crescimento nos anos iniciais da rede pública, mas ainda não atingiu a meta para alcançar a nota 6,0. Isso nos revela a necessidade de garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

Trazemos esses números e dados a fim de contextualizar o leitor acerca da realidade educacional de Cariacica. Diante do momento político e social que vivenciamos, reitero a importância do conhecimento das normativas referentes à educação que caminham junto com as ações educacionais. Os movimentos de

invisibilização cultural e de racismo são todos os dias tecidos formalmente através de decretos e ementas no Brasil. Atualmente, o que nos garante ainda uma mínima autonomia está nas leis, que não teriam sido aprovadas se não fosse a atuação do movimento negro em todo Brasil.

Além do que já foi mostrado acerca da organização social, por muito tempo o município foi enxergado de uma maneira muito negativa, já que Cariacica abrigou um leprosário da colônia, vários lixões, o hospital sanatório Adalto Botelho e o presídio feminino no bairro de Tucum. Ainda, várias regiões do município serviram para abrigar pessoas que invadiram outras localidades e foram retirados desses locais. Com isso, a localidade foi enxergada por anos e anos como depósito.

Para tentar modificar a imagem impregnada de que Cariacica é um lugar ruim, entram em destaque as ações educativas e culturais que valorizam a cultura local, que precisam estar cada dia mais presente na educação.

3.3 PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS

Mediante os problemas referentes à educação, e a fim de ampliar as oportunidades educacionais, promover a permanência dos alunos e a melhoria do ensino e da aprendizagem, a Secretaria Municipal de Educação tem desenvolvido iniciativas e projetos no contraturno. No âmbito federal, são realizadas hoje a normativa da DCN Ensino Fundamental em nove anos desde 2006, o projeto Escola mais Cariacica, Programa Bolsa Família e Programa Escola Aberta.

No normativa Ensino Fundamental em nove anos, o objetivo principal é garantir que todas as crianças tenham o direito a um convívio escolar mais longo, que proporciona maior oportunidade de aprender. Com intuito de garantir o ensino de qualidade, procura-se, então, fazer com que a criança com seis anos de idade esteja no primeiro ano do Ensino Fundamental e termine com quatorze anos essa etapa de escolarização. Esse começou a ser colocada em prática no ano de 2006, respaldado pela Legislação Federal (LDB e Leis nº 11.114/2005 e 11.214/2006) e o decreto municipal nº 137/2003, que regulamenta a extensão do ensino fundamental na rede (PMC, 2012).

O grande desafio do ensino fundamental de nove anos é garantir que esse ensino seja de qualidade, gerando resultados significativos, na alfabetização e nos índices escolares. Outra iniciativa para melhorar os índices educacionais de Cariacica é o projeto Escola Mais Cariacica, que se iniciou no ano 2019. O projeto funciona assim: alunos do 5º ao 9º ano têm aulas de matemática e língua portuguesa que funcionam como uma espécie de reforço. Para as turmas do 5º ano, o projeto acontece simultâneo com as aulas. Já para os estudantes do 6º ao 9º ano, é realizado no contra turno.

A intenção é que o projeto melhore o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e que os alunos alcancem a nota 5.8, que é a meta para este ano. Assim, o projeto pretende fazer correções necessárias na aprendizagem dos alunos, e conseqüentemente diminuïrem a evasão escolar, e aumentar o número de aprovação. São 6.100 estudantes beneficiados com o projeto, por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) com o financiamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) (PMC, 2012).

Outra importante iniciativa federal realizada no município é a Bolsa Família. O programa de transferência de renda para famílias que estão em situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza, os objetivos básicos da lei, conforme Art.4, do decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004:

- I - promover o acesso à rede de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;
- II - combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- III - estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e extrema pobreza;
- IV - combater a pobreza; e
- V - promover a intersetorialidade, a complementaridade e a sinergia das ações sociais do Poder Público.(BRASIL,2004)

Desse modo, o programa tem como um dos seus objetivos o acesso à educação, que só acontece com o controle e a ampliação da frequência escolar, além da diminuição da evasão escolar. Segundo Mestriner e Nery (2009), a vulnerabilidade social significa ter a potencialidade de resposta alterada ou diminuída frente às situações de risco ou a constrangimentos naturais da vida. Sendo assim, a pessoa

nessa situação está mais suscetível a ser atingida e prejudicada por problemas de ordem social, como, por exemplo, o desemprego e a criminalidade.

O programa Bolsa Família é respaldado pela Lei nº 10836/2004. Segundo a agenda Cariacica de planejamento sustentável da cidade, o programa tem apresentado resultados que indicam que o município possui o melhor desempenho do estado no programa. Através do programa a realidade de muitas famílias negras foi modificada. Principalmente a vida de mulheres negras que sustentam seu lar. Através do programa houve um incentivo, que crianças frequentassem a escola regularmente, e que conseqüentemente recebesse alimentação balanceada em suas intuições de ensino. Entretanto o valor destinado ainda é pequeno, diante a necessidade de uma família em situação de risco , que além da ajuda financeira, precisam de amparo medico, social e legal.

O programa Escola Aberta também foi realizado no município do ano de 2003 a 2007, e tinha como objetivo manter as portas das escolas abertas no fim de semana, principalmente em regiões de risco e vulnerabilidade social e, dessa forma, contribuía para a melhoria da qualidade da educação, a inclusão social e a construção de uma cultura de paz, por meio da ampliação da integração entre escola e comunidade (PMC, 2012).

Nas escolas participantes, realizavam cursos e atividades, sendo pelo menos uma atividade em cada área (Arte e Cultura, Esporte, Lazer e Recreação; Formação Inicial para o Trabalho e/ou Geração de Renda; Educação Complementar), com intuito de unir à comunidade a escola. O programa Escola Aberta foi fruto de um acordo de cooperação técnica entre o Ministério da Educação e a UNESCO em parceria com o município.

Outro projeto importante que acontece nas escolas desde 2005 é o SEMEARTE, projeto realizado na prefeitura de Cariacica em que os alunos participam no contra turno. No ano de 2018, através do Semearte, a prefeitura promoveu o festival de música Vem Cantando. O festival recebeu 386 inscrições de 40 escolas, em uma competição que elegeu o melhor intérprete, melhor composição e melhor grupo musical. O festival deu oportunidade para que alunos de vários bairros estivessem

juntos em um só local, com palco, iluminação, e uma produção que valorizou o talento de cada criança/adolescente.

Atualmente, vivemos a era da globalização, que caracteriza criatividade e autonomia como essenciais para a sobrevivência. Portanto, a escola, na maioria das vezes, carece de espaços onde os agentes formadores, que nela atuam, possam tornar novo o processo ensino/aprendizagem, aliando o potencial sedutor da arte com o processo de desenvolvimento da criatividade e conhecimento. O SEMEARTE proporciona ações que têm como foco o desenvolvimento da criatividade na escola (e a *posteriori* fora dela).

A arte, de forma geral, é um instrumento privilegiado de expressão e manifestação de visão do mundo, pois relaciona-se com as emoções, com o belo, o estético, o real e o imaginário, possuindo uma alta capacidade de sedução e fascínio, tornando-se um poderoso meio de comunicação. Procuramos proporcionar, através da experiência prática ao aluno, um ambiente rico de aprendizagens inerentes ao lúdico e a técnica de cada modalidade artística. É preciso educar para a vida. Isso pressupõe abordar temas que são do cotidiano: cidadania, direitos e deveres, democracia, igualdade de direitos, meio ambiente, entre outros. Ou seja, dinamizar a escola, abordando temáticas socialmente relevantes, com o objetivo de alcançar uma escola mais participativa e uma comunidade escolar satisfeita com as diferentes oportunidades educacionais ofertadas.

Outra possibilidade de atuação das artes nas escolas é trazer para o centro da discussão temas que estão presentes nas aulas de forma apenas subliminar, os chamados temas transversais. Esses temas são abordados nas aulas e nas apresentações artísticas, promovendo um ambiente interdisciplinar em consonância com os Parâmetros Curriculares Nacionais – (PCN's), Diretrizes Curriculares e BNCC.

O projeto Semearte desenvolve atividades com as linguagens de Teatro, Música, Dança, Capoeira e Artes Visuais. O projeto acontece no contraturno de cada escola. Cada comunidade se relaciona com linguagens artísticas particulares, e o projeto Semearte valoriza e incentiva essas linguagens. Os projetos tem como objetivos

específicos ensino de arte em suas mais variadas linguagens, motivação dos alunos, formação de conceitos estéticos, ampliação do repertório cultural dos alunos e comunidade, apropriação de conhecimentos sobre o patrimônio cultural material e imaterial municipal, entre outros.

O projeto Desporto Escolar tem por objetivo desenvolver atividades como expressão de linguagem corporal, de manifestações da diversidade cultural humana, de lazer e de saúde, sendo ferramenta importante e indispensável para a melhoria do aprendizado, e favorecendo a formação do cidadão participativo crítico-reflexivo. Nesse ponto, recomendamos que o grupo dissertasse sobre a modalidade que pretende desenvolver na unidade escolar, as características dessa comunidade e sua relação, levando sempre em consideração as especificidades do professor, educandos, corpo docente e comunidade.

Portanto, acredita-se que dando subsídio para as atividades educativas corporais do município de Cariacica, estaremos contribuindo para o processo de formação integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino, pretendendo desempenhar um papel importante na vida de todos envolvidos, vindo a contribuir para o desenvolvimento da sociabilidade, autonomia e autoria dos nossos alunos (as), de forma que esses sejam autores de sua própria história. O esporte é pedagógico e educativo, ele possibilita obstáculos e desafios, fazendo com que o aluno experimente as regras e aprenda a lidar com o próximo e, sendo assim, o esporte torna-se educativo quando a sua prática não for uma obrigação, mas um prazer para o aluno (PAES, 2006).

O projeto Desporto Escolar é uma realização do Ministério do Esporte e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEMESP) com o apoio da Secretaria Municipal de Educação (SEME), pois é realizado nas escolas. São 1.400 alunos envolvidos mensalmente com o projeto.

Outro projeto que tentou ser implementado nas escolas municipais foi o de Informática na Escola, que já começou a receber equipamentos do governo estadual. Sabemos, entretanto, que o acesso à internet na escola, pelos alunos, é mínimo ou inexistente. O projeto visa a utilizar as tecnologias como ferramenta de

apoio no processo de ensino-aprendizagem, instalando laboratórios de informática nas escolas. Sabe-se, entretanto, que grande parte das escolas municipais não possui espaço para salas de informática. As escolas, em sua maioria, têm salas de aula com lotação máxima, não podendo ceder um espaço exclusivo para um laboratório de informática. A contratação e nomeação de mediadores de informática para dar em suporte aos laboratórios também é um desafio. Portanto, este projeto não tem atingido os objetivos propostos.

O Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica (IDESC), por meio da Gerência de Fomento do Turismo, deu início ao projeto “Turismo Pedagógico”, com visitas guiadas nas Sete Maravilhas de Cariacica, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (SEME), buscando promover a integração e o conhecimento dos alunos das escolas municipais sobre os atrativos turísticos da cidade.

A ação, que antes era realizada por meio de palestras em sala de aula, ganhou um novo formato: os alunos vão a campo conhecer mais sobre a cultura, a história, o esporte e o meio ambiente da cidade. O projeto envolve anualmente a participação de onze unidades de ensino.

Com objetivo de sensibilizar professores e alunos para o desenvolvimento de um novo olhar acerca do território onde vivem, a Secretaria Municipal de Educação firmou parceria com o projeto “EcoViver”. Ele é viabilizado pela lei de incentivo à cultura (Lei Roaunet) do Ministério da Cidadania, e patrocinado pelo Grupo EcoRodovias. Este ano, o projeto está sendo realizado em 10 escolas de Cariacica.

O “EcoViver”, criado em 2006, tem como base conceitual e temática os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, e, além de sensibilizar os indivíduos das escolas, planeja também fomentar a reflexão e o debate sobre questões da atualidade, despertar a sensação de pertencimento da comunidade e estimular o exercício da cidadania, além de proporcionar intervenções artísticas na escola.

O projeto promove atividades de formação aos professores, reuniões de organização e mostras artísticas de teatro, gerando reflexão, senso crítico e

mudança de comportamento. Em média, cerca de 50 professores da rede municipal de ensino estão desenvolvendo as atividades na escola durante o ano letivo.

O projeto Alman'arte surgiu em 2013, pela iniciativa de Flávio Vezzoni e Renata Rosa – dois profissionais da área de educação –, com o objetivo de formar seres humanos mais sensíveis ao mundo em que vivem. São desenvolvidos trabalhos com música, literatura, teatro, dança, vivências, formações e oficinas. Além da conscientização ambiental, são abordados conceitos como a manutenção da paz, coibição do bullying, gerenciamento do tempo, autoconhecimento, autoestima, preservação redução do consumo etc. Em Cariacica, aproximadamente 800 alunos da rede municipal são atendidos pelo projeto anualmente. Até 2017, o projeto era custeado pela Arcelor Mittal e atualmente recebe recursos do edital Funcultura do Estado.

3.4 PROJETOS E PROGRAMAS DE CULTURA

Além dos programas educacionais em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Cariacica também possui hoje duas iniciativas de incentivo financeiro à cultura. Uma delas é a Lei João Bananeira e o Edital Futura (é um chamamento público de seleção de projetos relacionados área cultural), para realização da III Mostra de Arte e Cultura de Cariacica com recursos do Fundo Municipal de Cultura.

Cariacica é um município de grande extensão territorial, formado por população que apresenta uma rica diversidade étnica. Essa diversidade ressalta a importância de conhecer a riqueza cultural existente na localidade, sem menosprezar nenhum grupo ou nenhuma das práticas que coabitam nesse mesmo território. O povo cariaciquense pode ser definido então, a partir da sua formação sócio-histórica que se originou de um conjunto repleto das mais complexas influências étnicas, predominando uma diversidade plural e heterogênea.

As festas populares que acontecem na região como o Carnaval de Congo, a festa dos imigrantes italianos e festa de São João Batista, ressaltam as diversas influências étnicas sobre a formação do município. Para compreender a identidade local, é preciso verificar os acontecimentos históricos, a língua, a religião e as

manifestações culturais, que formam a identidade do cariaciquense. O Congo é o principal símbolo da cultura local e é conhecido em todo o Brasil (PMC, 2012).

As congadas ou festas de Congo possuem, em cada parte do Brasil, formas e características próprias, que se relacionam com as experiências, práticas culturais, e memórias daquele grupo, refletindo suas lutas, motivações, devoção e sua riquíssima forma de expressão. Considerado como uma manifestação da cultura popular, o Congo possui um estilo próprio de dança e canto coreografado, liderado por um mestre.

As festas de Congo são representações da cultura afro-brasileira, apesar de ter marcantes traços indígenas em sua constituição. As festas de Congo de Cariacica são protagonizadas por bandas, com diversos instrumentos, guiados por um mestre e um estandarte com o santo que a banda homenageia (BARROS, 1983).

Diante do grande número de pessoas negras que constituíram a formação do povo capixaba, interessa-nos saber quais traços e heranças culturais africanas cresceram e floresceram no município de Cariacica. Entre as principais manifestações culturais do município, está o carnaval de Congo de roda d'água.

Segundo RABAÇAL (1993), os termos “congo”, “congada”, “congado”, referem-se a manifestações culturais e religiosas com influência africana. Já o Dicionário do Folclore Brasileiro, Câmara Cascudo (2008 p. 149) define “congada”, “congado”, “congo” como “folguedo de formação afro-brasileira, em que se destacam as tradições históricas, os usos e costumes tribais de Angola e do Congo, um auto com elementos temáticos africanos e ibéricos, cuja difusão data do século XVII”.

Acerca do Congo de Roda D'água, os descendentes de congueiros contam que, no passado, a festa foi criada porque as pessoas do local tinham dificuldade de chegar até o convento da Penha, durante a semana de homenagem à Padroeira. Por esse motivo, decidiram fazer uma festa ali mesmo onde moravam, saindo pelas ruas, cantando e dançando em animadas procissões com tambores. Sendo assim, a festa que originalmente era cristã, organizada por brancos, misturou-se às raízes negras indígenas, e deu origem a esse carnaval de Congo. Os congueiros dizem ainda que

as máscaras eram utilizadas para que os escravos e mulheres pudessem participar da festa sem ser identificados. Hoje em dia, as máscaras são usadas como adereço festivo na festa.

O carnaval de Congo de Roda D'água é o único que tem presença dos personagens mascarados, que brincam e dançam durante o cortejo. A festa acontece no mesmo período que a festa da Penha. Nessa data, os moradores saem às ruas cantando e dançando com tambores de congo, casaca e diversos outros instrumentos. As mulheres costumam dançar e alegrar a festa com saias coloridas, dançando no ritmo do tambor. A festa é extremamente importante para reforçar os laços da comunidade de roda d'água. Atualmente, são recebidas pessoas de todos os locais do Espírito Santo e do Brasil.

As primeiras festas de Congo foram realizadas no bairro de Piranema, depois em Boa Vista e hoje acontecem em Roda D'água. Trata-se de um festival de cores e ritmos que recebe pessoas de todo o Brasil, que são convidados para dançar e cantar ao ritmo de congo (CARIACICA, 2012).

Acerca da origem das congadas, ou festas de congo, Lins (2009) afirma que as contradições sobre suas as origens revelam uma tradição que se mantém fortemente ligada à memória e história oral dos seus integrantes. Sendo assim, mesmo sabendo que o Congo tem fortes características africanas e indígenas, não podemos definir com exatidão o que veio de cada povo, resultando em uma prática sincrética de influência tanto africana como indígena.

Além do Congo, Cariacica tem em sua formação cultural influência italiana, germânica e pomerana. Há no município grupos de dança italiana e alemã, corais, folia de reis, grupos de teatro e uma escola de samba chamada Independentes de Boa Vista. O município também possui grupos de artesanato que utilizam de matérias próprias da localidade, como a fibra de bananeira, a palha de milho, e a cerâmica, muito utilizada na fabricação das miniaturas de máscara de congo. Portanto, o trabalho artesanal também é uma marca cultural do município.

Com relação às políticas culturais, Cariacica possui uma lei específica de incentivo à cultura chamada de Lei João Bananeira. As leis de incentivo visam a aumentar o investimento no setor cultural, abrindo espaço para o investimento da esfera privada, não dependendo apenas do orçamento municipal ou de doações. Atualmente, uma das principais formas de sustentação da política cultural brasileira são os recursos captados pelas leis de incentivo.

Segundo a Lei 5.477/2015, art.5º, podem ser contempladas e incentivadas as seguintes áreas abrangidas:

“§ 1º Projetos Especiais, que correspondem aos projetos de interesse direto do Município, abrangendo seu patrimônio histórico, cultural, artístico e seus espaços e equipamentos culturais. § 2º Projeto de Incentivo às Artes, que correspondem aos projetos elaborados e apresentados por produtores culturais relacionados às áreas e as atividades de artes musicais, artes cênicas (dança, teatro, circo, ópera e afins), audiovisuais (cinema, vídeo e afins), artes visuais (colagens, gravuras, fotografia, moda, paisagismo, decoração, charges, quadrinhos e afins) artes literárias, artes plásticas, cultura popular (carnaval, folclore, capoeira e artesanato e afins), arte contemporânea (novas mídias, performance, instalação, manipulação digital e afins)” (PMC, 2015).

Assim, podem ser incentivados não somente os projetos de interesse direto do município, que promovem a cultura local, mas também projetos de arte em geral, como circulação de espetáculos, publicação de livros ou abertura de exposições com artistas que residem em Cariacica. Para definir e avaliar, então, quais projetos dentro dessas duas áreas serão aceitos, é organizada anualmente uma comissão, sendo todos os seus componentes da comunidade civil, que tenham reconhecida notoriedade em seu segmento cultural. A composição dessa comissão é constituída por um representante dos seguintes segmentos:

- I. Representante da área de Patrimônio Cultural (de natureza material e imaterial);
- II. Representante da área de Artes Musicais;
- III. Representante da área de Artes Cênicas (dança, teatro, circo, ópera e afins);
- IV. Representante da área de Audiovisual (cinema, vídeo e afins);
- V. Representante da área de Artes Visuais (colagens, gravuras, fotografia, moda, paisagismo, decoração, charges, quadrinhos e afins);
- VI. Representante da área de Artes Literárias;
- VII. Representante da área de Artes Plásticas;
- VIII. Representante da área de Cultura Popular (carnaval, folclore, capoeira e artesanato e afins);
- IX. Representante da área de Arte Contemporânea (novas mídias, performance, instalação, manipulação digital e afins) (PMC, 2015).

Sendo assim, anualmente, a prefeitura de Cariacica abre edital para submissão de projetos, que são avaliados de forma voluntária pelos representantes da área escolhida no momento da inscrição. Os projetos aprovados geralmente contemplam a diversidade das áreas descritas acima, a fim de incentivar projetos distintos, como os trabalhos de cultura popular, as exposições de artes plásticas, o lançamento de obras literárias, a manutenção de patrimônios históricos e a produção de materiais audiovisuais.

A Lei João Bananeira pretende, então, fomentar a cultura do município, por meio de uma política pública estruturante, desburocratizada. Segundo o EDITAL/LJB-II-2016, no ano de 2017 foram destinados ao edital R\$ 538.500,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quinhentos reais). Após o aceite e o recebimento do incentivo financeiro, os proponentes que receberam o benefício precisam apresentar ao município uma contrapartida obrigatória. Quando o projeto contemplado se refere à realização de oficinas, é obrigatório que parte dessas oficinas seja oferecida gratuitamente nas escolas do município.

No caso da produção de livros, CDs, produtos audiovisuais, parte desse material deve ser doado para bibliotecas municipais. No caso de circulação de espetáculos ou exposições, os alunos são levados de forma gratuita ao centro cultural de Cariacica para prestigiar os contemplados. Os projetos e programas apresentados são importantes para compreender como o município tem caminhado em relação a valorização da cultura local.

CAPÍTULO 4 PANORAMA GERAL DE LEIS E POLÍTICAS VIGENTES EM CARIACICA

4.1 AS LEIS DE ÂMBITO FEDERAL E MUNICIPAL

Neste capítulo, mostraremos uma visão geral das leis e políticas vigentes no município de Cariacica, que se relacionam com a temática étnico-racial. Antes, entretanto, retomamos as leis de âmbito federal, importantes para entender a origem das políticas municipais.

O Art. 26 da Lei de Diretrizes e Bases de 1996 determinava: “Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela”.

Essas diretrizes foram alteradas em 2003, quando da aprovação da Lei 10.639, que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, além da História da África e dos africanos nos estabelecimentos de ensino públicos e privados. Em 2008, uma nova alteração, determinada pela Lei 11.645:

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileira (BRASIL, 2008).

Outra lei importante aqui colocada apenas para efeito de conhecimento foi a aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Quilombola. A aprovação do Decreto 6.040/07, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, e a inserção da Educação Escolar Quilombola, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, seguida posteriormente pelo estabelecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, ao especificar o

desenvolvimento desta modalidade formativa e a caracterização pedagógica diferenciada a ela implicada.

Em Cariacica, todas as leis estão disponíveis em um portal eletrônico chamado de Legislação Online ou Legislação Compilada. O portal disponibiliza o banco de dados de normas jurídicas do município, que contém dados da legislação na íntegra. O índice cronológico do portal mostra que o primeiro decreto oficial do município de Cariacica ocorreu em 1936.

Para nós, entretanto, interessa as leis e decretos validados após 2003, ano em que a Lei 10.639 foi sancionada. O termo *norma*, no sentido mais amplo, refere-se a qualquer espécie legislativa ou ato normativo com cunho regulamentar. Já a lei é classificada como ato normativo primário, e o decreto como ato normativo secundário. O decreto, diferente da lei, não é votado pelo poder legislativo, mas tem a lei como fonte direta de inspiração (MEIRELLES; AZEVEDO; ALEIXO; FILHO, 2011).

Para a busca, foram utilizados os seguintes descritores: raça; racismo; política racial; ações afirmativas; preconceito racial, educação para relações étnico raciais; políticas educacionais; negros e educação; negros; negras; afrodescendentes; cultura; cultura africana; cultura afro-brasileira; tolerância, educação multicultural; educação multirracial; educação étnica; congo e capoeira.

O foco principal foi encontrar políticas que estivessem em consonância à lei 10.639, voltadas principalmente para educação ou cultura. Entretanto, no primeiro momento, separamos todas as leis que tinham em sua ementa algum dos descritores mostrados acima. A legislação online possui 210 normas, entre leis e decretos, que estão subdivididas em 182 temas, como educação, cultura, aposentadoria, assistência social, bens públicos, entre outros. Apesar de existir uma divisão por temas, optamos por analisar as ementas de todas as leis e decretos realizados de 2003 até 2019.

A seguir, apresentamos um quadro com todas as leis municipais que têm em sua ementa algum dos descritores mencionados acima. No quadro são descritos data, número da lei, situação, descritores encontrados, tema e ementa.

Quadro 7. As leis municipais encontradas através de descritores em Cariacica.

| LEI | DATA | SITUAÇÃO | DESCRIPTOR ES | TEMA | EMENTA |
|------------|---|---|----------------------|-------------------------------|--|
| 4.236/2004 | 31/03/2004 | Em Vigor | CULTURA; CONGO | Cultura | Autoriza o poder executivo a incentivar o folclore e a cultura do congo nas escolas municipais de ensino fundamental de Cariacica. |
| 4.479/2007 | 31/05/2007 | Em Vigor | INTOLERÂNCIA | Data Comemorativa | Institui o "dia mundial de combate intolerância religiosa" e de outras providências |
| 4.656/2008 | 04/09/2008 | Em Vigor | IGUALDADE; RACIAL | Não especificado | Dispõe Sobre a política municipal de promoção da igualdade Racial de Cariacica e de outras providências. |
| 4.586/2008 | 13/03/2008 | Em Vigor | INCLUSÃO; NEGROS | Educação | Autoriza a inclusão no currículo de ensino infantil da rede pública municipal de ensino, nos programas das disciplinas de história e geografia, a história dos negros, índios, do folclore e tradições do povo cariaticuense e capixaba. |
| 4.718/2009 | 10/08/2009 | Em Vigor | CONGO; CAPOEIRA | Calendário Oficial de Eventos | Institui no calendário oficial de eventos de Cariacica " O festival Cultural " com danças típicas, folia de reis, dança de Congo e Capoeira |
| 4.714/2009 | 29/07/2009 | Em Vigor | CONSCIÊNCIA NEGRA | Feriado Municipal | Institui o feriado do dia da consciência negra, bem como a semana da consciência negra |
| 4.804/2010 | 09/08/2010 Reformulada 19/11/2014 | Alterada pela lei n.º 5.293 de 19 /11 de 2014 | NEGROS | Conselho Municipal | Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de negras(os) - CONEGRO e dá outras providências. |

| | | | | | |
|------------|------------|----------|---------|-------------------------------|---|
| 5.477/2015 | 15/10/2015 | Em Vigor | CULTURA | Cultura | Dispõe sobre a criação da lei municipal de incentivo a cultura, lei João Bananeira |
| 5.924/2018 | 10/08/2018 | Em Vigor | NEGRA | Calendário Oficial de Eventos | Institui o dia municipal de luta contra o encarceramento da juventude negra no calendário oficial do município. |

Fonte: www.camaradevereadores.es.gov.br. 2019. Quadro organizado pelo autor

A primeira lei que compõe o quadro é a Lei 4.236, de 31 de março de 2004:

Art. 1º. Fica determinado ao Poder Executivo Municipal de Cariacica a incentivar as Escolas de Ensino Fundamental do Município de Cariacica as apresentações sobre o folclore e a cultura do congo, resgatando assim suas tradições.

Parágrafo Único – As apresentações deverão ser feitas através de materiais didáticos, mestre e integrante das bandas de congo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, ajustará em cronograma das apresentações comunicando o mesmo a Associações das Bandas de Congo do Município de Cariacica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. (CARIACICA, 2004)

A norma em questão autoriza o incentivo do folclore e da cultura de Congo nas escolas de ensino fundamental. A lei foi sancionada no governo do prefeito Aloizio Santos. Composta por quatro artigos, prevê que o incentivo ao folclore e cultura de Congo deverá ser feito por meio de apresentações, materiais didáticos, mestre e integrantes das bandas de Congo, resgatando, assim, as tradições que muitas vezes pertencem àquela comunidade, mas por algum motivo passam por um processo de esquecimento e invisibilidade.

O Congo é a prática cultural que mais representa Cariacica atualmente, mas seu espaço dentro do ambiente escolar ainda está sendo tecido, diante do preconceito existente em relação à prática. Autorizar o incentivo significa dar abertura para que a cultura de Congo adentre a escola, o que, conseqüentemente, impacta na luta

contra o racismo e a intolerância religiosa, já que o Congo celebra a mistura entre religiões de matriz africana, tradições indígenas e o cristianismo.

Segundo Maciel (2016), praticamente toda prática cultural africana possuía algum conteúdo religioso, já que, para os antigos africanos, não havia grande separação entre o mundo material e o espiritual.

Segundo Andrade (2018), por muito tempo, expressões culturais populares foram reconhecidas apenas em um processo de folclorização, que não permitiu que prática como festa de Congo, Caxambu e outras festas fossem enxergadas como formas de resistência e constituição de territórios.

O Espírito Santo, atualmente, possui aproximadamente 60 bandas de Congo. Nove delas do município de Cariacica, e possuem suas particularidades. Grande parte dos costumes e manifestações culturais africanas tiveram que ser adaptadas para serem aceitas, e por isso foram reinterpretadas e receberam novos significados. As Congadas, festas ou bandas de Congo, que têm suas atividades voltadas atualmente a santos como São Benedito, foram transformadas dentro de uma lógica cristã e católica para que fossem admitidas. Apesar disso, as tradições reproduzem recordações vivas dos reinados africanos (MACIEL, 2016). Sobre o congo capixaba e suas particularidades:

Do instrumental desses conjuntos típicos da tradição cultural afro-capixabas faz parte um tipo de reco-reco, também chamado de casaca, casaco, cassaca, cassaco ou canzaco. É um cilindro de pau, de 50 a 70 centímetros de comprimento, escavado numa das faces, em que se prega uma lasca de bambu ou taquara com talhos transversais, sobre os quais se atrita uma vareta. Na extremidade superior desse reco-reco é esculpida, na própria madeira, uma cabeça grotesca, de pescoço comprido, por onde é segurado o instrumento. No lugar dos olhos, representando-os, põem-se, por vezes, búzios, sementes coloridas, pequenas esferas ou partículas de chumbo. São pintados olhos, bocas e faces, ou todo o reco-reco, com tinta comum ou de frutas do mato. Alguns trazem inscrições ou letras indicativas de frases ou do nome do seu dono (MACIEL 2016, pág. 150)

Em consonância com a lei 10.639/03, que proporciona a abertura da escola para o estudo da história e cultura africana e afro-brasileira, a lei 4.236/2004 se movimenta

em direção à valorização da cultura local, que tem fortes influências nas raízes da cultura africana.

A segunda norma que compõe o quadro é a lei 4.479 de 2007, que institui o “dia mundial de combate à intolerância religiosa”. A partir da norma, um dia fica reservado para que o tema seja lembrado e debatido. A necessidade de redigir uma norma acerca do assunto reflete a existência de um problema, a intolerância em relação a algumas religiões, e suas manifestações. O texto da norma diz:

Art. 1º. Fica instituída a data anual de 13 de agosto como o “dia municipal de combate à intolerância religiosa”:

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar ou apoiar eventos que tenham por objetivo combater a intolerância religiosa:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (CARIACICA, 2007)

A lei, composta de três artigos, institui o dia 13 de agosto como o “dia municipal de combate à intolerância religiosa”. Assim como no texto da norma 4.236/04, esse também utiliza o verbo “autorizar”, sinônimo de “permitir”, “deixar” e “assentir”. Fica, então, autorizada a realização de eventos contra intolerância, não deixando claro, entretanto, quais serão essas ações e em quais espaços elas acontecerão. A norma não oferece nenhuma recomendação específica sobre a área da educação, mas dá à luz um problema que também está presente nas escolas e interfere negativamente no estudo da cultura africana e afro-brasileira. A intolerância religiosa, nesse caso, está ligada ao racismo, e se materializa no preconceito contra as religiões de matriz africana.

As práticas religiosas africanas no Brasil sempre foram enxergadas de forma negativa, a partir de um olhar racista. Dessa maneira, as religiões e práticas religiosas africanas e afro-brasileiras sempre foram entendidas mais como feitiçarias e magias do que como religião. Já que religião, no entendimento dos dominantes, correspondia apenas as suas próprias práticas, tidas como verdadeiras, para a realização do bem e salvação das almas (MACIEL, 2016).

Apesar das diferenças existentes, entre as diversas religiões africanas que chegaram ao Brasil, no período colonial, toda e qualquer manifestação dos escravos, com cantos, danças e toques de tambores, que podiam significar alegria ou tristeza, comemoração ou protesto, culto religioso ou festa profana, foram chamados pelos senhores de “macumba”. Segundo Maciel (2016), com o tempo, a palavra “macumba” se espalhou com sinônimo das práticas religiosas dos negros. Os próprios descendentes dos africanos também passaram a identificar as religiões afro-brasileiras como macumba, e seus praticantes como macumbeiros.

Ao mesmo tempo em que a palavra macumba passou a representar as religiões afro-brasileiras e africanas, passou também a ser associada a um estereótipo muito negativo no imaginário social brasileiro, já que o Brasil até hoje despreza qualquer manifestação religiosa que não tenha em sua base o cristianismo. Portanto, até hoje, as pessoas que fazem parte desses grupos religiosos, muitas vezes preferem se manter em sigilo, diante do julgamento, realizado por grande parte da sociedade, que desconhece tais práticas, e se movimentam através de um olhar preconceituoso.

Criar uma data para refletir sobre a intolerância religiosa e promover visibilidade ao assunto é um passo importante contra o racismo, mas acreditamos que as ações contra a intolerância devem se materializar, não apenas em um dia específico, mas sim cotidianamente, inclusive nas escolas, onde estereótipos são reforçados ou desconstruídos.

4.2 LEIS 4.586/08 E 4.656/08: CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E MUDANÇA NOS CURRÍCULOS

Em consonância com a lei 10.639/2003, no ano de 2008, a câmara de vereadores de Cariacica valida a norma 4.586, que autoriza a inclusão no currículo de ensino infantil e ensino fundamental, da rede pública municipal de ensino, nos programas das disciplinas de História e Geografia, a história dos negros, índios, do folclore e tradições do povo cariacquense e capixaba.

A lei 4586/08 é composta de seis artigos, que trazem diretrizes acerca da sua implementação. O artigo 1º autoriza a inclusão dos novos conteúdos aos currículos e destaca a consonância da norma com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão no Currículo de Ensino Infantil e Fundamental da Rede Pública de Ensino, nos programas das disciplinas de História e Geografia, a história dos negros, índios, do Folclore e tradições do povo Cariaciquense e Capixaba, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/96 e o Art. 220 da Lei Orgânica do Município.(CARIACICA,2008)

Importante salientar que o artigo determina que a inclusão aconteça, obrigatoriamente, no currículo de Ensino Infantil e Fundamental da rede pública, não se dirigindo às instituições privadas. Além disso, determina que a mudança aconteça nas disciplinas específicas de História e Geografia.

Já o artigo 2º decide, especificamente, o que deverá ser destacado no ensino dos conteúdos. A participação do povo negro e indígena na construção do país é um dos assuntos sublinhados. Além disso, ganham destaque as contribuições históricas e sociais destes povos no município. O artigo 2º observa ainda que o enfoque do ensino deve ser da história crítica e não sobre o ângulo da história tradicional. Com isso, o conteúdo não deverá ser apenas reproduzido, e sim analisado de maneira crítica.

O artigo 3º determina a realização de eventos, debates e apresentações no mês de abril e maio, focalizando a cultura indígena e africana . O texto chama atenção porque, apesar de determinar dois meses para a discussão, não escolhe o mês de novembro, em que geralmente esses debates acontecem, devido a semana da consciência negra. Reafirmamos aqui a importância de pensar um currículo que inclua a cultura africana e afro-brasileira através de ações que aconteçam durante todo o ano letivo, e não apenas em uma data específica.

O artigo 4º da lei determina que a Secretaria Municipal de Educação inclua, obrigatoriamente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura, do Conselho Municipal de Educação e de Cultura, em todas as discussões sobre os currículos

escolares. Sendo assim, o currículo escolar não será pensado apenas a partir de uma visão unilateral, mas será formulado a partir de vários representantes da educação e da cultura.

O artigo também diz que fica a cargo da Secretaria de Educação, elaboração e aquisição de material didático. Esse material didático deverá ser produzido a partir de dados reais, levando em consideração organizações culturais negras e indígenas. Para que a lei seja colocada em prática, o artigo prevê que os professores passem por curso de qualificação sobre estes conteúdos, que serão oferecidos pela Secretaria de Educação. Estes cursos serão ministrados com assessoria de especialistas e acadêmicos em História e Cultura brasileira indígena, africana e afro-brasileira. O Artigo 5º da lei apresenta seus objetivos:

I – inserir no currículo escolar as informações sobre a História e Cultura as Populações Negras, Indígenas e o folclore do povo cariaciquense e capixaba.

II – sistematizar de maneira didática a participação dos povos negros e indígenas na formação da Sociedade Brasileira.

III – resgatar e fortalecer a identidade cultural da população cariaciquense.

IV – oportunizar aos alunos o acesso ao conhecimento das raízes culturais do povo cariaciquense, capixaba e brasileiro. (CARIACICA, 2008)

A cultura é fundamental para identidade de um povo. Portanto, a inserção das informações sobre história e cultura das populações negras e indígenas no currículo escolar, com ênfase na história do povo cariaciquense, é importante para a formação identitária de Cariacica. Enfatizar a participação dos povos negros indígenas na formação social do município se faz extremamente importante, no resgate e fortalecimento da identidade cultural da população cariaciquense e capixaba, e isso só será possível através do acesso ao conhecimento das raízes culturais, através de um ensino não racista.

Posterior à lei 4.586/08, a norma 4.656/08, assinada seis meses depois, dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cariacica e de outras providências. Das leis neste capítulo mencionadas, optamos por destacar a lei 4.656, de 04 de setembro de 2008, que possui um texto cheio de especificidades, determinantes para o município. Desse modo, reservamos um capítulo voltado

especificamente para análise desse texto. Nesta crítica que será apresentada posteriormente, discutiremos sobre o contexto político em que a lei foi criada, e seus possíveis pontos de aproximação e afastamento com a lei 10.639/2003 e com decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR.

4.3 LEIS 4.718/09 E 4.714/09 – FESTIVAL CULTURAL E DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A lei nº 4.718, de 2009, institui no calendário oficial de eventos de Cariacica “O festival Cultural” com danças típicas, folia de reis, dança de congo e capoeira. A lei, com nove artigos, inclui no calendário oficial de eventos do Município um festival cultural, a ser realizado anualmente, na semana em que se comemora o aniversário do Município. Organizado pela Secretaria de Cultura, o festival dá visibilidade a tradições culturais que representam o município: as Quadrilhas, Folia de Reis, Dança de Congo e Capoeira. Desse modo, o festival valoriza os grupos locais e suas manifestações.

Segundo Maciel (2016), a capoeira, o congo, jongo, são práticas afro-capixabas, que sobreviveram e chegaram aos tempos atuais, graças ao esforço e espírito de sacrifício que tiveram os antepassados em conseguir, mesmo sob o domínio e o medo impostos pelos colonizadores, preservar sua dignidade cultural.

Já a lei 4.714/09 institui o a Semana de Consciência Negra. A semana que acontece sempre no mês de novembro tem o intuito de promover diversas atividades como palestras, seminários e apresentações:

Parágrafo Único A programação de eventos deverá anteceder o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e de ação anti-racista, ocorrendo neste dia o fechamento das atividades da Semana da Consciência Negra no Município de Cariacica.

Art. 3º A programação da Semana da Consciência Negra será realizada pela Prefeitura Municipal de Cariacica, coordenada pela Assessoria da Igualdade Racial ligada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º O Poder Público Municipal criará mecanismos que possibilitem a realização de atividades na Semana da Consciência Negra.

Art. 5º Para a coordenação das atividades e incorporação de eventos, a Prefeitura organizará seminário popular com as diversas entidades e grupos do Movimento Negro. (CARIACICA, 2009)

A semana de consciência negra faz parte do calendário escolar do município. Nessa semana, todas as escolas precisam realizar mostras de arte, cultura, discussões ou apresentações sobre a cultura afro-brasileira e africana.

4.3A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE NEGRAS (OS) – CONEGRO E O DIA DE LUTA CONTRA O ENCARCERAMENTO DA JUVENTUDE NEGRA

A lei 4.804/2010, posteriormente alterada para lei 5.293/2014, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Negras (os) – CONEGRO.⁴

Será de competência do Conselho Municipal de Negras (os) - CONEGRO:

- I - definir diretrizes para formulação das políticas públicas, direcionadas a Comunidades Negras e Afrodescendente do Município, de acordo com as deliberações da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- II - propor, acompanhar e fiscalizar a execução das políticas Municipais voltadas à Comunidades Negras e Afrodescendente, estabelecendo prioridades, editando normas gerais e fiscalizando as ações definidas;
- III - participar da elaboração da Proposta orçamentária do Governo Municipal no que diz respeito à Comunidade Negra e Afrodescendente;
- IV - apreciar e/ou propor a elaboração e a reforma da legislação Municipal pertinente aos direitos da Comunidade Negras e Afrodescendente;
- V - apoiar os órgãos e entidades governamentais e não governamentais, objetivando a efetivação das normas, princípios e diretrizes estabelecidas pela política Municipal direcionada à Comunidade Negras e Afrodescendentes;
- VI - contribuir na definição dos critérios de destinação dos recursos financeiros públicos às instituições que prestam serviços à Comunidades Negras e Afrodescendente;
- VII - convocar as entidades da sociedade civil, representativas do Movimento Negro, para o fórum Municipal no qual serão eleitos seus representantes para o Conselho Municipal de Negras (os) CONEGRO;
- VIII - convocar a cada 04(quatro) anos a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- IX - fortalecer a Gerencia Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial na Articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. (CARIACICA, 2010)

⁴ Órgão público normativo, paritário, deliberativo, fiscalizador, competente para desenvolver estudos, propor medidas e políticas voltadas para a comunidades negras e afrodescendentes, visando a eliminações das discriminações que atingem a sua integração plena na vida socioeconômica, política, cultural e religiosa na cidade de Cariacica.

O CONEGRO é, atualmente, um órgão ativo, dentro do município, trabalhando sempre em articulação com outros órgãos da prefeitura. O CONEGRO é responsável, inclusive, por verificar quais políticas antirracistas estão sendo criadas no município. A última eleição do CONEGRO aconteceu no ano 2016. O órgão é composto por representantes do poder público e da sociedade civil, num total de 14 membros. O segundo mandato do CONEGRO terá gestão de dois anos, no período de 2016 a 2018.

A última lei encontrada, através dos descritores, na Legislação Compilada de Cariacica, é a 5.924 de 2018. Institui o Dia Municipal de Luta contra o Encarceramento da Juventude Negra, no calendário oficial do município. A lei, com dois artigos, separa um dia de luta para que a temática seja lembrada, mas não deixa claro, nem dá providências sobre quais ações serão realizadas em relação a esse problema.

4.5 PLANO E DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Considerando que o direito à educação e com qualidade implica ações diferentes a partir do que se pretende enquanto sociedade, partiremos das orientações da UNESCO/OREALC (2007), que organiza o direito à educação em três dimensões: I) equidade de acesso; II) equidade nos recursos e na qualidade dos processos educacionais; e III) equidade nos resultados de aprendizagem.

Cabe à administração pública a responsabilidade da primeira dimensão como principal agente executor. União, estados e municípios, principais atores da segunda dimensão. Por fim, as escolas, incumbidas da Dimensão III, em parceria com os seus respectivos sistemas de ensino, a partir de políticas educacionais que visam ao processo formativo escolar, estruturando um modelo que atenda às proposições do que se entende por qualidade. Assim, “mais importante que estabelecer um padrão nacional ou internacional é que cada grupo local estabeleça, com crescente nitidez, o conhecimento que necessita produzir” (GHANEM, 2004, p. 219).

Em Cariacica, a criação do Sistema Municipal de Ensino (SME) ocorreu por meio da Lei Municipal nº 4373, de 10 de janeiro de 2006, e funcionou como um marco inicial para fortes mudanças no âmbito da educação, visto que, de acordo com Sarmiento (2005), “[...] a criação dos sistemas municipais de ensino significa uma opção do município para assumir sua autonomia e abre possibilidade de maior participação social nas decisões de política local” (p. 1363).

Partindo da premissa da autonomia, a lei complementar nº035/2011, que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal, vem assegurar a autonomia das Unidades de Ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica. (Cariacica, 2011, art. 3º, inciso VI).

A prerrogativa da autonomia administrativa e financeira das unidades de ensino não exclui obrigações, e é nesse sentido que a Resolução COMEC 007/2011 vem fixar normas para a educação básica no Sistema Municipal de Ensino de Cariacica, garantindo a formação voltada para a Educação Cidadã, e a organização e operacionalização do currículo pela unidade escolar, sinalizada no art. 107, que determina que “a organização e a operacionalização dos currículos escolares são de competência e responsabilidade das unidades de ensino, devendo constar no Projeto Político Pedagógico (PPP) respeitando as diretrizes curriculares nacionais das etapas e modalidade da educação básica, bem como as normas educacionais do município” (PMC, 2011, art. 107).

As Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil do Município de Cariacica corroboram a importância de trabalharmos com a concepção de infância como uma construção histórica e social, considerando a criança como sujeito de direitos, que também são produtoras de culturas, com capacidade de expressão e sujeitos ativos no próprio desenvolvimento, construindo sua própria identidade a partir das interações que estabelece com outro e com o meio social e cultural.

Ainda de acordo com as diretrizes, é preciso garantir às crianças o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens, assim como o direito à proteção, saúde, liberdade, confiança, ao respeito, à dignidade, brincadeira, convivência e à interação com outras crianças.

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular na educação infantil devem ter como eixos norteadores as interações e brincadeiras. Sendo de competência dos centros de educação infantil, a tarefa de estabelecer formas de integração das experiências necessárias para o desenvolvimento integral das crianças (DCNEI, 2010, p.25).

Na Lei Orgânica do município, através dos seguintes artigos: no capítulo IV – quando trata da Educação, da Cultura, do Desporto e do Lazer e estabelece no art. 218. A educação, como direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

No artigo 221, o ensino público, fundamental e pré-escolar, é obrigatório e gratuito, direito de todos, e o seu não oferecimento ou a sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente, sob as penas da lei, no § 1º. O município garantirá atendimento ao educando, no ensino fundamental e pré-escolar, através de programas suplementares de material didático escolar, alimentação e assistência à saúde, financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários. No art. 223, a lei assegurará, nas escolas da rede municipal, a participação efetiva de todos os segmentos sociais envolvidos no processo educacional, garantindo a instituição de: I - conselho de escolas, com representação organizada do corpo docente, discente, pais e instituições comunitárias; II - associações de pais; III - organização estudantil autônoma e independente.

No que diz respeito às atividades voltadas à arte, desporto e educação sobre recursos tecnológicos, estão contempladas na Meta 6 do Plano Municipal de Educação, especificamente nos pontos 6.3; 6.7 e 6.8. O alcance de metas dos itens citados contribui para alcançar os resultados esperados e estabelecidos pela Meta 7, com especial atenção ao ponto 7.1.

Também utiliza como referência o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cariacica-ES, quando afirma no Art. 8. O ensino nas unidades da rede pública municipal é ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para acesso e permanência na unidade de ensino;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - valorização do profissional da educação;
- VIII - garantia do padrão de qualidade social do ensino;
- IX - valorização da experiência extraescolar, vinculando a educação escolar às práticas sociais;
- X - reconhecimento e respeito às culturas da comunidade local;
- XI - reconhecimento e valorização das múltiplas inteligências.

Também nos chama atenção o Art. 13, que trata dos objetivos da Educação Infantil:

I – proporcionar condições que garantam o acesso da criança a processos de apropriação, renovação, construção e articulação de conhecimentos e aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças. Isso é o mesmo que dizer que o projeto político pedagógico está comprometido com um projeto de mudança na sociedade, na vida das pessoas, colocando a escola como um de seus atores, reconhecendo sua importância.

Assim, se espera que a escola seja um espaço da democratização, do saber e da formação plena do cidadão engajado na sua história e na sociedade na qual está inserido para desenvolver sua capacidade de aprender, tendo como instrumentos essenciais a leitura, a escrita, o cálculo e a resolução de problemas, e como finalidades a aquisição de conhecimentos, habilidades e a formação de atitudes e valores; compreender o ambiente natural e social, do sistema político, da economia,

da tecnologia, das artes, da cultura e dos valores em que se fundamenta a sociedade; e fortalecer os vínculos de família, os laços de solidariedade humana e respeito recíproco que devem pautar a vida social.

No que tange ao processo de formação continuada dos servidores do magistério municipal, ressalta-se que a importância da Formação Continuada dos/as profissionais da educação é considerada em seu caráter processual e inacabado, reconhecida pela Seme na perspectiva do direito historicamente reivindicado e conquistado pela categoria do magistério.

Dessa maneira, torna-se imprescindível o envolvimento e a participação dos/as profissionais da educação do município nas formações oferecidas, bem como o apoio necessário de cada profissional da Escola para garantia e reconhecimento do seu direito e dos/as outros/as à participação nas formações, e o compromisso de socialização dos conhecimentos adquiridos nelas, especialmente, das que os/as professores/as participam como representantes do coletivo da escola.

Visa também a estabelecer um programa de formação continuada que considere o conhecimento acumulado pelo educador em suas atribuições, e que possibilite, na interação com os pares, o aprofundamento teórico que emerge como necessidade da reflexão *na e sobre a prática*.

É nesse contexto que as instituições escolares e profissionais da educação precisaram tomar como luta o processo de ensino e aprendizagem. Considerando esse processo como ação direta do direito à educação. Que precisa garantir que sua oferta seja de qualidade.

4.6 QUESTÕES RACIAIS NO CALENDÁRIO ESCOLAR E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

Acerca do calendário escolar, a portaria/SEME nº 63, de 20 de novembro de 2018, pautada no artigo 24 da lei de nº 9394/96, indica a necessidade de normatizar o calendário escolar de Cariacica, observando a carga horária mínima para educação

básica. Tal documento, além de uniformizar o ano letivo em todas as escolas, traz uma série de implicações relevantes acerca da cultura, atividades, programações didáticas pedagógicas e datas relevantes que precisam ser obrigatoriamente trabalhadas durante o ano letivo.

O calendário escolar é uma ferramenta organizacional de extrema importância, fundamental para o bom funcionamento do ano letivo. O calendário mostra a quantidade de horas que o professor terá para lecionar, quanto tempo será destinado às atividades realizadas em sala de aula, para as avaliações e os cursos preparatórios e de formação. Além disso, informa acerca dos feriados, atividades pedagógicas e extracurriculares.

O planejamento é essencial para uma postura que não se escora na improvisação, levando em conta, entretanto, que o planejamento é apenas uma das variáveis importantes para um ano escolar consistente, que aborde e compreenda questões fundamentais na formação dos sujeitos. Para qualquer tipo de intervenção ou mudança de paradigma, é importante o planejamento. Nesse contexto, o calendário escolar de Cariacica tem como objetivo propor e monitorar as ações que acontecem dentro e fora da sala de aula.

Apesar de normatizar a obrigatoriedade de alguns temas importantes, outro lado preocupante da uniformização diz respeito à autonomia que cada escola tem de laborar a partir de sua realidade. Cada escola possui suas próprias realidades, contexto social e traços peculiares que influenciam em sua organização.

A portaria em seu artigo 2º estabelece a obrigatoriedade do cumprimento de 200 dias letivos de trabalho e ressalta a obrigatoriedade de trabalhar em sala de aula os dias de feriados e datas comemorativas destacadas pelo calendário. O calendário escolar do ano de 2019 traz como novidade o Dia Municipal da Mulher Negra, que acontece no dia 25/07. O dia 20/11 é destacado como Dia da consciência Negra. O mês de novembro também é apontado como mês destinado ao prêmio Mestre Carlão.

Essa premiação deverá ser entregue preferencialmente no mês de novembro e reconhece atividades que promovam a igualdade racial. Porém, a prefeitura e a Secretaria de Educação não deixam claros os critérios para premiação, a modalidade de premiação e de que fonte sairá o recurso financeiro, caso haja necessidade de abertura de licitação para compra.

A premiação deverá ser uma ação articulada entre Secretaria Municipal de Educação e da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da SEMCIT. Até a data de hoje, são poucas as informações disponíveis na página eletrônica da Prefeitura de Cariacica sobre a premiação.

Acerca das formações para professores, referentes a relações étnico-raciais, em contato com a Secretaria Municipal de Educação, recebemos o seguinte quadro:

Quadro 8: Formações a partir do ano de 2007, dentro das seguintes temáticas: relações étnico raciais, cultura africana, cultura afro-brasileira.

| ANO | TÍTULO | Nº DE PARTICIPANTES | QUEM SÃO | REGIÃO | PÚBLICO ATENDIDO | CH |
|-----------|---|---------------------|----------|--------|------------------|-----|
| 2007 | CURSO MÁSCARA DE CONGO | 27 | ? | ? | ? | 20H |
| 2007 | MUSICULTURARTE | 68 | ? | ? | ? | 30H |
| 2007/2008 | DCN - A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS DO ENSINO DA HISTÓRIA DA ÁFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA | 43 | ? | ? | ? | 90H |
| 2009 | SEMINÁRIO - A INSERÇÃO DA LEI 10639/03 NO CONTEXTO DA ATUALIDADE | 36 | ? | ? | ? | 9H |

| | | | | | | |
|-----------|---|-----|-------------------------------|--------|---|------|
| 2010 | DCN - A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS DO ENSINO DA HISTÓRIA DA ÁFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA | 45 | ? | ? | ? | 120H |
| 2012 | DISCUTINDO A INCORPORAÇÃO DA TEMÁTICA E CULTURA AFROBRASILEIRAS E INDÍGENAS AO CURRÍCULO ESCOLAR DA REDE DE ENSINO DA PMC | 104 | ? | ? | ? | 30H |
| 2013 | VI SEMINÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS BRASILEIRAS | 28 | ? | ? | ? | 30H |
| 2013/2014 | A COR DA CULTURA | 16 | PROFESSORES DE ÁREAS DIVERSAS | VÁRIAS | ? | 48H |
| 2014 | GT EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL | 30 | PROFESSORES DE ÁREAS DIVERSAS | VÁRIAS | ? | 80H |
| 2015 | GT EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL/ GT CURRÍCULO E DIVERSIDADE SEXUAL | 30 | PROFESSORES DE ÁREAS DIVERSAS | VÁRIAS | ? | 120H |
| 2016 | GRUPO DE TRABALHO EM DIREITOS HUMANOS | 47 | PROFESSORES DE ÁREAS DIVERSAS | VÁRIAS | ? | 120H |
| 2017 | CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM DIREITOS HUMANOS E CURRÍCULO ESCOLAR | 116 | PROFESSORES DE ÁREAS DIVERSAS | VÁRIAS | ? | 120H |

Fonte: Secretaria Municipal de Educação.

Além das formações acima informadas, no ano de 2012, o município foi, juntamente com São Francisco do Congo, na Bahia, um dos dois municípios a receber a

campanha “Ensinar o respeito a Todos”, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em parceria com o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria Municipal de Educação (SEME). A campanha destacava o respeito às diversidades sexuais e raciais dos alunos. Esse projeto foi desenvolvido até o ano de 2014 (PMC, 2015).

Em maio de 2015, foi realizado um curso de 40h, sendo 32h presencial e 8h não presencial, denominado “Currículo da Educação Étnico-Racial”, cujo objetivo foi problematizar o papel da educação no processo de construção do respeito às diferenças, e sua importância estratégica no enfrentamento à discriminação e preconceito racial (PMC, 2015).

Em setembro de 2017, o município recebeu uma nova campanha desenvolvida pela Fundação Cultural Palmares em parceria com o Ministério da Educação, denominada “Conhecendo Nossa História: da África ao Brasil”. A iniciativa tinha como objetivo disseminar o conhecimento sobre a cultura e história do continente africano, e da sua influência para a formação da cultura no Brasil, além de estimular uma reflexão sobre questões como preconceito, discriminação e racismo (PMC, 2017).

No mês de março de 2019, a Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, que está vinculada ao gabinete do prefeito, recebeu o Curso de Capacitação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do governo federal. Foram ofertadas 30 vagas destinadas a servidores e ao público em geral. Cariacica foi contemplada por fazer parte do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) para receber um novo processo formativo no mês de março. A prefeitura cumpre os requisitos necessários para ser incluída no sistema. Ela tem órgão de promoção da igualdade racial, conselho, está incluído em algum programa do PPA (Plano Plurianual) na secretaria à qual está vinculada e tem projetos formativos. Participaram dessa formação, que foi divulgada eletronicamente, cerca de 50 servidores das Secretarias de Educação, Saúde, Cultura e Assistência Social, já que a política de promoção da igualdade racial perpassa um conjunto de secretarias da área social.

Apesar dessas inúmeras iniciativas, chama-nos atenção o pequeno número de participantes em cada formação, mediante o número de professores que hoje compõe o quadro de professores. Geralmente, as formações oferecidas pela Secretaria de Educação são informadas via e-mail. As vagas para formação são limitadas a um número pequeno, diante do número de professores que trabalham na rede. O pequeno número de vagas é justificado pelo espaço físico. Cabe informar que, até o início de 2019, a Coordenação de Diversidade cuidava também da Inclusão.

Atualmente, enxergamos as medidas tomadas após aprovação da Lei 10.639/03 como possibilidades de valorização à autoestima da população negra do país. Reconhecemos, entretanto, que tais medidas sozinhas não são suficientes para eliminar o racismo na educação, mas configuram passos importantes que proporcionam à população negra um local de fala e legitimação de sua identidade. Através da educação, a distância entre África e o Brasil diminui, e o imaginário criado em torno do homem negro e a sua história, que sempre foi esquecida e inferiorizada, é desconstruído. Dessa forma, os professores não são os únicos responsáveis por esse processo, mas exercem importante papel no processo da luta contra o preconceito e a discriminação racial no Brasil. Os profissionais da educação podem contribuir para que a escola seja um local de debate acerca do racismo e de sua eliminação, evidenciando a cultura afro-brasileira, a fim de valorizá-la.

5 LEI 4.656/2008: ANÁLISE DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CARIACICA

Das leis mencionadas no capítulo anterior, optamos por destacar a lei 4.656, de 04 de setembro de 2008, que possui um texto cheio de especificidades, determinantes para o município. Portanto, reservamos um capítulo voltado especificamente para a análise desse texto. Nessa crítica, discorreremos sobre o contexto político em que a lei foi criada, e seus possíveis pontos de aproximação e afastamento com a lei 10.639/2003 e com decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003, que institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR. Atualmente, o principal documento que discorre sobre a temática, a nível nacional, é o Estatuto da Igualdade Racial, criado posteriormente em 2010.

A partir da década de 1980, levando em conta as mudanças na estrutura do governo, que passou por uma abertura política, o movimento negro começou a conquistar oportunidades de influenciar a agenda política brasileira. Dentre a maioria dos partidos criados a partir de 1979, percebe-se o compromisso em suas pautas, de luta e solidariedade com os grupos minoritários da sociedade.

As lideranças do movimento negro passaram a efetivamente participar da disputa eleitoral. Esta mobilização, por anos dentro e fora do congresso, resultou nas primeiras políticas de ação afirmativa do país e impulsionou a criação da Secretaria de Igualdade Racial, a SEPPIR (TELLES, 2005).

Dentre os participantes e aliados ao movimento negro que apresentam propostas antirracistas ao Congresso Nacional, destacamos o ex-deputado federal Carlos Santana (PT/RJ), o deputado federal Vicentinho (PT/SP) e a atual deputada federal e ex-senadora Benedita da Silva (PT/RJ), o então senador Paulo Paim, que elaborou e propôs o Estatuto da Igualdade Racial, e Abdias do Nascimento. Entre 1995 e 1998, foram criados 25 projetos de lei contra o racismo. (CARDOSO, 1998)

No ano de criação da SEPPIR foi criada a Política Nacional de Igualdade Racial PNPIR, um marco regulatório que apresenta diretrizes para implementação de políticas em diferentes áreas/esferas do governo - cuja coordenação das ações e articulação institucional são de responsabilidade da SEPPIR.

A relação que estabelecemos entre o PNPIR e a política de promoção da igualdade do município ocorre, principalmente, porque os dois documentos pretendem realizar

ações governamentais que assegurem de forma eficaz e categórica a efetiva proibição de ações discriminatórias, e a redução das desigualdades. O PNPIR está no âmbito mais amplo, válido em todo Brasil, enquanto o outro tem validade e especificidades de Cariacica.

Cariacica tem, em seu histórico, um constante revezamento de governantes no poder. No ano de 2008, o município vivenciava o último ano do mandato do prefeito Helder Salomão. Sua reeleição marcou um momento histórico na política do município, já que o prefeito petista foi o primeiro professor eleito no município com ideais progressistas. Segundo Silva (2017), a instabilidade política encontrada por anos no município dificultou a elaboração de uma institucionalização sólida, atuante em prol da sociedade. A instabilidade política e a falta de gestão administrativa contribuíram também, durante anos, para a construção de uma imagem negativa que se estabeleceu acerca do município.

No ano de 2008, o Brasil tinha como presidente Luiz Inácio da Silva, que estava no poder desde 2003. No mandato do presidente Lula, a lei 10.639/2003 foi assinada com efeito em todo Brasil. Também em 2003, foi instituída a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PNPIR, que tem como objetivo principal reduzir as desigualdades raciais no Brasil, com ênfase na população negra. Lula e Helder, por pertencerem ao mesmo partido, seguiam os mesmos ideais políticos e ideológicos. Um dos slogans dos governos petistas é o fim das desigualdades sociais, e, nesse contexto, a Política de Promoção da Igualdade Racial se tornou lei em Cariacica.

Tal política é formada por três capítulos, três títulos e doze artigos. O título I - da às disposições gerais:

Art. 1º - A política de promoção pela igualdade racial de Cariacica será regida por esta Lei e será efetivada por meio de:

I – Programas e serviços sociais básicos de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outros que assegurem a plena inserção socioeconômica da comunidade negra;

II – Programas de assistência social em caráter supletivo aos previstos no inciso anterior, para aqueles que nele necessitem;

III – Programa de ações afirmativas. (CARIACICA, 2008)

Segundo Art. 1º, a promoção da igualdade racial será efetivada através de programas sociais básicos. Tais serviços precisam assegurar a total inserção socioeconômica de toda a população negra. O artigo destaca como serviços sociais básicos educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer e profissão, portanto pode ser considerada a lei municipal antirracista de maior alcance do município, já que trata de diversos âmbitos da vida do indivíduo negro. Assim como o PNPIR, que é um documento de ordem federal, a lei em questão busca definir elementos estruturais e de gestão necessários para reduzir, até sua completa eliminação, as desigualdades econômico-raciais que permeiam a sociedade.

A norma revela a necessidade de se pensar uma política que consiga enxergar o negro como sujeito de direitos em todas as áreas da sua vida, relacionando-as. Traçando um paralelo entre a política municipal de promoção da igualdade e o PNPIR, destacamos que o segundo documento sugere que a implementação de políticas de promoção da igualdade racial deva acontecer também nas seguintes áreas: trabalho, emprego e renda, cultura e comunicação, educação e saúde, terras de quilombos, vida de mulheres negras, juventude, segurança e relações internacionais (BRASIL, 2003).

Além da inserção socioeconômica do negro nos serviços sociais básicos, o artigo faz menção à assistência social em caráter supletivo, ou seja, amparo complementar e específico para aqueles que necessitam. A efetiva promoção da igualdade racial acontecerá também por meio de um programa de ações afirmativas. Segundo o guia *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*, UNESCO (2005) ações afirmativas são medidas especiais e temporárias que buscam remediar um passado discriminatório. As ações afirmativas têm o objetivo de acelerar o processo de igualdade, com o alcance da igualdade substantiva por parte de grupos vulneráveis, como as minorias étnicas e raciais, as mulheres, dentre outros grupos.

Sendo assim, tais ações são medidas que atribuem direitos iguais a grupos que, historicamente, sofreram algum tipo de opressão. Por exemplo, os sistemas de cotas sociais e raciais nas universidades. A lei 4.656/2008 é a primeira norma de Cariacica a destacar a importância das ações afirmativas para promoção da

igualdade racial, mas não menciona ou sugere quais ações afirmativas serão tomadas.

O Artigo 2º da lei municipal 4.656/2008 apresenta os órgãos que serão responsáveis por garantir a promoção de igualdade racial: I – Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial; II – Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Sobre o Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial de Cariacica, a partir do capítulo III, Artigo 3º, o texto traz um conjunto de recomendações acerca de sua criação:

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cariacica, órgão deliberativo, normativo e fiscalizador das políticas que visem à defesa dos interesses da comunidade negra.

§ 1º - O Conselho de Promoção da Igualdade Racial será vinculado à Secretaria Municipal e Ação Social e trabalho, com suporte conjunto da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. (CARIACICA, 2008)

Assim, a partir da validação da lei, o poder executivo tem permissão para elaborar o Conselho, órgão deliberativo (que possui autoridade para tomar decisões), normativo (capaz de prescrever normas), e fiscalizador (responsável por supervisionar as políticas que visam à defesa dos interesses da comunidade negra). O Conselho será vinculado a três Secretarias: Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

A prefeitura de Cariacica, atualmente, tem 16 Secretarias: Agricultura e pesca, Assistência Social, Comunicação, Controle e transparência, Cultura, Defesa Social, Desenvolvimento da cidade e meio ambiente, Educação, Esporte e Lazer, Finanças, Gestão, Governo, Obras, Procuradoria Geral, Saúde e Serviços. O Conselho está vinculado a 3 das 16 secretarias, e aqui ressaltamos a necessidade de que as questões sobre igualdade sejam pauta permanente em todas elas.

Quando tratamos da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, no ano de sua criação, os elementos estruturais e de gestão eram de responsabilidade de uma Secretaria específica, a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). A SEPPIR, por meio de medida provisória nº 696, enviada ao

Senado em outubro de 2015, foi incorporada ao Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos. Isso significa que a Secretaria continuou a existir atrelada a tal Ministério.

Em 2019, no governo do presidente Jair Bolsonaro, o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos se tornou Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, liderado pela pastora evangélica e advogada Damares Alves. O ministério deixou de carregar em seu nome as palavras “Igualdade Racial”, incluindo a temática no eixo dos direitos humanos. Cremos que tais incorporações, neste caso específico, proporcionam fragilidades na gestão de políticas específicas para o combate à desigualdade, portanto, configuram retrocesso.

Voltando a tratar da lei municipal, a partir do **§ 2º**, são deliberadas recomendações sobre educação:

§ 2º - Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 3º - O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e políticas pertinentes à história do Brasil.

§ 4º - Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e histórias brasileiras.

§ 5º - O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como o Dia Municipal da Consciência Negra. (CARIACICA, 2008)

A lei em questão complementa a norma 4.586, também de 2008, que autoriza a inclusão no currículo de ensino infantil e ensino fundamental, da rede pública municipal de ensino, nos programas das disciplinas de História e Geografia, a história dos negros, índios, do folclore e tradições do povo cariaciquense e capixaba. Na nova lei, a obrigatoriedade do estudo da história africana e afro-brasileira e indígena não acontece apenas nas escolas da rede pública, mas também nas escolas particulares, no ensino fundamental e médio.

As normas municipais possuem texto coerente com a última atualização da lei nº 10.639/03, a 11.645/08, que acrescenta o estudo dos conteúdos referentes

também à cultura indígena. A contribuição do povo negro na formação social brasileira continua a ser enfatizada nas áreas social, econômica e política.

Outra mudança importante, determinada no texto da política municipal de igualdade racial, refere-se às áreas em que os conteúdos serão ministrados. Assim, os conteúdos serão abordados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística (Arte) e de Literatura e histórias brasileiras. Dessa maneira, a partir da lei, todas as disciplinas têm autonomia para tratar o assunto no dia a dia da escola. A ideia é que as histórias dos povos africanos e indígenas sejam incorporadas ao cotidiano escolar, e não tratadas em apenas uma data específica.

Tanto a política municipal quanto a política nacional de igualdade racial destacam o dia 20 de novembro como Dia da Consciência Negra. A data foi escolhida pelo movimento negro. Raimunda Nilma de Melo Bentes, militante paraense e fundadora do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará (Cedenpa) na década de 1980, em Belém, apresenta o significado de consciência negra em um notável texto:

Ter consciência negra, significa compreender que somos diferentes, pois temos mais melanina na pele, cabelo pixaim, lábios carnudos e nariz achatado, mas que essas diferenças não significam inferioridade.

Ter consciência negra, significa que ser negro não significa defeito, significa apenas pertencer a uma raça que não é pior e nem melhor que outra, e sim, igual.

Ter consciência negra, significa compreender que somos discriminados duas vezes: uma, porque somos negros, outra, porque somos pobres, e, quando mulheres, ainda mais uma vez, por sermos mulheres negras, sujeitas a todas as humilhações da sociedade.

Ter consciência negra, significa compreender que não se trata de passar da posição de explorados a exploradores, e sim lutar, junto com os demais oprimidos, para fundar uma sociedade sem explorados nem exploradores. Uma sociedade onde todos tenhamos, na prática, iguais direitos e iguais deveres.

Ter consciência negra, significa sobretudo, sentir a emoção indescritível, que vem do choque, em nosso peito, da tristeza de tanto sofrer, com o desejo férreo de alcançar a igualdade, para que se faça justiça ao nosso Povo, à nossa Raça. (BENTES, 2016)

Diferente do que ainda existe no imaginário social brasileiro, o Dia da Consciência Negra não significa limitar a um único dia o tratamento da temática étnico-racial. O dia é de extrema importância, principalmente para que os movimentos negros de todo o país se unam para lembrar-se da luta traçada até aqui, e daquilo que ainda

precisa ser conquistado, além de ser um dia de conscientização e de concentração de ações sobre a temática.

Os Artigos 4º e 5º da lei municipal de promoção da igualdade racial fornecem recomendações de ordem administrativa, a respeito da organização do Conselho Municipal de Igualdade Racial. O conselho deverá ser composto por vinte e cinco integrantes; destes vinte e cinco, doze precisam ser do movimento negro, sendo:

- I – Dois representantes do segmento Religioso;
- II – Dois representantes do segmento da Juventude;
- III – Dois representantes do segmento GLBT (gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros);
- IV – Dois representantes do segmento de Capoeira;
- V – Dois representantes do segmento das Mulheres;
- VI – Dois representantes do segmento da Cultura. (CARIACICA, 2008)

Os outros componentes do Conselho são: um representante de cada secretaria municipal, um representante da Câmara Municipal, um representante do Poder Judiciário, um representante da Polícia Civil do Município, um representante da Polícia Militar, indicado pelo comandante da Polícia Militar; um representante da FAMOC – Federação das Associações de Moradores de Cariacica; e um representante do IPEDOC – Instituto de Pesquisa e Documentação Cariaciquense. Cada conselheiro será indicado para um mandato de 02 (dois) anos, readmitindo-se uma única recondução. (CARIACICA, 2008)

Sendo assim, o Conselho parte de uma gestão democrática com representantes de diversos segmentos. O Conselho enfatiza, ainda, a importância da participação de representantes de minorias, como o movimento GLBT (gays, lésbicas, bissexuais e transgêneros).

Sobre as funções do Conselho Municipal de Igualdade Racial, Artigo 7º:

- I – Formular a política de promoção da igualdade racial;
- II – Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implantação de programas, ações afirmativas e serviços que se referem às políticas sociais básica de educação, saúde, recreação, esporte, lazer, profissionalização e assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitam, assegurando assim a plena inserção da comunidade negra na vida sócio-econômica;

- III – Desenvolver estudos, pesquisas e debates relativos aos problemas sócio-raciais vividos pela comunidade negra de Cariacica;
- IV – Manter ouvidoria que receba denúncias e informações de atos discriminatórios, fiscalizar e adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis pelos órgãos competentes;
- V – Deliberar sobre a aplicação do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
- VI – Opinar sobre o orçamento municipal destinado ao desenvolvimento das políticas de ações afirmativas que visem a promoção da igualdade racial, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada;
- VII – Fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre os órgãos governamentais e não-governamentais representantes da comunidade negra em Cariacica;
- VIII – Elaborar seu regime interno;
- IX – Elaborar sua proposta orçamentária;
- X – Promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;
- XI – Divulgar o conselho e sua atuação junto à sociedade em geral, através dos meios de comunicação;
- XII – Promover e apoiar eventos com o objetivo de valorizar a cultura afro-brasileira. (CARIACICA, 2008)

Ao todo, o Conselho possui 12 atribuições. É de responsabilidade do órgão tomar conhecimento de quais ações afirmativas e serviços estão a disposição do povo negro, dentro do município. O conselho também tem o dever de desenvolver estudos e pesquisas acerca das maiores dificuldades da população negra de Cariacica.

Para erradicar o racismo o Conselho tem autonomia para manter uma ouvidoria para receber denúncias de atos discriminatórios. A administração do fundo municipal também fica a cargo da organização, que promove e apoia eventos com o objetivo de valorizar a cultura africana.

A criação de uma Política Nacional de Igualdade Racial foi de extrema importância para que os municípios criassem suas próprias políticas, leis e órgão deliberativos. O Conselho Municipal de Igualdade Racial no município proporcionou abertura para que as questões raciais fossem debatidas pela sociedade civil juntamente com o poder publico, levando em conta as diversas esferas que compõem a vida do

indivíduo negro. Reconhecemos, entretanto, que a política ainda é invisível para maior parte da população do município.

No ano de 2015, por meio da lei nº. 5.487, de 27 de outubro, a prefeitura municipal cria a Gerencia de Igualdade Racial. Atualmente, o Conselho de Igualdade Racial, administrado pela sociedade civil, anda alinhado a Gerencia de Igualdade, órgão dentro da prefeitura que atende as demandas do conselho. Com a criação da gerencia a temática ganha ainda mais peso no município.

Nos últimos 16 anos, a ação do movimento negro no município, resultou em políticas e ações concretas. Dentre as ações realizadas pela Gerência de Igualdade, destacamos curso de Capacitação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial realizado em 2019, para membros das secretarias municipais. A temática abordada foi à promoção da igualdade racial nas áreas de saúde, educação e segurança pública, o objetivo principal do curso, foi fazer com que o município tenha uma visão das ações que são desenvolvidas no âmbito federal e possa criar suas próprias medidas. (CARIACICA, 2019)

Em 2019 foi realizado o mapeamento de todas as comunidades quilombolas na região de Cariacica. O programa Intolerância Zero no município faz o levantamento dos terreiros de religiões de matriz africana para garantir direitos e evitar discriminações. O programa garante um selo de reconhecimento do trabalho realizado nos terreiros e a importância social e religiosa deles.

O selo será um registro entregue a todas às comunidades tradicionais que forem mapeadas pelos recenseadores e tem por objetivo reconhecer a religião e as pessoas que a ela são ligadas, direito garantido pela lei federal nº 12.288 que instituiu o Estatuto da Igualdade racial e busca o fim da discriminação institucional e dar visibilidade aos afrodescendentes e sua cultura. (CARIACICA, 2019)

Ao todo, o Conselho possui 12 atribuições. É de responsabilidade do órgão tomar conhecimento de quais ações afirmativas e serviços estão a disposição do povo negro, dentro do município. O conselho também tem o dever de desenvolver

estudos e pesquisas acerca das maiores dificuldades da população negra de Cariacica.

Para erradicar o racismo o Conselho tem autonomia para manter uma ouvidoria para receber denúncias de atos discriminatórios. A administração do fundo municipal também fica a cargo da organização, que promove e apoia eventos com o objetivo de valorizar a cultura africana.

A criação de uma Política Nacional de Igualdade Racial foi de extrema importância para que os municípios criassem suas próprias políticas, leis e órgão deliberativos. O Conselho Municipal de Igualdade Racial no município proporcionou abertura para que as questões raciais fossem debatidas pela sociedade civil juntamente com o poder público, levando em conta as diversas esferas que compõem a vida do indivíduo negro. Reconhecemos, entretanto, que a política ainda é invisível para maior parte da população do município.

No ano de 2015, por meio da lei nº. 5.487, de 27 de outubro, a prefeitura municipal cria a Gerencia de Igualdade Racial. Atualmente, o Conselho de Igualdade Racial, administrado pela sociedade civil, anda alinhado a Gerencia de Igualdade, órgão dentro da prefeitura que atende as demandas do conselho. Com a criação da gerencia a temática ganha ainda mais peso no município.

Nos últimos 16 anos, a ação do movimento negro no município, resultou em políticas e ações concretas. Dentre as ações realizadas pela Gerência de Igualdade, destacamos curso de Capacitação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial realizado em 2019, para membros das secretarias municipais. A temática abordada foi à promoção da igualdade racial nas áreas de saúde, educação e segurança pública, o objetivo principal do curso, foi fazer com que o município tenha uma visão das ações que são desenvolvidas no âmbito federal e possa criar suas próprias medidas. (CARIACICA, 2019)

Em 2019 foi realizado o mapeamento de todas as comunidades quilombolas na região de Cariacica. O programa Intolerância Zero no município faz o levantamento dos terreiros de religiões de matriz africana para garantir direitos e evitar discriminações. O programa garante um selo de reconhecimento do trabalho realizado nos terreiros e a importância social e religiosa deles.

O selo será um registro entregue a todas às comunidades tradicionais que forem mapeadas pelos recenseadores e tem por objetivo reconhecer a religião e as pessoas que a ela são ligadas, direito garantido pela lei federal nº 12.288 que instituiu o Estatuto da Igualdade racial e busca o fim da discriminação institucional e dar visibilidade aos afrodescendentes e sua cultura. (CARIACICA, 2019)

6. CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE ARTE

No ano de 2019, durante a realização dessa pesquisa, recebemos o convite da Secretaria de Educação, para a realização de uma formação para professores de arte, dentro da temática étnico-racial. As formações foram organizadas por membros do projeto Semearte. Na ocasião participaram 30 professores de arte do município. No encontro foram apresentadas diversas leis de âmbito federal e municipal, relacionadas à temática étnico-racial. Priorizamos, entretanto, as leis 10.639/03 e 11.645/ 08, que falam especificamente sobre educação. No encontro foram debatidas questões sobre racismo estrutural, identidade, preconceito e cultura africana na educação.

Durante a formação os professores responderam um questionário com quatro questões. O questionário aberto permitiu que os professores respondessem sim ou não, ou que acrescentassem alguma justificativa para a resposta. A seguir apresento as questões do questionário e suas seguintes respostas, utilizo letras para identificar as narrativas dos professores que justificaram as respostas.

Primeira questão: Antes dessa formação você já conhecia a lei 10.639/03?

Dos trinta profissionais, três responderam que não conheciam a lei. Vinte e sete professores responderam que conheciam a lei.

Segunda questão: Realiza ou já realizou algum trabalho escolar com a temática Cultura Africana / Afro-brasileira?

Dos trinta professores, três responderam que não. Vinte professores responderam apenas que sim. Sete professores, responderam a questão e justificaram.

Professora A: - Sim sempre que posso, converso com meus alunos sobre o assunto, principalmente quando questões sobre preconceito surgem na sala.

Professor B: - Sim, sobre instrumentos musicais relacionados à cultura indígena e africana.

Professor C: - Sim, abordo o Congo.

Professor D: - Sim, essa é à base do meu trabalho.

Professor E: - Sim, sempre trabalho com capoeira e tudo que possa trabalhar a cultura afro-brasileira.

Professor F: Sim, a capoeira.

Professor G: Sim, porém em datas comemorativas.

(Diário de Campo, Agosto de 2019)

Terceira pergunta: Já encontrou alguma resistência para trabalhar tais temáticas na escola?

Dos trinta professores participantes, dez responderam que não, dezenove responderam que sim, e um professor não respondeu.

Professor A: Sim justamente pelo fato da criança ser oprimida, e se convencer que é o oprimido, não se aceitando em meio aos colegas.

Professor B: Sim, sobretudo em relação a manifestação de cultura negra, regional: O congo de roda d' água

Professor C: Sim, Mas utilizei a lei 10.639/03 para esclarecer.

Professor D: Um pouco partindo dos próprios alunos (eles falam que o Congo é Macumba)

Professor E: Sim, quando a questão étnico - racial está junto com a religião. Não é aceito falar de religião afro brasileira na escola

Professor F: Sim em comunidades carentes, com número expressivo de Negros. Nem eles se identificam como negros.

Professor G: Sim, alguns falam dos alunos, Mas todos participam.

Professor H: Já, onde era permitida somente em datas comemorativas.

(Diário de Campo, Agosto de 2019)

Quarta pergunta: Já participou de alguma formação continuada sobre arte e cultura africana/ afro brasileira?

Dos trinta professores que responderam, dezessete responderam que não participaram de nenhuma formação. Treze responderam que receberam formação.

Das respostas com justificativas:

Professor A : Ainda não mais pretendo .

Professor B: Não, essa é a primeira, Parabéns. Estou emocionada com sua temática. Sou de origem indígena e fiquei muito feliz por seu tema. Parabéns!

Professor C: Sim, em 2007 pela SEME.

Professor D: Sim, participei do PIBID Afro e de cursos de extensão sobre o assunto.

Professor E: Sim, durante a graduação na educação física, mas a formação era de dança.

(Diário de Campo, Agosto de 2019)

Com o questionário percebemos que muitos professores já conheciam a lei 11.639/03, e que de alguma maneira já trabalhavam com a questão em sala de aula. Um dos professores apontou em sua justificativa, que trabalhava com a temática apenas em datas específicas. Essa fala reflete uma realidade que ainda acontece em muitas escolas do município. A abordagem da temática, apenas na semana consciência negra ou do dia do índio, é uma realidade.

Sobre a resistência encontrada na escola, a partir da experiência dos professores, percebemos que o preconceito existe, e parte tanto dos pais dos alunos, quanto de outros professores e em alguns casos dos próprios alunos. Novamente um professor afirmou que só permitido tratar falar sobre cultura africana dentro de uma data específica.

Sobre o acesso a formação continuada, a maioria dos professores participantes, nunca tinha vivenciado nenhum encontro sobre relações étnico-raciais. A formação atendeu a expectativa dos ouvintes, que se mostraram interessados pela temática, e por sua aplicação em sala de aula. No último momento da formação os professores tiveram um espaço para narrar suas práticas e principais desafios encontrados.

Atualmente, os cursos de licenciatura da UFES, possuem disciplinas optativas, que falam sobre questões raciais e cultura afro-brasileira. Mas infelizmente, grande parte dos professores, que atua nas escolas de Cariacica hoje, não teve contato com essas questões, em sua formação. Decorrente disso, ressaltamos a importância da formação continuada. Que proporciona novos conhecimentos, experiências e partilhas, que se reflete em sua atuação como docente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa analisou políticas no município de Cariacica, a partir das mudanças na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, decorrentes da lei 10.639/03, e as implicações destas políticas na educação e cultura do município. Buscamos compreender como a temática da diversidade étnico-racial, a partir das mudanças na lei, está sendo tratada nas políticas educacionais/culturais do município. Para chegar ao resultado final, foram analisadas as políticas e iniciativas realizadas no município desde 2003, voltadas para a valorização das relações étnico-raciais, cultura e história africana e afro-brasileira.

Antes de analisar as políticas do município, entretanto, buscamos esclarecer conceitos importantes na compreensão da questão racial brasileira. Percebemos, ao longo do estudo, que o Brasil ainda tem dificuldade de tratar o tema racismo, principalmente quando debatemos o racismo estrutural. O mito da democracia racial ainda persiste no imaginário social brasileiro, que associa os problemas que assolam a população negra com a falta de mérito. Os processos referentes ao branqueamento, mediante incentivo à entrada de imigrantes europeus no Brasil e a exploração de povos africanos, ainda se faz presente em um país que renega as tradições africanas e afro-brasileiras através de um olhar racista.

Outro fator importante para compreender a exclusão do povo negro, em relação à educação, desenvolvimento social e econômico, está nas leis que, por anos, causaram prejuízos e impediram o crescimento socioeconômico da população afrodescendente. Desde a primeira Constituição Imperial, presenciamos a legitimação de normas que excluía a população negra de direitos básicos, como educação, moradia, terras e proteção. Com isso, as leis que deveriam resguardar seus direitos foram usadas para retirá-los.

Esse cenário passa a se modificar através da luta dos movimentos negros brasileiros. Tais organizações foram fundamentais para que a população negra conquistasse o direito de estudar, votar e se impor diante de tantas injustiças. Uma exigência importante do movimento negro foi a reparação de injustiças sofridas,

através de leis que restaurassem a dignidade deste povo, diante de uma história de desrespeito.

Dentro de uma sociedade racista, a cultura dominante funciona como uma ferramenta para manter a desigualdade e dominação. No Brasil, a mistura de três etnias não se deu de forma pacífica; sendo assim, a cultura brasileira foi concebida dentro de um cenário de conflitos. Nesse contexto, a cultura hegemônica, ou cultura de massa, é imposta, sufocando toda e qualquer manifestação cultural popular, aquela construída a partir da participação de todos os indivíduos de forma consciente.

No município de Cariacica, o povo negro foi fundamental na formação cultural e social. Mesmo assim, presenciamos ainda um apagamento histórico que tem sido modificado com o passar dos anos. A partir da lei 10.639/2003, percebemos que o município se lançou em projetos que modificassem essa realidade. Nos últimos dezesseis anos, diversas normas foram criadas a fim de mostrar, ao povo de Cariacica, suas origens africanas, valorizando manifestações como a capoeira e o congo, dentro e fora das escolas.

Dentre as leis de maior importância, destacamos a lei 4.656/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção e Igualdade Racial, devido às recomendações acerca da educação, e nos currículos. A norma dispõe sobre a criação do Conselho Municipal. O órgão permitiu que o movimento negro de Cariacica tivesse participação voz nas áreas de saúde, educação e segurança. Algumas das leis apresentadas, em contrapartida, oferecem textos extremamente simples, que não são suficientes para descrever de que forma sua implementação deverá acontecer.

O Dia Municipal de Luta Contra o Encarceramento da Juventude Negra, por exemplo, não aparece no calendário escolar municipal, nem teve nenhuma ação registrada no site oficial da prefeitura. Além das leis relacionadas às questões étnico-raciais, destacamos no texto as formações realizadas no município sobre a temática. Apesar da Secretaria de Educação ter proposto as formações, percebemos que o número de participantes ainda é pequeno diante da quantidade

de professores que lecionam na rede, e é necessário adaptar seus currículos a uma nova realidade.

No ano de 2019, durante a realização dessa pesquisa, recebemos o convite da Secretaria de Educação, para a realização de uma formação para professores de arte, dentro da temática étnico-racial. Na ocasião participaram 30 professores de arte do município. No encontro foram apresentadas diversas leis de âmbito federal e municipal, dando prioridade a lei 10.639/03 e 11.645/ 08, que falam especificamente sobre educação. No encontro foram debatidas questões sobre Racismo Estrutural, identidade, preconceito e cultura africana na educação.

As políticas apresentadas representam a luta dos movimentos negros cariapiquenses e o estudo delas se torna importante devido sua consonância com as políticas que estão ocorrendo em nível nacional.

Longe de almejar- se conclusivo este trabalho aponta que passados anos da criação de órgãos e leis, se faz necessário analisar tais políticas a partir de outros parâmetros e focos. Novos estudos poderiam, por exemplo, qualificar a concretização/ realização de tais políticas.

Acreditamos que políticas antirracistas e inclusivas são importantes para mudar a realidade de um município, marcado pela desigualdade social. Entendemos que a inclusão do debate acerca de uma legislação antirracista é o reconhecimento de uma dívida histórica que só será reparada através de luta.

REFERÊNCIAS

AMARO, Sarita. A questão racial na Assistência Social: um debate emergente. In: **Serviço Social e Sociedade**, nº. 81, Ano XXVII, 2005. p. 58-81.

ANDRADE, Patricia Gomes Rufino. **A educação no quilombo e os saberes do quilombo na escola** – 1. ed. – Curitiba: Appris, 2018.

ALMADA, Sandra. **Abdias Nascimento**. São Paulo: Selo Negro, 2009.

ALMADA, Vilma Paraíso Ferreira de. **Escravidão e transição: o Espírito Santo, 1850-1888**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984.

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O que é Racismo Estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ARAÚJO, Clebio Correia de. **A Lei nº. 10.639/03 e suas diretrizes curriculares: avanços e limites para uma educação das relações étnico-raciais transcultural**. 271 f.(Doutorado em Educação). Universidade Federal de Alagoas, Maceió. 2017.

AZEVEDO, André. **O Gentil Infame**. Revista Espaço Acadêmico, Ano II- nº 21, fev. 2003. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/021rea.htm>. Acesso em: 25 abr. de 2018.

AZEVEDO, Sérgio de. Políticas públicas: discutindo modelos e alguns problemas de implementação. In: SANTOS JÚNIOR, Orlando A. dos (*et. al.*). **Políticas públicas e gestão local: programa interdisciplinar de capacitação de conselheiros municipais**. Rio de Janeiro: FASE, 2003.

BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. Discutindo a escolarização da população negra em São Paulo entre o final do século XIX e início do XX. In: ROMÃO, J. (Org.). **História da educação dos negros e outras histórias**. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2005.

BENTES, Nilma. Texto sobre Caetano. Disponível em: Acesso em: agosto 2016.

BOSI, Alfredo. **Dialética da Colonização**. São Paulo: Companhia das Letras. 1998.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 02 abr. 2019.

_____. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça**. Brasília: IPEA, 2011. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/revista.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2019.

_____. Casa Civil. **Lei nº 8.069/1990**. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 02 abr. 2019.

_____. Programa Bolsa Escola. **Lei nº. 10.219, de 11 de abril de 2001**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10219.htm. Acesso em: 20 mai. 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Regulamenta a Lei nº. 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5209.htm. Acesso em: 15 abr. 2019.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Decreto nº 6.917, de 30 de julho de 2009**. Programa Bolsa Família. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2009/Decreto/D6917.htm. Acesso em: 02 mai. de 2019.

_____. Casa Civil. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC/SEB, 2010. Disponível em: <http://ndi.ufsc.br/files/2012/02/Diretrizes-Curriculares-para-a-E-I.pdf>. Acesso em: 02 mai. de 2019.

_____. Constituição Política do Império do Brasil. **Carta de Lei de 25 de Março de 1824**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm. Acesso em: 27 mai. de 2019.

_____. Constituição Política do Império do Brasil. **Lei nº. 1, de 1837, e o Decreto nº 15, de 1839, sobre Instrução Primária no Rio de Janeiro**. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/asphe/article/viewFile/29135/pdf>. Acesso em: 27 mai. de 2019.

_____. Casa Civil. **Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm. Acesso em: 27 mai. de 2019.

_____. Casa Civil. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

_____. Casa Civil. **Lei nº. 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Brasília: MEC, 2003.

_____. Casa Civil. **Lei nº. 11.645, de 10 de março de 2008.** Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir o currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Brasília: MEC, 2008.

_____. Casa Civil. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico- Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: MEC/SEPPPIR, 2004. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/488171. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília: SECAD; SEPPPIR, 2009. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/arquivos/leiafrica.pdf>. Acesso em: jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Lei nº. 11.645, de 10 de março de 2008.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Decreto-Lei nº 7.967 de 18 de setembro de 1945.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del7967.htm. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878.** Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7031-a-6-setembro-1878-548011-publicacaooriginal-62957-pe.html>. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Lei nº. 7.437 de 20 de dezembro de 1985**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7437.htm. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Lei nº. 7.716 de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7437.htm. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Lei nº. 5.465 de 3 julho de 1968**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L5465.htm. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Código Penal Brasileiro de 1890**. Decreto 847 de 11 de outubro de 1890. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm. Acesso em: jun. de 2019.

_____. Poder Executivo. **LIM 2.040/1871 (Lei do Império)**. Disponível em: http://www.legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lim%202.040-1871?OpenDocument. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Lei nº. 12.288 de 20 de julho de 2010**. Estatuto da Igualdade Racial. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm. Acesso em: 20 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Lei nº 13.005 de 21 de junho de 2014**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 20 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Lei nº. 10.836, de 9 de janeiro de 2004**. Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/l10836.htm>. Acesso em: 20 jun. de 2019.

_____. Casa Civil. **Decreto-Lei nº. 4.887, de 20 de novembro de 2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm. Acesso em: 25 abr. de 2018.

_____. Casa Civil. **Decreto-Lei nº. 7.967, de 20 de novembro de 2003**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4887.htm. Acesso em: 25 abr. de 2018.

_____. Poder Executivo. **Lei nº. 3.270, de 28 de setembro de 1885**. Disponível em: https://www.suapesquisa.com/historiadobrasil/lei_sexagenarios.htm. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Poder Executivo. **Lei nº. 3.353 de 13 de maio de 1888**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Poder Executivo. **Decreto-Lei nº. 528, de 28 de junho de 1890**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-528-28-junho-1890-506935-norma-pe.html>. Acesso em: 18 jun. de 2019.

_____. Poder Executivo. **Dispõe sobre as terras devolutas do Império**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L0601-1850.htm. Acesso em: 25 abr. de 2018.

_____. Poder Executivo. **Decreto-Lei nº. 1.331-A de 17 de fevereiro de 1854**. Disponível em: http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/3_Imperio/artigo_004.html. Acesso em: 25 abr. de 2018.

_____. Poder Executivo. **Lei nº. 581, de 4 de setembro de 1850 (Eusébio Queiroz)**. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM581.htm. Acesso em: 25 abr. de 2018.

BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. Discutindo a escolarização da população negra em São Paulo entre o final do século XIX e início do XX. In: ROMÃO, J. (Org.). **História da educação dos negros e outras histórias**. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2005.

BEZERRA, Osmyr Leal. Cariacica: Resumo Histórico. 2009

BONDIA, Jorge Larrosa. Notas sobre experiência e o saber da experiência. **Rev. Bras. Educ [online]**. 2002, n. 19, p. 20-28.

BARROS, P. **Banda de congo da Barra do Jucu**: Estado do Espírito Santo. s.l., 1983.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **A educação como cultura**. Campinas: Mercado das Letras, 2002.

BROOKS, Katherine. **O Desafio de ser uma bailarina negra em uma única foto**. Revista online Huff Post Brasil. 2018 [2016]

CÂMARA CASCUDO, L. da. **Dicionário do Folclore Brasileiro**. 2ª. Reimpressão Global Editora e Distribuidora Ltda, 2008.

CÂMARA DE VEREADORES DE CARIACICA. **Lei nº. 4.236/2004**. Autoriza o poder executivo a incentivar o folclore e a cultura do congo nas escolas municipais de ensino fundamental de Cariacica. Disponível em: <http://www.camaracariacica.es.gov.br>. Acesso em: 20 jun. de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE CARIACICA. **Lei nº. 4.479/2007**. Institui o "dia mundial de combate intolerância religiosa" e da outras providências. Disponível em: <http://www.camaracariacica.es.gov.br>. Acesso em: 20 jun. de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE CARIACICA. **Lei nº. 4.656/2008**. Dispõe Sobre a política municipal de promoção da igualdade Racial de Cariacica e de outras providências. Disponível em: <http://www.camaracariacica.es.gov.br>. Acesso em: 20 jun. de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE CARIACICA. **Lei nº. 4.586/2008**. Autoriza a inclusão no currículo de ensino infantil da rede pública municipal de ensino, nos programas das disciplinas de história e geografia, a história dos negros, índios, do folclore e tradições do povo cariaciquense e capixaba. Disponível em: <http://www.camaracariacica.es.gov.br>. Acesso em: 20 jun. de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE CARIACICA. **Lei nº. 4.718/2009**. Institui no calendário oficial de eventos de Cariacica "O festival Cultural "com danças típicas, folia de reis, dança de Congo e Capoeira. Disponível em: <http://www.camaracariacica.es.gov.br>. Acesso em: 20 jun. de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE CARIACICA. **Lei nº. 4.714/2009**. Institui o feriado do dia da consciência negra, bem como a semana da consciência negra. Disponível em: <http://www.camaracariacica.es.gov.br>. Acesso em: 20 jun. de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE CARIACICA. **Lei nº. 5.477/2015**. Dispõe sobre a criação da lei municipal de incentivo a cultura, João Bananeira. Disponível em: <http://www.camaracariacica.es.gov.br>. Acesso em: 20 jun. de 2018.

CÂMARA DE VEREADORES DE CARIACICA. **Lei nº. 5.924/2018**. Institui o dia municipal de luta contra o encarceramento da juventude negra no calendário oficial do município. Disponível em: <http://www.camaracariacica.es.gov.br>. Acesso em: 20 jun. de 2018.

CANDAU, Vera Maria (Org). “Educação Multicultural: Tendências e Propostas”. In **Sociedade, Educação e Cultura(s)**. Petrópolis: Vozes, 2010.

CAVALLEIRO, Eliane. “Educação antirracista: compromisso indispensável para um mundo melhor”. In: **Racismo e Anti-Racismo na Educação**: repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001.

_____. Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, Preconceito e discriminação na educação infantil, São Paulo: Contexto, 2000.

CARDOSO, Edson Lopes. **População negra e Congresso Nacional: projetos de lei em tramitação e aprovados**”. In: População Negra em Destaque. São Paulo: CEBRAP, 1998

CAVALLEIRO, E. Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar: Racismo, Preconceito e Discriminação na Educação Infantil. São Paulo: Contexto, 2000.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa**: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis: Vozes, 2008 (Coleção Sociologia).

COSTA, S. O branco como meta: apontamentos sobre a difusão do racismo científico no Brasil pós-escravocrata. Estudos Afro-Asiáticos, n. 1/2/3, p. 47-68, jan./dez. 2006.

CRUZ, Mariléia Santos. Uma abordagem sobre a história da educação dos negros. In: ROMÃO, J. (Org.). **História da educação dos negros e outras histórias**. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2005.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna (Org.). **Planejamento da pesquisa qualitativa**: teorias e abordagens. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.

EAGLETON, Terry. **A ideia de cultura**. Tradução de Sandra Castello Branco; Revisão Técnica de Cezar Mortari. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Global, 2007.

FERREIRA, Clea Maria da Silva. **Formação de professores à luz da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana: nova tendência, novos desafios para uma prática reflexiva**. 2009. 230 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

FISCHER, Ernst. **A Necessidade da Arte**. Rio de Janeiro: Zahar, 1983.

FREITAS, Priscila Cristina. **A educação das relações étnico-raciais na educação infantil: entre normativas e projetos políticos pedagógicos**. 2016. 204 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2016.

FRY, Peter. **A persistência da raça**: ensaios antropológicos sobre o Brasil e a África austral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GARCIA, Renísia Cristina. **Identidade fragmentada** – um estudo sobre a história do negro na educação Brasileira 1993-2005. Brasília/DF: INEP, 2007.

GHANEM, Elie. **Educação escolar e democracia no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica; São Paulo: Ação Educativa, 2004.

GASPAROTO, Ana Lúcia. Sobre o anteprojeto de Convenção Interamericana contra o racismo e toda forma de discriminação e intolerância. In: SALA, José Blanes (Org.). **Relações internacionais e direitos humanos**. São Paulo: Cultura acadêmica; Marília: Oficina Universitária, 2011.

GESSER, Roselita; COSTA, Cleber Lázaro Julião. Menina Mulher Negra: Construção de identidade e o conflito diante de uma sociedade que não a representa. **Revista Brasileira de Psicodrama**, v. 26, n. 1, 18-30, 2018. Disponível em: pepsic.bvsalud.org/pdf/psicodrama/v26n1/v26n1a03.pdf. Acesso em: 15 abr. de 2018.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

GOMES, Nilma Lino. **Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça**. *Educ. Soc.* [online]. 2012, vol.33, n.120, pp.727-744. ISSN 0101-7330. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302012000300005>.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo; MACEDO, Márcio. **Diário Trabalhista e Democracia racial negra dos anos 1940**. Dados, vol.51, nº. 1. Rio de Janeiro. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=50011-52582008000100005&script=sci_arttext>. Acesso em: 17 jan. de 2019.

GOMES, Nilma Lino. Movimento negro e educação: ressignificando e politizando a raça. **Educação e Sociedade** (Impresso), v. 33, p. 727-744, 2012.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva e Guacira Lopes Louro. 12. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2015.

HASENBALG, Carlos. **A discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Tradução de Patrick Beurglion. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2005 [1979].
HELDER, R. R. **Como fazer análise documental**. Porto, Universidade de Algarve, 2006.

HOFBAUER, A. **Uma história de branqueamento ou o negro em questão**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

IANNI, Otávio. **As metamorfoses do escravo**. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1962.

_____. **Escravidão e Racismo**. São Paulo: Editora Hucitec, 1978.

KAMEL, Ali. **Não somos racistas**: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2006.

QUIJANO, Aníbal. **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. 2005.

KI-MOON, Ban. **Launching of the international year for people of African descent**: elements for an opening statement by the Secretary General Mr. Ban Ki-moon. OHCHR/UN, 10 Dec. 2010. Disponível em:

<http://www.ohchr.org/Documents/Events/IYPAD/01122010_SG_PAD_Statement.pdf>. Acesso em: 27 mar. de 2019.

Lacan, Jaques. **Escritos**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1998 [1966].

LINS, J. **O Congo no Espírito Santo**: uma panorâmica das bandas de congo. Vitória: EDUFES, 2009.

LOPES, Sawana Araujo. **Relações étnico-raciais nas políticas educacionais e nos projetos político-pedagógicos: desafios**. 2016. 126 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal Da Paraíba, João Pessoa, 2016.

MAESTRI FILHO, Mário José. **Quilombos e Quilombolas em Terras Gaúchas**. Caxias do Sul: Editora Est Sulina UCS. 1979.

MACIEL, Cleber. **Negros no Espírito Santo**. 2ª Ed. In: OLIVEIRA, Osvaldo Martins. Vitória, 2016. Arquivo Público do Estado do Estado do Espírito Santo.

MEDEIROS, Marielda Barcellos. **Lei 10639/03 e as práticas pedagógicas: repensando os currículos escolares após dez anos**. 2015. 92 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) – Universidade Federal do Pampa, Bagé, 2015.

MENEZES, Waléria. **O preconceito racial e suas repercussões na instituição Escola**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002

MESTRINER, M. L; NERY, V. 2009. Maria Rizzotti e Thaís Silva. **A vigilância social na política de assistência social: uma aproximação conceitual**. 2013.

MORAES, Fabiana. **No país do racismo institucional: dez anos de ações do GT Racismo no MPPE**. Recife: Procuradoria Geral de Justiça, 2013.

MORESI, Eduardo (Org). **Metodologia de Pesquisa**. Universidade Católica de Brasília, 2003. Disponível em: http://ftp.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/1370886616.pdf. Acesso em: 20 mai de 2019.

MUNANGA, Kabengele. “Uma abordagem Conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia”. In: **Cadernos PENESB**. Programa de Educação sobre o Negro na Sociedade Brasileira. Niterói, Rio de Janeiro. Nº. p. 5-23, 2004.

MUNANGA, K. **O negro na sociedade brasileira: resistência, participação e contribuição**. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2004.

ORGANIZACIÓN DE LOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Reconocimiento del Año Internacional de los Afrodescendientes**. Asamblea General, 8 de jun. 2010. (AG/RES 2550 (XL-0/10)). Disponível em: <http://www.oas.org/dil/esp/AG-RES_2550_XL-O-10.pdf>. Acesso em: 27 dez. de 2015.

_____. **Reconocimiento y promoción de los derechos de los y las afrodescendientes en las Américas**. Asamblea General, 7 jun. 2011. (AG/RES 2693 (XLI-0/11)). Disponível em: <http://www.oas.org/dil/esp/AG-RES_2693_XLI-O-11_esp.pdf>. Acesso em: 27 dez. de 2015.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Carta das Nações Unidas**. 1945. Disponível em: <<http://www.un.org/en/documents/charter/index.shtml>>. Acesso em: 27 dez. de 2015.

_____. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Relatório do Desenvolvimento Humano: Sustentar o Progresso Humano, Reduzir as Vulnerabilidades e Reforçar a Resiliência**, 2014. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/arquivos/RDH2014pt.pdf>>. Acesso em: 27 jun. de 2018.

_____. **Grupo de Trabalho da ONU sobre Afrodescendentes divulga comunicado final sobre visita ao Brasil**. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/grupo-de-trabalho-da-onu-sobre-afrodescendentes-divulga-comunicado-final/>. Acesso em: 27 dez. de 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (UNESCO). **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. 2005. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001432/143283por.pdf>>. Acesso em: 5 maio de 2018.

OLIVEIRA, Lidiany Cristina de. **As teorias raciais e o Negro pós- abolição às primeiras décadas do século XX**. Campinas: Universidade de São Paulo. 2005.

OLIVEIRA, Ivana de Fátima. **A (in) visibilidade da cultura negra africana no ensino de artes visuais**. 2008. 135 f. Dissertação (Mestrado em Cultura Visual) – Universidade Federal De Goiás, Goiânia, 2008.

PRADO, Maria Emília. **Memória das desigualdades**: os impasses das cidadanias no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA. **Diretrizes Curriculares do Município de Cariacica/ES** - Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). PMC: Secretaria Municipal de Educação de Cariacica (ES), 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA. **Regulamenta a lei municipal nº 5.477 de 13 de outubro de 2015**. Disponível em: <http://www.legislacaocompilada.com.br/cariacica/consulta-legislacao.aspx?temas=55&ano=2015>. Acesso em: 27 jun. de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA. Sistema Municipal de Ensino de Cariacica. **Lei nº. 4.373, de 10 de janeiro de 2006**. Disponível em: <http://www.legislacaocompilada.com.br/cariacica/Arquivo/Documents/legislacao/html/L43732006.html>. Acesso em: 27 jun. de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA. Dispõe sobre a política de atendimento aos Direitos da criança e do adolescente no Município de Cariacica. **Lei nº. 4.895 de 14 de dezembro de 2011**. Disponível em: https://www.cariacica.es.gov.br/static/files/Lei_4895-de-14-de-dezembro-de-2011.pdf. Acesso em: 27 jun. de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA. **Lei Orgânica nº. 01, de 5 de abril de 1990**. Disponível em: <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/legislacao/norma.aspx?id=2448>. Acesso em: 27 jun. de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA. **Lei nº 5.466 de 22 de setembro de 2015**. Disponível em: <http://www.cariacica.es.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/plano-municipal-de-educa%c3%a7%c3%a3o-20151.pdf>. Acesso em: 27 jun. de 2018.

PRUDENTE, EUNICE Aparecida de Jesus. O negro na ordem jurídica brasileira. **Revista da Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo**, 83, 135-149. 1988. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67119>. Acesso em: 25 mai. de 2018.

QUIJANO, A. (2005). Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E.(ed.). A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Buenos Aires: Clacso

RABAÇAL, Alfredo João. **As Congadas no Brasil**. Conselho Estadual de Cultura, Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia, 1ª. ed., 1976.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: A formação e o sentido do Brasil**. 2º ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1996

RIBEIRO, Matilde (org.). **Políticas de Igualdade Racial: reflexões e perspectivas**. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2012.

RODRIGUES, Marcelino Euzébio. **Silenciando a cor: o trato pedagógico da cultura afro-brasileira no ensino de artes do município do Rio de Janeiro**. 2014. 132 f. Dissertação (Mestrado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2014.

SALES, Augusto dos Santos. **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas**– Brasília: Ministério da Educação : UNESCO, 2005

SANTOS, Lorene dos. **Saberes e práticas em redes de troca: a temática africana e afro-brasileira em questão**. 2010, 234 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

SÁ-SILVA, Jackson Ronie; ALMEIDA, Cristóvão Domingos, GUINDANI, Joel Felipe. Pesquisa documental: pistas teóricas e metodológicas. **Rev. Bras. de História & Ciências Sociais**, nº. I, p. 1-15, jul., 2009.

SALOMON. Délcio V. **Como fazer uma monografia**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

SANTOS, Flávio Gonçalves dos. **Os discursos afro-brasileiros face as Ideologias raciais na Bahia 1889-1937**. (mestrado) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Salvador: UNEB, 2001.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Gerações e alteridade: interrogações a partir da Sociologia da Infância. **Educação e Sociedade**, 26(91), pp. 361-378. 2005.

SEMOG, Éle; Nascimento, Abdias do. Abdias Nascimento: **o Griot e as muralhas**. Rio de Janeiro: Pallas, 2006.

SHIGUNOV NETO, Alexandre; MACIEL, Lizete Shizue Bomura. **O ensino jesuítico no período colonial**. Educar, Curitiba, n. 31, p. 169-189. Editora UFPR. 2008.

SILVA, Fabricio Hofman da. **Políticas de educação musical e cultura nos municípios de Cariacica e Vitória/ES** (2005-2014) Publicação: 2017.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 3. ed. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

SILVA, Antônio Sidney Miranda; SANTOS, Edineia Natalino da Silva; SOUZA, Maria Domingas de. **As relações étnico-raciais e as suas implicações curriculares no PPP do CEJA “Professor Milton Marques Curvo” de Cáceres-MT**. Disponível em: <<http://eventosacademicos.ufmt.br/index.php/semiedu/semiedu2017/paper/viewFile/2094/961>>. Acesso em: 5 mai. de 2018.

SCHWARCZ, Lilia. K. M. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil: 1870-1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SISS, Ahyas. **Afro-brasileiros, cotas e ação afirmativa: rações históricas**. Rio de Janeiro: Quartet; Niterói: Penesb, 2003.

SKIDMORE, Thomas. **Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2012 [1976].

_____. **O Brasil Visto de Fora**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

SOUZA, Cleinton Roberto Perpeto; BARROS, Maria José Genuíno; Sim, somos racistas – análise sociológica do racismo estrutural brasileiro. In: V Encontro Anual da ANDHEP - direitos humanos, democracia e diversidade, Belém, 2009, **Anais**.

TAGUIEFF, Pierre-André. **The force of prejudice: on racism and its doubles**. Minneapolis, University of Minnesota Press. 2001.

TEIXEIRA SOARES, Álvaro. **O Marquês de Pombal**. Brasília: Editora da UnB, 1961.

TELLES, Edward. **Racismo à brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2005

VERÇOSA, Alzenite de Araújo. **Racismo na Escola: O silêncio fala mais alto**. Monografia de Pós-Graduação em Educação para a Diversidade. Universidade Federal de Ouro Preto. Ouro Preto, 2012.

VYGOTSKY, Lev Semyonovich. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

VIOTTI DA COSTA, Emília. **Da Monarquia à República**. São Paulo: UNESP, 1999.

YIN, R. K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.